Relatório de Gestão

2020

MPES

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Espírito Santo

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do MPES

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Secretário-Geral e Responsável pela Assessoria de Gestão Estratégica - AGE

Lidson Fausto da Silva
Gerente-Geral

Elaboração, Projeto gráfico e Diagramação:
Ana Paula Senna Dan Rossoni e Fabricio Ferraz Pêgo
Assessoria de Gestão Estratégica - AGE - Unidade de Planejamento e Projetos

Revisão:
Andressa Marques Pereira, Arilda Mara Ferreira Rocha Mendes e Fabiana Machado Souza Costa
Assessoria Legislativa - ALE

Fotos:
Banco de imagens Pixabay e Unsplash
Promotor de Justiça Dr. Evaldo Teixeira - vencedor da categoria Fotografia do Concurso Revelando Talentos de 2020.

Agradecimento: às(aos) membras(os), às(aos) servidoras(es), às(aos) estagiárias(os) e demais colaboradoras(es) que contribuíram com dados e informações de suas atividades, trabalhando juntos para um MPES mais eficiente e resolutivo.

Sumário

Apresentação **4**
Palavra da Procuradora-Geral de Justiça do MPES 5
Introdução 6
Perspectiva: Resultados para a sociedade **8**
Atuação Finalística 9
Direitos Humanos 11
Infância e Juventude 11
Defesa da Cidadania 14
Defesa Comunitária 18
Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 23
Proteção aos Direitos Humanos 27
Eleitoral / Patrimônio Público 30
Eleitoral 30
Patrimônio Público 35
Direito do Consumidor 38
Criminal e Segurança Pública 41
Criminal 41
Controle externo da atividade policial 46
Execução Penal 46
Violência Doméstica 47
Acesso à Saúde 49
Direito à Educação 54
Proteção ao Meio Ambiente 56
Atuação em números 62
Dados estatísticos do Segundo Grau 62
Dados estatísticos do Primeiro Grau 68
Corregedoria-Geral do Ministério Público 77
Perspectiva: Eficiência Operacional **78**
Um MPES Digital 79
Comunicação Institucional 80
Comunicação em tempos de pandemia 80
Canais de comunicação 80
Canais de Relacionamento 81
Divulgação das ações do MPES 83
Diálogo e Autocomposição 86
Gestão e Inteligência 87
Monitoramento da gestão administrativa 91
Auditoria Interna e Controle 91
Comissão Permanente Processante 92
Perspectiva: Pessoas, Estrutura e Recursos **94**
Foco no ser humano 95
Capacitação e treinamento 96
Iniciativas e capacitações 97
Gestão de Pessoas 99
Programa de Modernização e Sistematização da CREH 99
Quadro de pessoal 99
Gestão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura 102
Entregas de TI 102
Gestão de Infraestrutura 104
Gestão financeira e orçamentária 104
Orçamento 105
Despesas de custeio 108
Aquisição e patrimônio 110
Evolução patrimonial e aquisições 110

Apresentação

Palavra da Procuradora-Geral de Justiça do MPES

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em deferência ao princípio da transparência que norteia a atuação e a gestão do MPES, apresenta o Relatório Geral de suas atividades finalísticas e administrativas, realizadas ao longo do ano de 2020.

O presente relatório tem sido de fundamental importância para demonstrar a observação de todas(os) as(os) colaboradoras(es) acerca do aprimoramento contínuo das ferramentas de planejamento e de gestão e, sobretudo, do fortalecimento da atuação finalística pautada no Planejamento Estratégico do MPES, com foco na eficiência dos resultados.

Nesse sentido, destaca-se a utilização de tecnologias necessárias para analisar, otimizar e controlar rotinas de trabalho da instituição, o que possibilitou que o MPES se adequasse rapidamente às exigências de isolamento e distanciamento social impostos pela pandemia causada pelo novo coronavírus, mantendo o cumprimento de suas atribuições constitucionais, sem se descuidar de resguardar a saúde de todas(os).

Internamente, a instituição se mobilizou, desde o primeiro momento, para uma atuação uniforme e coordenada, inclusive por meio da criação do Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus - GAP-COVID-19, que canalizou os esforços de membras(os), servidoras(es) e colaboradoras(es) nesse que é o grande desafio dos nossos dias.

Além da estruturação interna, como é de sua natureza democrática e dialógica, o MPES também trouxe a lume, para dentro de sua casa, mediante audiência pública virtual, a sociedade capixaba. Mais de 3.000 pessoas de diversos segmentos da coletividade, tais como os empresariais, os religiosos, os acadêmicos e os governamentais, puderam interagir na construção de propostas para combater a pandemia.

Hoje é possível constatar que todos os esforços empreendidos para a padronização dos processos, para um MPES mais digital e para garantir a participação popular para eleger as estratégias institucionais prioritárias foram acertados. Afinal, o MPES nunca parou!

Por isso, é com muita satisfação que o MPES torna público o presente Relatório Geral, oportunidade em que agradecemos a todas(os) pela dedicação e, conscientes de que existem ainda muitos avanços a conquistar, conclamamos para os desafios que virão.

Muito obrigada!

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça

Introdução

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) é instituição permanente, responsável pela defesa dos direitos da coletividade, da sociedade, no âmbito do estado e dos municípios. Isso está previsto no art. 127 da Constituição Federal de 1988 e replicado na Missão institucional, que encabeça o Mapa Estratégico do MPES. Ou seja, é a sua razão de existir.

> *"Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis para a concretização do pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável"*

Dada a amplitude de sua missão, o MPES atua em diversas áreas, a saber: Infância e Juventude, Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde, Educação, Defesa Comunitária, Cidadania, Meio Ambiente e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Terceiro Setor, Eleitoral, Segurança Pública, nessa o Criminal, entre outras correlatas, que compreendem o plexo constitucional de direitos e garantias fundamentais da pessoa.

A atuação finalística pode ser entendida por meio de algumas das suas funções institucionais:

- zelar pela ordem jurídica e pelo regime democrático;
- defender judicial e extrajudicialmente os direitos e os interesses indisponíveis da população;
- promover a autocomposição de conflitos;
- promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e dos interesses difusos e coletivos;
- promover ação de inconstitucionalidade de leis e de atos normativos estaduais e municipais;
- efetuar o controle externo da atividade policial;
- promover a ação penal pública, na forma da lei;
- fiscalizar os estabelecimentos penais e os que abrigam crianças e adolescentes, idosos, incapazes e pessoas com deficiência;
- acompanhar e fiscalizar o funcionamento das fundações e outras organizações do terceiro setor;
- apurar e dar andamento às representações por violação de direitos humanos ou sociais decorrentes de abuso de poder econômico ou administrativo, dentre outras atribuições constitucionais.

Além da gama das áreas de atuação e das funções institucionais, outro fator de relevância é a cobertura geográfica do MPES. Sua presença em todo o território estadual, por meio das Promotorias e Procuradorias de Justiça, além de Grupos e Núcleos especializados de trabalho, proporciona um atendimento próximo, de acordo com a realidade local.

Para exercer seu papel, a Constituição Federal assegura a independência da administração pública direta do estado. Assim, sua atuação administrativa e financeira é autônoma. Essa condição, é importante frisar, exige da instituição um aprimoramento contínuo de suas ferramentas de governança e de gestão para tornar realidade a Visão posta no seu plano estratégico.

> *"Ser uma instituição resolutiva na defesa dos direitos da sociedade"*

Nesse diapasão, no início de 2020, foi lançada uma nova edição do Planejamento Estratégico do MPES. Os objetivos institucionais foram agrupados em uma modelagem que possibilita a transversalidade das ações. Além disso, eles foram segmentados em perspectivas que serão as diretrizes para a organização das informações deste relatório:

- Resultados para a Sociedade: objetivos relacionados à atividade finalística da instituição e que dão cumprimento às funções constitucionais e legais do órgão;
- Eficiência Operacional: objetivos que relacionam as atividades finalísticas e estruturantes do MPES, de forma a potencializar a atuação ministerial (judicial e extrajudicial) e a governança institucional; e
- Pessoas, Estruturas e Recursos: os objetivos que tratam da eficiência e eficácia da instituição relacionadas à gestão das pessoas e dos recursos.

Salienta-se que, apesar da sua autonomia e independência, o MPES desenvolve seu trabalho de forma integrada e sistêmica com todos os órgãos públicos e Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, tendo suas ações fundamentadas nas leis, nas normas vigentes e nas orientações estabelecidas pelos seus órgãos Colegiados e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Nas páginas a seguir, capituladas de acordo com as perspectivas do mapa estratégico, será apresentado um compêndio do trabalho realizado por membras(os) e servidoras(es) do MPES no ano de 2020 - um ano muito difícil e que ficará registrado na história de cada indivíduo, família, organização e nação - apoiados nos Valores institucionais: Transparência, Ética, Justiça, Respeito e Eficiência.

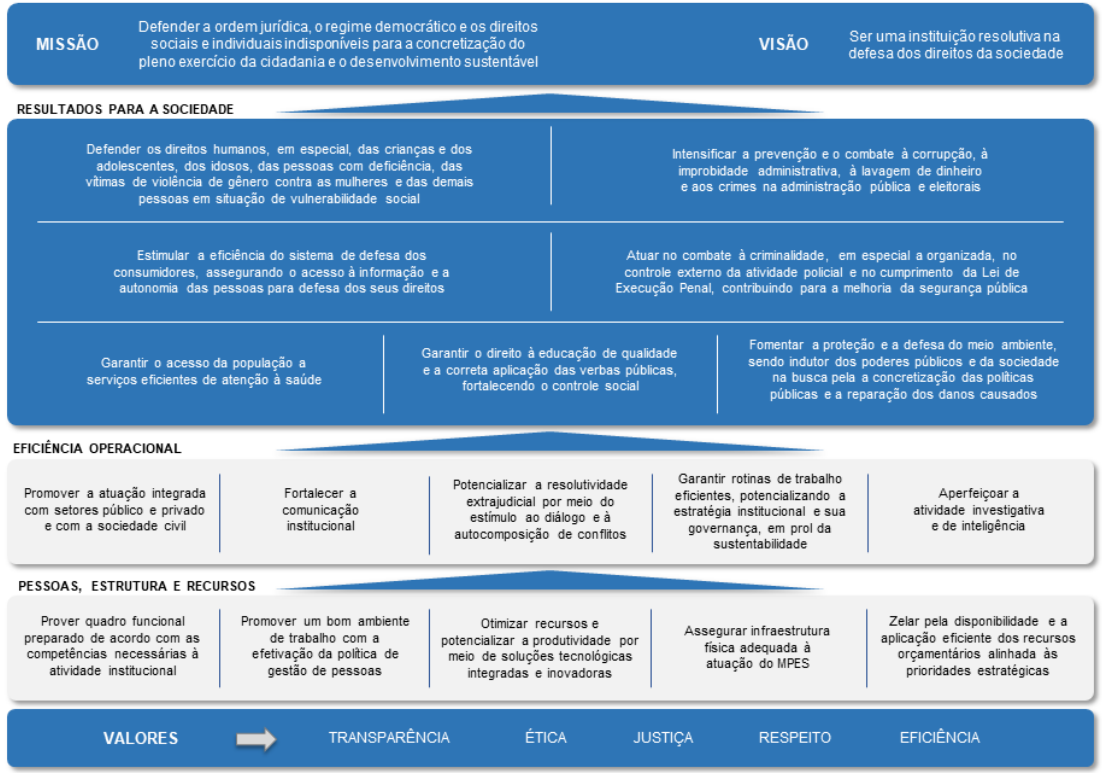

Resultados para a sociedade

Objetivos Estratégicos

- Defender os direitos humanos, em especial, das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, das vítimas de violência de gênero contra as mulheres e das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social
- Intensificar a prevenção e o combate à corrupção, à improbidade administrativa, à lavagem de dinheiro e aos crimes na administração pública e eleitorais
- Estimular a eficiência do sistema de defesa dos consumidores, assegurando o acesso à informação e a autonomia das pessoas para defesa dos seus direitos
- Atuar no combate à criminalidade, em especial a organizada, no controle externo da atividade policial e no cumprimento da Lei de Execução Penal, contribuindo para a melhoria da segurança pública
- Garantir o acesso da população a serviços eficientes de atenção à saúde
- Garantir o direito à educação de qualidade e a correta aplicação das verbas públicas, fortalecendo o controle social
- Fomentar a proteção e a defesa do meio ambiente, sendo indutor dos poderes públicos e da sociedade na busca pela concretização das políticas públicas e a reparação dos danos causados

Atuação Finalística

O ano de 2020 ficará marcado na história da humanidade por conta da pandemia da Covid-19, que assolou o mundo e os seus impactos ainda desconhecidos. Mesmo nesse cenário, o MPES não parou. Ao contrário, nesse período foram praticados mais de 80 mil atos relacionados à Covid-19, sem contar as centenas de horas de reuniões, inclusive com toda a classe, audiências e fiscalizações, inseridos em mais de 5,7 mil processos judiciais e 2 mil procedimentos extrajudiciais, nos quais vários resultaram em Termos de Compromisso ou de Ajuste de Conduta e mais de 700 notificações recomendatórias a gestoras(es) dos municípios e do Estado, a fim de acompanhar e fiscalizar políticas públicas em defesa da sociedade, prevenindo piores desdobramentos nesse momento crítico.

Tão logo declarada a pandemia, instituiu-se, no âmbito do MPES, o Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus (GAP-COVID-19), por meio da Portaria PGJ nº 226, de 16 de março de 2020, com o objetivo de definir as principais diretrizes acerca da atuação do MPES, bem como o papel de cada setor interno da instituição para fazer frente à pandemia. Posteriormente, o GAP-COVID-19 foi incluído na Força-Tarefa para Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus e Fiscalização das Ações Empreendidas pelos Órgãos Públicos Estaduais e Municipais Capixabas (FT-COVID-19), por meio da Portaria PGJ nº 241, de 26 de março de 2020.

Dada a cultura de planejamento que vem sendo desenvolvida na instituição nos últimos anos, essas unidades elencaram as propostas de atuação, tanto para os órgãos de suporte à atividade finalística, quanto para os órgãos de execução, no Plano Geral de Atuação Covid-19. O documento é a materialização da ideia de suspender, temporariamente, a execução do que havia sido planejado anteriormente para focar no assunto mais urgente e importante.

Essa orientação de esforços resultou em uma atuação forte e contundente, privilegiando, sempre que possível, o diálogo e a atuação extrajudicial. Em razão disso, verifica-se que as Promotorias de Justiça encaminharam ao GAP-COVID-19, desde a instituição do Gabinete até a data de 18 de dezembro de 2020, **748 (setecentos e quarenta e oito) notificações recomendatórias e 14 (quatorze) ações civis públicas ajuizadas**. Além desses, serão apresentados alguns números, a seguir, que mostram o trabalho dos órgãos de execução do MPES.

Número de Autos - "Covid" - 2020

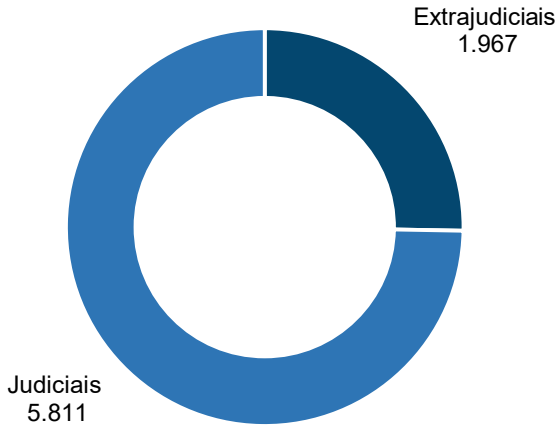

Número de Autos Extrajudiciais - por área - "Covid" - 2020

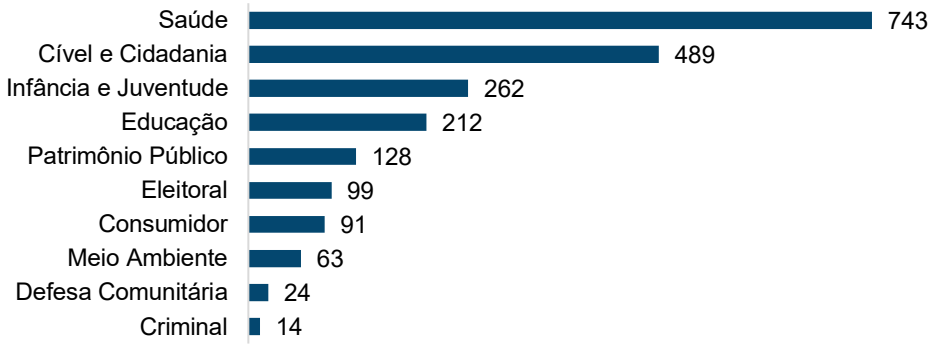

Movimentação mensal - "Covid" - 2020

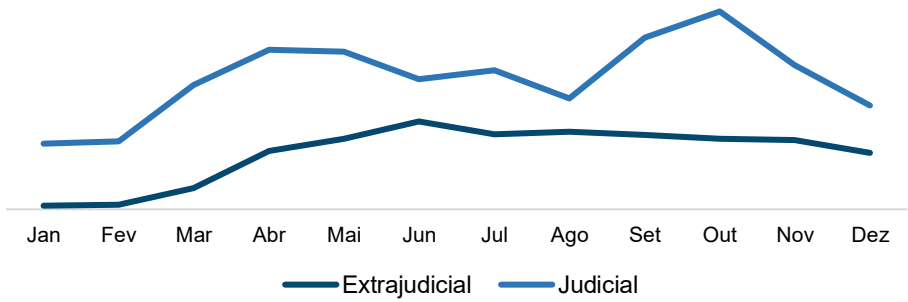

Número de Autos Judiciais - por área - "Covid" - 2020

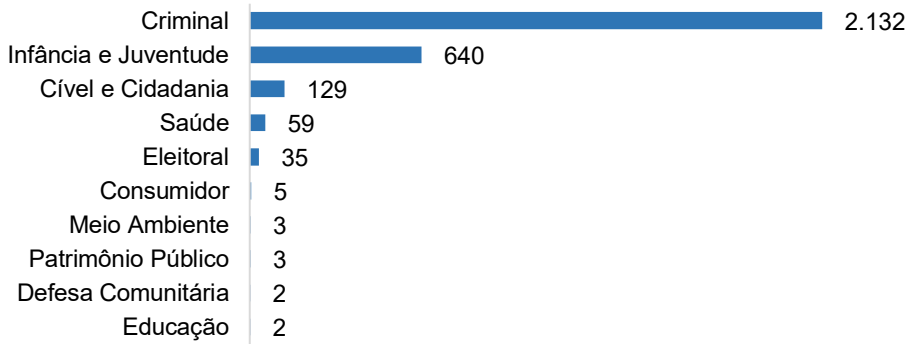

Além de orientar o público interno, o MPES se aproximou ainda mais da sociedade. Assim, a fim de sensibilizar a importância de aderir aos protocolos sanitários e ao distanciamento social, apresentou para a população capixaba o Pacto pela Vida, no qual, de forma pioneira, foi promovida, no dia 26 de junho, uma grande audiência pública virtual, envolvendo mais de 3 mil capixabas simultaneamente, além da participação com manifestação pública de lideranças de todos os segmentos da nossa sociedade, dos poderes e das instituições do estado, além da população que, por meio de chat e do endereço de e-mail *pactosocial@mpes.mp.br*, encaminhou perguntas e manifestações.

Dentre os desdobramentos da audiência pública, destaca-se a instauração, pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, de Procedimento Administrativo finalístico, com base no art. 8º, inciso IV, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e no art. 33, inciso IV, da Resolução COPJ nº 006, de 7 de agosto de 2014, para acompanhar a Política Pública implementada no Estado do Espírito Santo para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), por meio do qual se determinou a expedição de ofícios:

I - ao Exmo. Governador do Estado do Espírito Santo, recomendando a manutenção das medidas de isolamento compatíveis com os dados veiculados, observados os critérios objetivos e a metodologia constantes da Nota Técnica da Procuradoria-Geral do Estado e do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros enviadas a esta Procuradora-Geral de Justiça;

II - à Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), para que os municípios do Estado do Espírito Santo, especialmente aqueles incluídos na matriz de risco, observem os parâmetros do Decreto estadual; e

III - às(aos) Excelentíssimas(os) Promotoras(es) de Justiça Criminais e com atribuição na matéria das políticas públicas da tutela do direito coletivo à saúde, para que adotem as providências extrajudiciais necessárias, com primazia da atuação resolutiva do Ministério Público, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais, cíveis e penais, caso necessárias, no âmbito dos respectivos municípios, para que sejam estritamente cumpridas as medidas especificadas pelo Poder Executivo estadual.

Nas páginas seguintes, estão registradas outras ações de destaque executadas e/ou em andamento pelas(os) membras(os) e pelas(os) servidoras(es) do MPES, com foco nos resultados para a sociedade e, consequentemente, para o cumprimento de sua missão: defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis para a concretização do pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Direitos Humanos

Infância e Juventude

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Crianças e adolescentes em acolhimento institucional

Especificamente no que concerne aos serviços de acolhimento institucional, considerando a necessidade de preservar a saúde das crianças e dos adolescentes acolhidos, a importância de promover, com a maior brevidade possível, a reintegração familiar minimizando os riscos de contágio nessa parcela da população e também em seus familiares, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ) orientou as Promotorias de Justiça a realizarem levantamento junto ao serviço de acolhimento institucional de seu município no sentido de verificar a existência de crianças e adolescentes com parecer favorável à reintegração familiar, para adoção de medidas céleres de regresso à família.

Para tanto, foi disponibilizado, dentre diversos documentos orientativos, modelo de ofício a ser enviado ao serviço de acolhimento institucional com essa finalidade, bem como para solicitar informações sobre as medidas de prevenção adotadas no período.

Acompanhamento do funcionamento do Conselho Tutelar durante a pandemia

Ciente da probabilidade de subnotificação de eventuais violações de direitos de crianças e adolescentes, em razão da suspensão dos serviços em importantes portas de entrada, o CAIJ sugeriu às(aos) membras(os) do MPES que fossem oficiados os municípios a fim de adotarem medidas para a efetiva proteção desse público vulnerável, especialmente no

sentido de realizar ampla divulgação do número da linha telefônica do Conselho Tutelar, com abrangência territorial, garantindo o regular atendimento à população também nos casos emergenciais.

Prevenção à contaminação e à propagação do novo coronavírus nas unidades de internação

Em relação à temática da socioeducação, o CAIJ disponibilizou modelos e orientou os órgãos de execução quanto ao acompanhamento da evolução da Covid-19, no âmbito das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas do estado, sugerindo, inclusive, a solicitação de relatórios técnicos periódicos.

Demais ações

Primeira Infância em Foco

O projeto iniciado em 2020 e executado pelo CAIJ surgiu, notadamente, da adesão do MPES ao Pacto Nacional pela Primeira Infância e tem o objetivo de fomentar a atuação da instituição em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, sensibilizando membras(os) e servidoras(es) sobre a importância de se promover ações que fortaleçam a implementação de políticas públicas voltadas ao tema, além de disseminar, entre as(os) profissionais que atuam no serviço de acolhimento, práticas voltadas aos cuidados específicos nesse período da vida.

Ao longo do ano, foi dado início ao planejamento e à formatação da capacitação para os serviços de acolhimento institucional do ES, na modalidade de ensino à distância.

De olho na Proteção

A atividade desenvolvida pelo CAIJ com a prestação de apoio técnico à(ao) Promotora(Promotor) de Justiça durante as inspeções nos serviços de acolhimento institucional e familiar justifica-se pela atuação das(os) membras(os) do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar e pela necessidade de acompanhamento e adequação dos serviços prestados às crianças e adolescentes, de acordo com as normas vigentes.

O apoio técnico ocorreu em atendimento às solicitações de Promotoras(es) de Justiça responsáveis pela fiscalização dos serviços de acolhimento. Após cada inspeção realizada pela equipe técnica conjuntamente com a(o) Promotora(Promotor) de Justiça, elaborou-se relatório técnico, que, em seguida, foi enviado à(ao) membra(o) para subsidiar as intervenções necessárias no respectivo serviço de acolhimento institucional ou familiar.

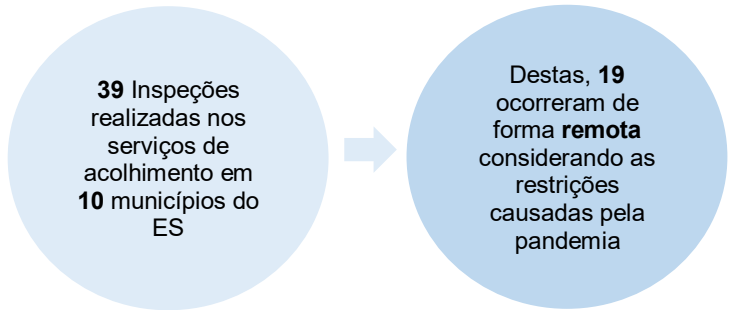

De olho na Socioeducação

Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização de entidades de atendimento a adolescentes privados de liberdade e a necessidade de acompanhamento do atendimento socioeducativo ofertado nas unidades de internação e semiliberdade, o CAIJ prestou apoio técnico à(ao) membra(o) do MPES durante as inspeções nas Unidades de Internação e Semiliberdade existentes no estado.

O apoio técnico ocorreu em atendimento à solicitação da(o) Promotora(Promotor) de Justiça responsável pela fiscalização das unidades. Após cada inspeção realizada pela equipe técnica conjuntamente com a(o) Promotora(Promotor) de Justiça, elaborou-se relatório técnico, que, em seguida, foi enviado à(ao) membra(o) para subsidiar as intervenções necessárias na respectiva unidade.

20 inspeções realizadas em **10** unidades socioeducativas de internação e semiliberdade

Destas, **11** ocorreram de forma **remota** considerando as restrições causadas pela pandemia

Além disso, cabe destacar a realização de reuniões e/ou inspeções nos seguintes serviços/ setores: Núcleo de Saúde do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES) conjuntamente com o Setor de Fiscalização de contratos do Conjunto Socioeducativo de Cariacica; Diretora Socioeducativa do IASES; Setor de Saúde do IASES; Setor de fiscalização de contratos do IASES e Gerentes das unidades de internação da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Fortalecimento da rede de proteção e atendimento da criança e do adolescente: capacitações promovidas pelo MPES em 2020

Capacitações promovidas em 2020

Capacitação à Rede de Proteção e Atendimento da Criança e do Adolescente – Conselhos de Direitos (TURMA II)

115 inscritos

Funcionalidades do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA

94 inscritos

Socioeducação e o desafio de formar indivíduos para o exercício da cidadania

123 inscritos

Depoimento Especial e Escuta Especializada – protocolos, desafios e avanços

305 inscritos

Fiscalização do Orçamento: FIA e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

180 inscritos

Dialogando com o Conselho Tutelar

575 inscritos

Defesa da Cidadania

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Acolhimento institucional para pessoas idosas durante o período da pandemia

Especificamente em relação à população idosa, dados divulgados por diversos países que antecederam o Brasil no estado de emergência em saúde decorrente da Covid-19 indicavam alarmantes números de óbitos associados à doença entre pessoas com 60 anos ou mais e alta taxa de letalidade nesse mesmo grupo populacional, principalmente entre as pessoas idosas residentes em instituições assistenciais.

Sendo assim, a partir da vigência do Decreto Estadual 4593-R, de 13 de março de 2020, o Centro de Apoio Operacional Cível e da Cidadania (CACC) buscou fomentar, junto aos órgãos de execução do MPES, a realização de ações direcionadas aos responsáveis pela gestão da política pública, com repercussão no monitoramento de pessoas potencialmente infectadas, na implementação de ações e de cuidados como medidas de prevenção e controle do novo coronavírus, e no impedimento da rápida propagação entre pessoas idosas vulneráveis e suas(seus) cuidadoras(es).

Além disso, diversas ações foram planejadas no sentido de fomentar a atuação ministerial integrada, estimular a articulação interinstitucional, impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e de controle social, bem como o alcance da sociedade à temática expressivamente marcada pelos eventos adversos decorrentes da Covid-19.

Dentre elas, destacam-se:

- o fornecimento de modelos de peças e material orientativo para auxiliar as(os) membras(os) do MPES no planejamento e na execução das ações;

- o monitoramento semanal de casos suspeitos e confirmados de contaminação por Covid-19 entre residentes e trabalhadoras(es) das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), bem como dos casos de óbitos de usuárias(os) do serviço, por meio de formulário eletrônico encaminhado às instituições. A referida ação envolveu:

- o Projeto do Centro Provisório e Excepcional de Triagem: o modelo sugerido pelo CACC destinado a pessoas idosas e com deficiência foi apresentado às(aos) membras(os) do MPES e à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES). Observou-se que nos Municípios de Vitória, Linhares, Serra e Colatina, o serviço foi criado próximo dos moldes sugeridos inicialmente pelo CACC, por meio da Manifestação Técnica inicial. O Município de Serra abrigou os idosos

que necessitavam de isolamento e quarentena na rede hoteleira, assim como ocorreu em São Mateus e Colatina;

- o Manual de Orientações Gerais para ILPIs durante a pandemia desenvolvido pelo CACC, com a finalidade de instruir as ILPIs quanto às normativas técnicas referentes à prevenção ao contágio da Covid-19, à detecção precoce dos casos, ao isolamento de sintomáticos e às orientações às(aos) dirigentes das instituições;
- a solicitação e o fomento junto às Secretarias de Estado de Saúde e de Assistência Social da realização de treinamentos de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas ILPIs, sendo realizado treinamento virtual em conjunto com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI);
- o Evento "Rodas de Conversa" com ILPIs e Promotoras(es) de Justiça: foram 5 encontros virtuais com o intuito de dialogar sobre a atuação do MPES e ouvir as dificuldades encontradas pelas instituições em tempos pandêmicos, tendo sido convidadas todas as unidades em funcionamento no estado;
- a divulgação de Boletim Informativo Semanal dos casos da Covid-19 nas ILPIs do Estado do Espírito Santo: os dados estatísticos sobre a situação no interior das ILPIs produzidos pelo CACC e sistematizados nos boletins estão servindo de subsídio, inclusive para Universidades e Secretarias Estaduais e Municipais;

24 Boletins publicados até 16 de dezembro de 2020

- o acompanhamento mensal, por meio de formulário eletrônico, dos EPIs existentes nas ILPIs: as informações coletadas junto às instituições foram encaminhadas às(aos) membras(os) do MPES, o que auxiliou, sobremaneira, na distribuição de EPIs, a saber: 1.300 litros de álcool em gel e 3.333 *Faces Shields* confeccionadas pela Universidade Federal do Espírito Santo;

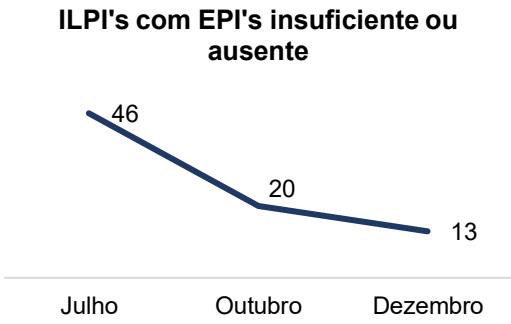

- o *Webinar* "Os Atuais Desafios das ILPIs na Pandemia": realizado em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ;
- a elaboração do Guia de Orientação para os órgãos de execução quanto às inspeções virtuais: a restrição de acesso aos serviços de acolhimento a idosos dificultou a realização da visita presencial, anteriormente utilizada para fins de inspeção dos referidos serviços. No entanto, considerando que a instituição inadequada, com funcionamento irregular, produz condições favoráveis ao contágio e à disseminação da doença entre suas(seus) usuárias(os), o CACC divulgou, em conjunto com a Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), orientações para a realização de inspeção remota, ainda que excepcional e temporária.

Proteção da pessoa com deficiência

O MPES, por meio do CACC, realizou o monitoramento dos casos de suspeita, contaminação e óbitos pelo novo coronavírus entre as pessoas com deficiência residentes em instituições, bem como dos casos registrados entre as(os) trabalhadoras(es) desses serviços. A metodologia utilizada foi similar à relacionada à pessoa idosa, por meio de envio de formulário eletrônico, abrangendo todos os municípios do ES que possuem serviços de acolhimento específico para pessoas com deficiência.

Monitoramento de **16** unidades em **8** municípios com o serviço abrigando **145** pessoas

→

Análise de **330** formulários eletrônicos entre os meses de maio e dezembro de 2020

→

Contabilizados:
18 casos confirmados em residentes
54 casos em funcionários
Nenhum óbito

Demais ações

Monitoramento das Instituições de Longa Permanência para Idosos durante o período da pandemia da Covid-19 e seus desdobramentos de acordo com o estado de emergência em saúde

O art. 52 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), estabelece que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelo Ministério Público, pelo Conselhos do Idoso, pela Vigilância Sanitária e por outros órgãos previstos em lei.

Considerando que as medidas adotadas pelo MPES de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus e o atual estado de emergência em saúde têm provocado inúmeras mudanças de rotina, inclusive com medidas de isolamento necessárias ao enfrentamento e ao combate da doença, impossibilitando, dessa forma, a visita institucional in loco, foi necessária a criação de meios alternativos e excepcionais que possibilitassem o efetivo monitoramento das instituições que acolhem pessoas idosas.

Para cumprir seu propósito, em 2020, por meio de projeto desenvolvido pelo CACC, foi instituída no MPES ferramenta digital, no formato de formulário eletrônico, que possibilitou a coleta de informações sobre as ocorrências de casos suspeitos e confirmados entre usuárias(os) e trabalhadoras(es) das ILPIs, bem como sobre os óbitos ocorridos entre as pessoas idosas institucionalizadas.

A coleta de dados teve o intuito de fomentar medidas de prevenção e de controle da infecção pelo novo coronavírus, bem como subsidiar, por intermédio de manifestação técnica, a atuação ministerial na defesa das pessoas idosas institucionalizadas.

Resultados alcançados

- Manifestações técnicas elaboradas para todos os formulários eletrônicos recebidos pelo MPES
- Publicação de **ao menos 30 Boletins Informativos** para divulgação de informações para a sociedade capixaba
- Realização de reuniões com a rede socioassistencial de **todos os municípios do Es que contêm ILPIs**

PAFES - Painel das Fundações de Direito Privado do Estado do Espírito Santo

O velamento das Fundações de Direito Privado pelo Ministério Público está previsto na Constituição Federal, no Código Civil, bem como na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, o CACC desenvolveu o Projeto "PAFES" objetivando a construção de painel com banco de dados das informações das fundações de direito privado existentes no Estado do Espírito Santo, para publicidade ao público interno e externo do MPES, bem como para impulsionar a promoção da regularização da situação dessas fundações, a fiscalização do montante de recursos públicos repassados às entidades para serem utilizados em suas atividades fins e a consolidação da atuação ministerial integrada.

2020

- Obtidas informações junto aos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica
- Membras(os) do MPES comunicadas(os) quanto as informações obtidas, possibilitando solicitar regularização
- Informações registradas no SICAP*
- Conferência e ajuste das informações no banco de dados do CACC

**SICAP: Sistema de Cadastro e Prestação de Contas*

Assessorar as(os) Promotoras(es) de Justiça na fiscalização das Fundações de Direito Privado

A referida ação executada pelo CACC está diretamente vinculada ao Projeto "PAFES" e teve como objetivo subsidiar a atuação da(o) Promotora(Promotor) de Justiça com atribuição na curadoria de Fundações, com manifestações e pareceres técnicos elaborados a partir da análise das contas prestadas anualmente pelas entidades, além do apoio técnico-jurídico e da manutenção do banco de dados com informações das fundações do Estado do Espírito Santo.

89 Solicitações de análise de prestação de contas de Fundações recebidas em 2020

Destas, até o final do ano de 2020, **86** já possuíam manifestações técnicas concluídas

Defesa Comunitária

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Pessoas em situação de rua: vulnerabilidade social e insuficiência de políticas públicas e serviços socioassistenciais

O envolvimento institucional entre o MPES, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (CACO), e os poderes públicos estadual e municipais visa à compreensão das formas de atuação para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, considerando as pessoas em situação de rua e o agravamento de sua condição de vulnerabilidade social e risco de morte em razão da Covid-19, somado à insuficiência de políticas públicas e de serviços socioassistenciais de retaguarda.

Junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, por meio das Secretarias Estaduais de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), de Direitos Humanos (SEDH) e da Secretaria da Saúde (SESA), foram realizados:

- o acompanhamento da atuação ministerial da 11ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, com atribuição na fiscalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)/Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos âmbitos municipal e estadual;
- a realização de reuniões virtuais com os respectivos órgãos estaduais, a fim de incluir a população em situação de rua nos serviços socioassistenciais ofertados em razão da Covid-19, por serem grupo de risco para a doença;
- o recebimento de informações, por correio eletrônico, com a descrição das ações empreendidas para enfrentamento da pandemia no que diz respeito à demanda de população de rua;
- o acompanhamento das ações empreendidas pelo Poder Executivo, a partir da Recomendação expedida pelo MPES; e
- a inclusão da contagem da população de rua contaminada por coronavírus no Painel Covid-19 do ES elaborado pela SESA, para acompanhamento contínuo do MPES.

Em relação ao poder público municipal, o CACO realizou as seguintes ações:

- acompanhamento das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal, a partir da Notificação Recomendatória expedida pelo MPES;
- acompanhamento da atuação ministerial, a partir do material técnico encaminhado pelo Centro de Apoio às(aos) Promotoras(es) de Justiça com atribuição na fiscalização da LOAS no ES;
- realização de reuniões virtuais com os municípios, a fim de incluir a população em situação de rua nos serviços socioassistenciais ofertados em razão da Covid-19, por serem grupo de risco para a doença;
- recebimento de informações, por e-mail, com a descrição das ações empreendidas para enfrentamento da pandemia, no que diz respeito à demanda de população de rua.

Resultados alcancados

5 reuniões com o Governo do Estado e expedição de **Notificação Recomendatória** relacionada a população em situação de rua	**78 Notificações Recomendatórias** expedidas aos municípios do ES quanto ao atendimento integral à população em situação de rua	**20 reuniões** com os municípios para inclusão da população em situação de rua nos serviços socioassistenciais ofertados

Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social: precariedade na oferta dos serviços socioassistenciais

Em decorrência da pandemia de Covid-19, observou-se a elevação do quantitativo de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social no ES. Essa situação ante a precariedade na oferta dos serviços socioassistenciais nos municípios capixabas, em razão de insuficiência de recursos financeiros para investimento e de recursos humanos para sua execução, tornou necessária a atuação do MPES, por meio do CACO junto às(aos) Promotoras(es) de Justiça com atribuição na matéria.

Nesse sentido, o CACO desenvolveu as seguintes ações:

- articulação e acompanhamento das ações empreendidas pelo Poder Executivo municipal;
- acompanhamento da atuação ministerial a partir do material técnico encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional às(aos) Promotoras(es) de Justiça com atribuição na matéria;
- recebimento de informações, por e-mail, com a descrição das ações empreendidas para enfrentamento da pandemia no que diz respeito aos serviços socioassistenciais;
- recebimento de informações, por e-mail, acerca do plano de contingência e de retomada gradual das atividades nos serviços socioassistenciais dos municípios capixabas.

Resultados alcançados

78 Notificações Recomendatórias expedidas aos municípios do ES quanto a oferta contínua e regular dos serviços socioassistenciais	**15 reuniões** para articulação do enfrentamento à pandemia

Informes CACO para subsidiar a atuação ministerial das(os) membras(os) com atuação na LOAS/SUAS durante a pandemia do coronavírus

A produção de informes CACO visou atender à demanda crescente de instrumentalização das(os) membras(os) do MPES nos assuntos referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus e seus impactos na política de Assistência Social.

Assuntos como auxílio emergencial, recursos disponibilizados aos municípios e aos estados, planos de ação, endereços dos principais serviços socioassistenciais para população de rua, funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de referência Especializados em Assistência Social (CREAS) nos municípios, suspensão de cadastramento dos beneficiários do Bolsa Família, dentre outros, foram algumas das temáticas abordadas nos 11 informes CACO disponibilizados ao longo do ano de 2020

.

Estudo técnico sobre população de rua contaminada por coronavírus no ES

Compreender a realidade das pessoas em situação de rua contaminadas pelo coronavírus e buscar, junto aos entes públicos, os caminhos para o atendimento dessa população, no intuito de minorar os impactos da pandemia para esse segmento, foi o grande desafio para a realização desse estudo técnico, além de ser uma das atuações primordiais do *parquet* nesse contexto de grave crise sanitária.

A realização do estudo foi possível após articulação com o Governo do Estado e disponibilização da contagem de população de rua contaminada pelo novo coronavírus no Painel Covid-19 -Estado do Espírito Santo, elaborado pela SESA.

A partir dessa ação, a equipe do CACO responsável pelo desenvolvimento do estudo técnico realizou o levantamento do quantitativo de pessoas em situação de rua infectadas pelo novo coronavírus no período de março a dezembro de 2020, observando-se os dados disponibilizados no painel supramencionado. Também foram elaboradas propostas de formas de atuação, a partir da compreensão dos dados levantados, bem como disponibilizado material técnico de apoio às(aos) membras(os) do MPES, visando colaborar com a atuação ministerial.

Fonte: Secretária Estadual de Saúde/Painel Covid-19 (01.12.2020) e Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária (dezembro 2020)

Nota Técnica Conjunta CACO/CACC

Por meio da Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, a Presidência da República abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais, a estruturação da rede e outras ações pelos estados, municípios e Distrito Federal destinadas, especificamente, ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme critérios de elegibilidade estabelecidos por este Ministério Público, segundo a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

A Nota Técnica Conjunta teve por objetivo subsidiar a atuação das(os) membras(os) do MPES no processo de acompanhamento do preenchimento do Plano de Ação para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar Ações Socioassistenciais, na forma do art. 5º da referida Portaria, como requisito para a não devolução dos valores percebidos aos cofres federais.

Acompanhamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional requereu muito esforço e acompanhamento contínuo do CACO no ano de 2020, em razão do fechamento do equipamento "Restaurante Popular" e do agravamento das condições sociais e econômicas de pessoas e famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, asseverados pelos impactos da pandemia do novo coronavírus.

A iniciativa se deu a partir da necessidade de se garantir o fortalecimento dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional legalmente constituídos, possibilitando o acesso à alimentação adequada e saudável à população que se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional na cidade de Vitória.

No seu desenvolvimento, foram realizados:

- 15 reuniões para articulação da atuação envolvendo o MPES, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipais;
- 3 instrumentos jurídicos e recursos protocolados referentes à retomada dos serviços do Restaurante Popular.

Demais ações

Mapa da Política de Assistência Social do Estado do Espírito Santo

O Mapa da Política de Assistência Social do Estado do Espírito Santo consiste numa ferramenta que congrega um conjunto de dados estatísticos de diferentes instituições e órgãos públicos, de exímia confiabilidade e respaldo técnico, integrando e gerando informações atualizadas sobre a realidade do estado, além da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os seus equipamentos instalados e disponíveis nos 78 municípios do Espírito Santo, com o objetivo de fomentar e aprimorar a organização, a gestão e a fiscalização das políticas públicas nesses territórios.

A ferramenta, desenvolvida pelo CACO em conjunto com o Serviço de Pesquisa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), com a Coordenação de Informática e com a Assessoria de Gestão Estratégica, foi implementada em 2017 e atualizada conforme as informações técnicas considerando os dados do Censo SUAS.

Dessa forma, tal ferramenta proporcionou acesso às informações dos diversos serviços de assistência, tendo como interface o mapa de georreferenciamento do *Google*, podendo, ainda, ser acessado por qualquer pessoa através do portal do MPES na internet.

Metas e indicadores				
Indicadores	Como é medido	Metas	Resultados alcançados	
			2019	2020
Quantidade de consultas e pesquisas realizadas na ferramenta por mês	Quantitativo de acessos realizados durante o período	100 eventos mensais	1.190	1.078
Quantidade de consultas e pesquisas do público interno por mês	Somatório do nº de eventos registrados no período com acessos oriundos da página do MPES	15% dos eventos internos	71,4%	78,48%

(Fonte de dados: Coordenação de Informática - Cinf do MPES).

Acessos ao Mapa da Política de Assistência Social do ES

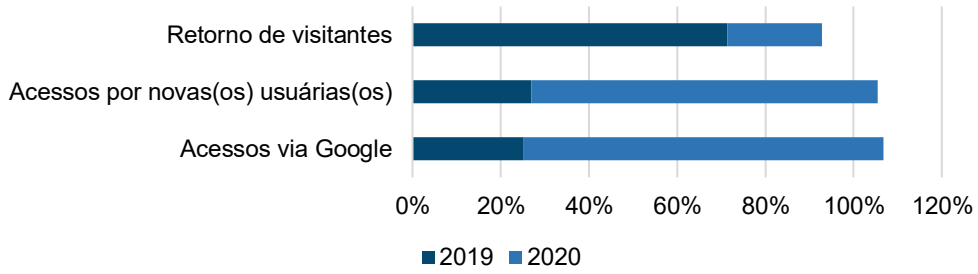

Importante ressaltar que essa ferramenta possibilitou ao Ministério Público caminhar em direção ao conhecimento da realidade social de cada município, visando instruir todos os atores envolvidos na política de Assistência Social, por exemplo, conselhos municipais, CRAS, CREAS, secretarias municipais, entidades prestadoras de serviços, usuárias(os), Promotoras(es) de Justiça, servidoras(es) do MPES, além de outros, para assegurar a observância dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, notadamente pelas políticas públicas e pelas redes de proteção social, cuja implementação e regular funcionamento guardem interfaces com a atuação do Ministério Público.

Análise da Rede Socioassistencial e Diagnóstico de Recursos Humanos nos Municípios do ES - elaboração de relatórios sociais e pareceres técnicos

A análise da rede socioassistencial nos equipamentos existentes nos municípios capixabas foi realizada pela equipe técnica de assistência social do CACO, com elaboração de documentos técnicos com base nas visitas institucionais realizadas. O objetivo foi assessorar e respaldar as(os) Promotoras(es) de Justiça na execução de suas atribuições, notadamente aquelas(es) que atuam diretamente na matéria LOAS.

Os relatórios sociais foram elaborados, levando-se em consideração a apuração da visita nos equipamentos públicos da Assistência Social, bem como por meio de pesquisas bibliográficas e documentais. Já os pareceres técnicos foram elaborados a partir da análise apresentada nos relatórios técnicos, com a emissão de orientação de atuação para as demandas percebidas no município em questão.

Contudo, em 2020, em razão das restrições voltadas ao controle do contágio pelo novo coronavírus e das medidas de contingenciamento das despesas no MPES, o trabalho da equipe técnica foi adaptado com a realização de reuniões virtuais com as secretarias municipais de assistência social, serviços e equipamentos públicos nos municípios. Como resultado das reuniões, foram elaborados 22 relatórios sociais e pareceres técnicos para respaldar a atuação das(os) membras(os) do MPES, visando à adequação da referida política pública.

Manual de Atuação para Fiscalização dos Recursos da Assistência Social em razão da Covid-19.

O Manual de Atuação tratou-se de um compêndio de todas as legislações pertinentes à política de assistência social e de modelos de peças práticas (ofícios, notificações recomendatórias, ações civis públicas e demais peças jurídicas), em formato digital, a fim de instrumentalizar as(os) membras(os) do *parquet* para atuarem na regular fiscalização do cumprimento dos arts. 30 e 31 da LOAS. Vale destacar que o contexto de crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus foi incluído no documento.

A ausência ou quase insuficiência de políticas públicas e a elevação do quantitativo de pessoas vivendo em situação de rua foram fatores preponderantes para o desenvolvimento da presente inciativa.

Soma-se a esse fato o advento da pandemia do novo coronavírus que desencadeou um agravamento da crise sanitária, impondo condições de isolamento social praticamente impossíveis de serem cumpridas por esse público específico, dadas as condições que essas pessoas estão sujeitas no cenário cotidiano das cidades.

Assim, no ano de 2020, o CACO, responsável pelo projeto, promoveu o lançamento e a divulgação para a instituição do "Manual de Atuação para Fiscalização dos Recursos da Assistência Social em razão da Covid-19". Além disso, foi observada a utilização dos modelos disponibilizados por todas(os) as(os) Promotoras(es) de Justiça com atuação efetiva na matéria.

Grupo Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua

Grupo interinstitucional formado pelo MPES (representado pelo CACO), pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e técnicos responsáveis pelos atendimentos no equipamento público, pela SETADES e pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS (por meio do Escritório Social).

A atuação é específica na demanda de pessoas em situação de rua nos municípios capixabas, em especial da Região Metropolitana da Grande Vitória. O grupo se reúne regularmente desde 2015, em reuniões bimestrais, com calendário fixo, aprovado pelo coletivo, e nesse período se estabeleceu como importante espaço de construção e consolidação da política de população em situação de rua.

Foi estimada, para o ano de 2020, a ampliação das atividades do grupo com o incremento de novos debates acerca da matéria, sendo, então, encaminhado o texto legal da Política Estadual de Pessoas em Situação de Rua no ES para votação na Assembleia Legislativa e para sanção do Governador do Estado. Entretanto, com o advento da pandemia do novo coronavírus, a presente ação teve suas atividades presenciais suspensas e o trabalho passou a ser realizado por meio de reuniões virtuais de articulação da política estadual com a SEDH, a SETADES e a SESA.

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar

Os desdobramentos que ocorreram no ano de 2020 devido à pandemia causada pelo novo coronavírus tornaram imprescindível o acompanhamento das medidas necessárias e urgentes, no sentido de garantir a continuidade e a efetividade da prestação dos serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar, por meio de estratégias que possibilitem o acesso aos serviços públicos de proteção destinados a salvaguardar suas vidas, observando as recomendações das autoridades sanitárias quanto à prevenção de contaminação pela Covid-19.

Assim, o Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid) desenvolveu diversas ações de acompanhamento das políticas públicas e suporte às(aos) membras(os) do MPES, dentre as quais se destacaram:

- articulação e diálogo permanente com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e com a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, para acompanhamento das políticas e ações de enfrentamento;
- assessoramento às(aos) Promotoras(es) de Justiça por meio da confecção de modelo de ofício a ser encaminhado às(aos) integrantes da rede;
- disponibilização de estudos técnicos a fim de subsidiar as ações nas Promotorias de Justiça;
- acompanhamento das ações e das providências adotadas pela Gerência de Proteção à Mulher da SESP em relação à Casa Abrigo Estadual, para garantir rotinas de atendimento adequadas às medidas de prevenção ao coronavírus para o resguardo e a segurança das mulheres ali abrigadas e das(os) profissionais que ali atuam, bem como para a definição de estratégias para o caso de superlotação desse equipamento;
- ampla divulgação de canais municipais alternativos de atendimento às mulheres em situação de violência;
- monitoramento de dados estatísticos mensais;
- implementação da utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco nos atendimentos realizados pela Ouvidoria do MPES, garantindo, ainda, maior qualidade técnica às informações, o que é indispensável, notadamente nesse período de Pandemia em que os canais telefônicos e eletrônicos têm sido importantes ferramentas para garantia do acesso da população aos serviços públicos.

Vale destacar que o Subnúcleo do Nevid em Guarapari - Região II, o Subnúcleo Nevid em Cachoeiro de Itapemirim - Região III e o Subnúcleo do Nevid em São Mateus - Região IV fomentaram as estratégias voltadas à continuidade da prestação dos serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar e acompanharam as ações das Promotorias de Justiça dos municípios da respectiva região.

Demais ações

Fortalecendo Redes: Políticas Públicas para Mulheres no Território

O projeto, desenvolvido pelo Nevid desde o ano de 2017, teve como objetivo fomentar a formulação e a implementação de políticas públicas de enfrentamento das violências doméstica e familiar e de gênero contra as mulheres no Estado do Espírito Santo, por meio de uma atuação integrada entre as(os) membras(os) com atribuição nas diversas temáticas que possuem transversalidade com as políticas de enfrentamento dessas violências contra as mulheres.

Além disso, o projeto buscou:

- a integração e o fortalecimento das redes municipais de enfrentamento da violência contra as mulheres;
- a construção de fluxos e protocolos municipais de atendimento às mulheres em situação de violência;
- a adequação dos espaços físicos dos serviços de referência no atendimento às mulheres, composição das equipes de trabalho desses serviços;
- a qualificação e a melhoria do atendimento ofertado;
- a sensibilização de gestoras(es) e técnicas(os) municipais para a temática "enfrentamento da violência contra as mulheres";
- a difusão de conhecimentos sobre violência de gênero, violência doméstica contra mulheres, Lei Maria da Penha e temas correlatos.

Destacam-se, no âmbito do Nevid, as seguintes atividades desenvolvidas na execução do projeto: confecção de modelo de peças para impulsionar e acompanhar ações nos municípios nas áreas criminais, de saúde, assistência social e educação; realização de reuniões com a(o) membra(o) e a rede de atendimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim; e monitoramento das atividades do projeto executadas no Município de Castelo (iniciado em 2019).

Os Municípios contemplados entre os anos de 2017 e 2020 foram: Sooretama, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Guarapari, Colatina, São Mateus, Pinheiros, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Castelo.

Educar em Direitos das Mulheres: Ministério Público e Comunidade

Idealizada pelo Nevid e tendo como experiência na capacitação de policiais civis e militares, a ação surgiu da necessidade de divulgar conteúdo específico sobre a Lei Maria da Penha para as mulheres, em geral, promovendo a aproximação entre elas e a rede de enfrentamento das violências contra as mulheres dos municípios e os respectivos serviços de atendimento ofertados.

O objetivo foi a promoção de ações educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres por meio de palestras, rodas de conversas, entre outros, estimulando-as a serem multiplicadoras das orientações e dos conhecimentos obtidos no âmbito de suas famílias e também junto à comunidade onde estão inseridas.

A ação vem sendo executada desde 2013 e, em 2020, foram realizados 12 eventos. Vale destacar que a nova realidade trazida pela necessidade de distanciamento social trouxe adaptação. Assim, 2 eventos foram realizados em formato presencial, no mês de fevereiro e início do mês de março; e 10 eventos mediante transmissões ao vivo pela internet, utilizando-se aplicativos de videoconferência e de redes sociais.

Capacitação sobre Violência de Gênero para Policiais Civis e Militares - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

A ação de Capacitação sobre Violência de Gênero para Policiais Civis e Militares - Lei nº 11.340/2006 - teve o objetivo de proporcionar conhecimento a policiais civis e militares, que atuam ou podem vir a atuar com a temática Violência de Gênero, visando fortalecer a rede

de atendimento à mulher vítima de violência, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

O desenvolvimento foi de responsabilidade do Nevid e visou:

- à eficiência no atendimento às mulheres em situação de violência;
- ao atendimento mais acolhedor e qualificado prestado pelos policiais;
- à agilidade nos encaminhamentos da rede de enfrentamento das violências contra as mulheres. Aproximação do Nevid e, especialmente, das(os) Promotoras(es) de Justiça com gestoras(es) e técnicas(os) das redes de enfrentamento municipais;
- à pactuação de estratégias de atuação que favoreça a atuação integrada de toda a rede de enfrentamento da violência contra as mulheres.

O curso foi formatado para o modelo presencial, contudo, devido à pandemia de Covid-19, foi necessária sua reformulação. Assim, no ano de 2020, ocorreram reuniões e demais tratativas internas e junto a órgãos externos a fim de remodelar e viabilizar a realização da capacitação na modalidade de Ensino à Distância.

Levantamento Estadual da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

O levantamento estadual da rede de enfrentamento à violência contra às mulheres iniciou-se em meio de 2016, em sua primeira edição, que consistiu na aplicação de um formulário às(aos) gestoras(es) municipais, coletando informações referentes às ações e aos serviços ofertados pelos municípios às mulheres em situação de violência.

Considerando a importância de construção desse banco de dados e do monitoramento dos serviços disponíveis à mulher, o Núcleo reputou necessária a realização do levantamento de dados a cada 2 anos.

Os dados coletados foram analisados em conformidade com os municípios que integram os Subnúcleos regionais, buscando-se conhecer as especificidades de cada um deles.

A partir das informações coletadas junto aos municípios, o Levantamento Estadual da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres do Estado do Espírito Santo teve sua 1ª Edição publicada em junho de 2017 e a 2ª Edição, em dezembro de 2019.

1ª edição

2ª edição

No ano de 2020, foi estruturada a metodologia para realização do levantamento e a coleta de dados para a elaboração da 3ª Edição iniciada no mês de novembro. Os questionários foram formulados na ferramenta *Google Forms* e enviados às(aos) membras(os) do MPES e aos seguintes entes do ES: delegacias de polícia, incluindo as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e o Plantão Especializado de Atendimento à Mulher; prefeituras municipais; polícia militar e guardas municipais.

Eventos relacionados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar e de gênero contra as mulheres

Os eventos promovidos pelo Nevid tiveram a finalidade de proporcionar reflexões sobre as violências doméstica e familiar e de gênero contra as mulheres para membras(os), servidoras(es) e colaboradoras(es) do Ministério Público e das demais instituições, bem como para técnicas(os) e gestoras(es) das redes municipais e estadual de atendimento às mulheres em situação de violência, operadoras(es) do direito, profissionais de várias áreas, estudantes e toda a sociedade civil.

Considerando as restrições decorrentes da necessidade de distanciamento social relacionadas à pandemia causada pela Covid-19, em 2020, os eventos foram realizados de forma virtual, utilizando-se a plataforma *Microsoft Teams*.

2020

- Ago – NEVID Talks: A rede de atendimento e o abrigamento das mulheres em situação de violência no Espírito Santo
- NEVID Talks: A violência doméstica e familiar contra as mulheres: atualizações legislativas
- Webinar: Atuação dos Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência na Pandemia Covid-19
- NEVID Talks - Formulário de Avaliação de Risco e sua aplicação pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência
- Set – Webinar: Violência doméstica e familiar contra as mulheres e seus impactos na saúde mental
- Out – Evento: Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e violências/SUS na Região Norte/ES - efetivando uma Rede de Atenção intra e intersetorial forte, eficaz e eficiente
- Nov – O Gênero Bate à Porta do Judiciário: aplicando o formulário nacional de avaliação de risco

Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O Pacto é um documento orientador para a elaboração das políticas públicas voltadas para as mulheres no Estado do Espírito Santo. É fruto de um trabalho realizado pela Câmara Técnica de Monitoramento das Ações do Pacto, coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e desenvolvido em parceria com prefeituras municiais, Secretarias de Estado e outros órgãos públicos. Foi elaborado pela primeira vez em 2011 e atualizado com base no atual cenário de constantes violações dos direitos das mulheres.

Desde 2011, o MPES, por meio do Nevid, participa da elaboração e do desenvolvimento de atividades definidas pelo Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Para os anos de 2020 e 2021, comprometeu-se a desenvolver ações em parceria com outras instituições em alguns eixos desse documento, sendo um deles a “Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres”, e a ação correspondente é a realização de 7 campanhas anuais relacionadas a temas específicos aos direitos das mulheres e à prevenção de violências. Outras ações assumidas pelo Nevid foram a elaboração e a implantação de protocolos de atendimento (fluxos e procedimentos) às mulheres em situação de violência sob perspectiva de gênero.

Resultados alcançados

1ª campanha*	2ª Campanha*	Fluxos:
- Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher - MPES nos 16 dias de ativismo	- Campanha do Laço Branco	Demanda espontânea ou encaminhada por outro serviço (sem medida protetiva) / Demanda espontânea (com medida protetiva decretada) / Ligue 180/Ouvidoria MPES

** As campanhas foram realizadas em parceria com a Assessoria de Comunicação do MPES e envolveram postagens nas redes sociais da instituição (Facebook e Instagram)*

Inspeção da Casa Abrigo Estadual "Maria Cândida Teixeira"

A inspeção no equipamento da rede de enfrentamento à violência contra às mulheres Casa Abrigo Estadual "Maria Cândida Teixeira" teve por finalidade averiguar se o serviço é ofertado em condições estruturais apropriadas, composto por equipe técnica qualificada e adequada para atender às necessidades das mulheres e suas(seus) dependentes.

Por ser o único equipamento destinado ao abrigamento de mulheres em situação de risco de morte e de violência no ES, a responsabilidade de realizar a inspeção na Casa Abrigo Estadual passou a ser temporariamente do Nevid, desde setembro de 2019.

No ano de 2020, foram adotadas diversas providências, tais como a expedição de notificação recomendatória, no que tange às medidas adotadas durante o período de pandemia pela Covid-19, e de ofícios, além da realização de reuniões objetivando a adoção de providências para regularização de falhas estruturais, de recursos humanos e demais questões não adequadas às disposições do Regimento Interno do Equipamento.

Proteção aos Direitos Humanos

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Igualdade Racial: acesso aos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc

O MPES foi demandado por representantes dos povos de matriz africana do ES em relação às dificuldades encontradas na operacionalização do inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc[1], por parte dos municípios, no que tange ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais.

Objetivando proporcionar uma maior divulgação da referida lei e ampliar o acesso aos seus benefícios, em especial pelas casas dos povos de matriz africana, o CACC adotou as seguintes ações:

- encaminhamento de ofício a todas(os) as(os) Promotoras(es) de Justiça com atribuição na defesa dos direitos sociais e dos direitos das minorias étnicas, sugerindo:
    - análise da compatibilidade do plano de ação e outros atos formais publicados no município referente às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
    - verificação junto ao poder executivo municipal da possibilidade de dilação dos prazos dos editais para o cadastramento dos espaços de cultura, consoante art. 2º, inciso II, da mencionada Lei, a fim de que possam abranger o maior número possível de contemplados;

[1] Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020:

"Art. 2º ...

...

II – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, ccooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e"

- realização de reunião virtual entre membras(os) e representantes do MPES e da Secretaria de Estado da Cultura a fim de discutir o acesso dessas minorias, notadamente da população afro-brasileira, aos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc;
- elaboração de material de apoio (manifestações técnicas e modelos de peças) para atuação das(os) Promotoras(es) de Justiça relacionada ao tema;
- solicitação de informações, junto ao município de Vitória, quanto ao cadastramento de Casas de Matriz africana nos editais disponibilizados;
- participação de reunião com a Comissão de Monitoramento da Lei Aldir Blanc do Governo do Estado do Espírito Santo.

Junto ao CACC, o Comitê de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPIER) do MPES acompanhou o andamento das ações relacionadas à implementação da Lei Aldir Blanc nos municípios capixabas.

Procedimentos pós-óbitos de pessoas não identificadas

A Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde nº 1, de 30 de março de 2020, estabeleceu procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do coronavírus, uma vez que, em diversos estados da federação, estavam ocorrendo grande número de óbitos e dificuldades no sepultamento de corpos, em decorrência da não identificação ou da não reclamação pela família em tempo hábil.

Após diversas reuniões em conjunto com o Centro de Apoio Operacional de Políticas de Saúde (CAOPS), o CACC e as Secretarias de Estados, o Governo do Estado do Espírito Santo emitiu a Nota Técnica Covid-19 n° 50/2020, que trata do manejo de corpos no contexto da pandemia e que estabelece o uso do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos/CNMP (SINALID) no âmbito dos hospitais do Estado do Espírito Santo, para o cadastramento de pessoas sem identificação civil.

A partir de então, o CACC forneceu senhas de acesso ao SINALID às(aos) servidoras(es) indicadas(os) pelos Hospitais Estaduais e pelo Serviço de Verificação de Óbitos, além de promover treinamento virtual.

Demais ações

Implantação do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos no Estado do Espírito Santo - PLID/ES e utilização do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID.

Em fevereiro de 2018, o MPES aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica que fora celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), para criação e expansão do SINALID por meio do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID).

O PLID é um programa que tem como objetivo a localização e a identificação de pessoas desaparecidas, vítimas de crimes ou não, por meio da coleta de informações, registro em banco de dados e promoção de ações integradas que fomentem a melhoria na busca e na identificação de pessoas desaparecidas. Já o SINALID é um banco de dados inteligente, que cruza informações provenientes de diversos órgãos, utilizadas nos processos de localização de desaparecidos, identificação de óbitos e verificação de fenômenos correlatos.

No Estado do ES, o PLID é um instrumento de aproximação entre os órgãos de Estado e a sociedade e vem sendo operacionalizado por meio de parcerias do MPES com os diversos órgãos de proteção estadual que, de forma direta ou não, se deparam com a ocorrência do desaparecimento, vítimas não identificadas, entre outros, objetivando promover a garantia da cidadania plena, implementando ações, projetos e programas com escopo de aperfeiçoar

e homogeneizar os procedimentos da atuação institucional em defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, propiciando à sociedade e aos órgãos públicos maior eficácia na resolução e na busca ativa dos desaparecimentos.

A implementação vem sendo executada sob coordenação do CACC e, em 2020, alcançou os seguintes resultados:

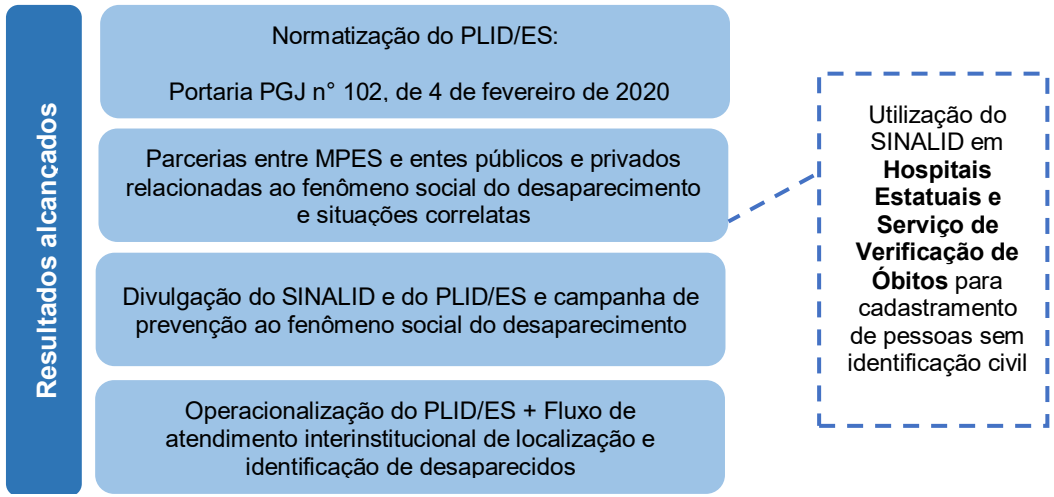

Reuniões bimestrais da Comissão de Direito à Diversidade Sexual

Trata-se da realização de reuniões bimestrais da Comissão de Direito à Diversidade Sexual do MPES (CDDS), conforme o disposto no Ato Normativo nº 02, de 19 de junho de 2013, que a institui.

A criação da referida Comissão visou ao incentivo e ao acompanhamento da garantia ao respeito, à igualdade, à liberdade de orientação sexual e à identidade de gênero no âmbito do MPES.

As reuniões da Comissão são abertas e têm como objetivo debater a pauta da diversidade sexual e da identidade de gênero tanto com o público interno quanto externo da instituição. No ano de 2020, considerando as medidas restritivas relacionadas à pandemia da Covid-19, as reuniões bimestrais ficaram suspensas, sendo retomadas nos meses de setembro, novembro e dezembro, totalizando 4 reuniões.

Encontro da Juventude Negra com o MPES

O Encontro da Juventude Negra com o MPES tem o objetivo de discutir problemas enfrentados pelas(os) jovens negras(os), visando à construção de políticas públicas específicas. No ano de 2019, foram realizadas 2 edições do evento.

Já no ano de 2020, devido à pandemia do novo coronavírus e às orientações de distanciamento social, o **III Encontro da Juventude Negra com o MPES** foi promovido de forma virtual, com aproximadamente 100 participantes, e realizado pelo Ceaf, pelo CACC, pelo Centro de Apoio Operacional Criminal (CACR), pelo Nevid e pelo Núcleo de Proteção aos Direitos Humanos (NPDH).

As discussões promovidas visaram orientar os trabalhos do NPDH no desenvolvimento de ações que atendam às necessidades das(os) jovens negras(os) que vivem nas comunidades do Espírito Santo.

Eleitoral / Patrimônio Público

Eleitoral

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Práticas de condutas vedadas pela legislação eleitoral

A pandemia da Covid-19 criou um ambiente consistente para que agentes públicos incorram na prática de condutas vedadas pela legislação eleitoral (art. 73 e seguintes da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997). Nesse sentido, diante da necessidade de comunicação e orientação adequadas às(aos) Promotoras(es) de Justiça Eleitorais em tempos de eleições municipais em meio à pandemia, o Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAEL) desenvolveu a presente iniciativa, visando acompanhar as ações do poder público local no exercício legítimo da atividade pública, notadamente a assistencial de distribuição gratuita de bens, valores e benefícios.

Historicamente, o apoio assistencial às(aos) mais necessitadas(os) vem sendo tratado como um favor do poder público em troca do voto da(o) eleitora(eleitor). Obras clássicas como “Coronelismo, enxada e voto”, de Victor Nunes Leal, e o “O nobre deputado” de Marlon Reis retratam o tema. A prática das(os) Promotoras(es) de Justiça eleitorais e a experiência do CAEL confirmam essa situação.

Considerando que a pandemia da Covid-19 ocorre em um ano de eleições municipais, houve uma justa necessidade de socorro emergencial do poder público a toda a sociedade, sobretudo às(aos) mais necessitadas(os). A distribuição gratuita de bens, valores e benefícios está justificada e autorizada pela legislação eleitoral.

O papel da(o) membra(o) do Ministério Público Eleitoral é o de acompanhar a execução dessas medidas, garantindo a lisura do pleito vindouro e a atuação legítima do poder público. A pandemia do novo coronavírus vem ocorrendo em pleno ano de eleições municipais, sendo necessário assegurar às(aos) membras(os) uma comunicação clara das diversas situações eleitorais e das suas interfaces com outras matérias afetas à atuação do Ministério Público.

Ações desenvolvidas

2020

- **Mar** — Encontro Preparatório para as Eleições Municipais 2020
- Orientação expedida pelo CAEL sobre a distribuição de bens, valores e benefícios durante a pandemia
- **Abr** — Encontro Especial para Promotores Eleitorais e Promotores da Educação: atuação integrada em relação a situação de distribuição da merenda escolar nas redes públicas de ensino, tendo em vista que essa situação envolve normas de direito eleitoral e normas relativas à educação e ao patrimônio público
- Reunião virtual com Prefeitas(os), Secretárias(os) e Vereadoras(es), juntamente com a(o) Promotora(Promotor) de Justiça Eleitoral de Presidente Kennedy e a(o) de Marataízes.
- **Set** — Disponibilização de modelo de recomendação para observância das normas sanitárias e medidas de prevenção a Covid-19 durante as campanhas e no dia da eleição
- **Nov** — Atuação junto à SESA para definições sobre as regras sanitárias, bem como sobre os protocolos a serem utilizados pela população e pelas(os) candidatas(os) no período da campanha eleitoral de 2020
- Elaboração de cartilha informativa contendo recomendações de biossegurança e orientações às(aos) eleitoras(es) e à população em geral, por meio de entrevistas e publicações nas redes sociais do MPES

Procedimentos instaurados nas Zonas Eleitorais do ES

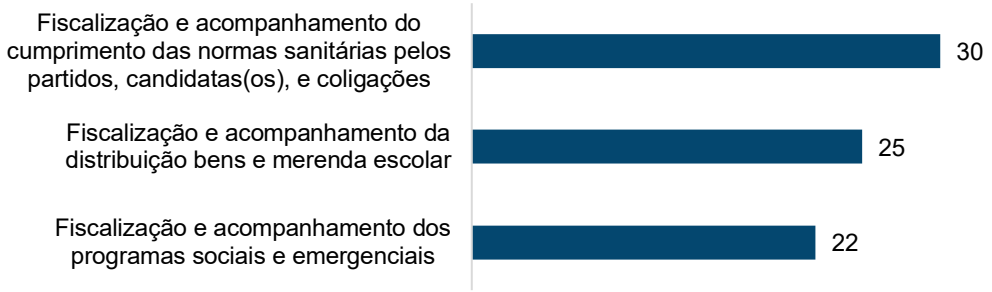

Demais ações

Encontros Preparatórios: Eleições Municipais de 2020

O Projeto "Encontros Preparatórios" vem sendo realizado pelo CAEL desde as eleições municipais de 2016. O objetivo foi promover o alinhamento institucional e a capacitação técnica mínima das(os) Promotoras(es) de Justiça Eleitorais e da sua equipe de apoio, servidoras(es) e estagiárias(os), além de fomentar e organizar iniciativas institucionais com o maior grau de homogeneidade possível.

A capacitação técnica se justifica pela complexidade e pela volatilidade da matéria eleitoral, aliada à alternância bienal de membras(os) com atribuição no tema por força de normativa própria. Ademais, o fomento e a organização de iniciativas institucionais homogêneas decorrem do princípio constitucional da unidade e do alto grau de impacto político-social da atuação das(os) Promotoras(es) de Justiça Eleitorais nos pleitos eletivos e a sua repercussão para o regime democrático.

Em 2019, foi iniciado o Projeto "Encontros Preparatórios: Eleições 2020", com a realização do *Workshop* sobre doações irregulares. Já no ano de 2020, foram promovidos 10 encontros entre os meses de fevereiro e novembro, que ocorreram de forma presencial e virtual, com a participação de membras(os) e servidoras(es).

2º Encontro Preparatório (fev./20) Temas: propaganda eleitoral, registro de candidatura, ações cíveis e penais eleitorais e recomendações e diálogos com a sociedade	3º Encontro Preparatório (mar./20) Temas: condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral e em relação distribuição de bens, valores e benefícios durante da pandemia
Encontro Especial para Promotores Eleitorais e Promotores da Educação (abr./20) Tema: Atuação integrada dos Promotores Eleitorais com as Promotorias da Educação na adoção de medidas emergenciais da Covid-19 nos Municípios	4º Encontro Preparatório (jun./20) Tema: Crimes eleitorais e crimes cibernéticos
5º Encontro Preparatório (jul./20) Tema: Atuação da PRE/ES nas Eleições Gerais de 2018	6º Encontro Preparatório (jul./20) Tema: Propaganda eleitoral
7º Encontro Preparatório (jul./20) Tema: Registro de candidatura	8º Encontro Preparatório (jul./20) Tema: Condutas vedadas: aspectos práticos e processuais
9º Encontro Preparatório (jul./20) Tema: Cota de gênero	10º Encontro Preparatório (nov./20) Tema: O dia das eleições - Planejamento e orientações finais

Transparência e Estratégia Eleitoral

O Projeto "Transparência e Estratégia Eleitoral" é um desmembramento do projeto original denominado "Fortalecimento da Atuação Eleitoral", agora tornado um programa composto de vários projetos. Seu objetivo foi conferir transparência à atuação das(os) Promotoras(es) de Justiça Eleitorais, bem como estabelecer estratégias de atuação mediante a compilação, a organização e a análise de dados relativos às suas iniciativas durante o período eleitoral.

A implementação do projeto pelo CAEL permitiu identificar a quantidade de iniciativas (providências judiciais ou extrajudiciais na fiscalização do pleito), bem como a sua eficiência e/ou resultado.

Ações desenvolvidas em 2020

- Reunião com todos os membros e servidores com atuação eleitoral
- Sensibilização dos membros e servidores para a importância da coleta de dados estatísticos e disponibilização de rol de taxonomias específicas
- Auxílio aos membros e servidores na classificação dos trabalhos no registro de candidatura e processo eleitoral de 2020
- Compilação dos dados referente as iniciativas durante o processo eleitoral de 2020

Quantitativo de iniciativas levantadas em 2020

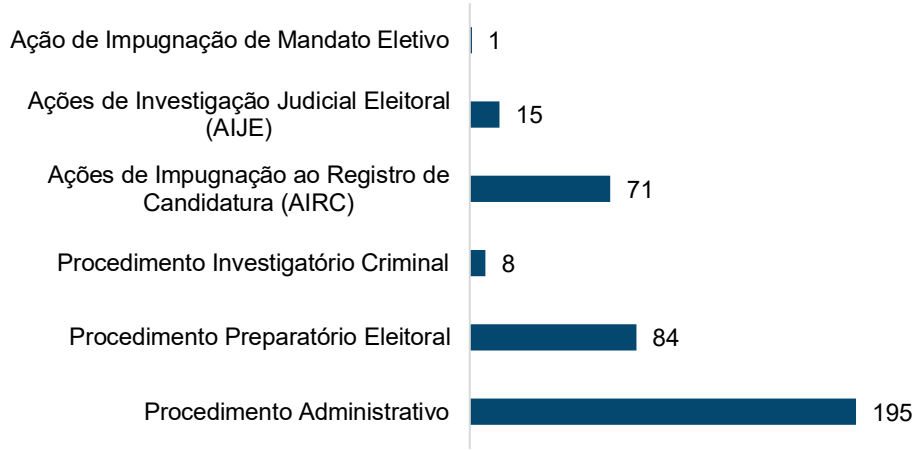

Diálogos Eleitorais

O Projeto "Diálogos Eleitorais" surgiu a partir da percepção de que o Ministério Público Eleitoral deve interagir diretamente com a sociedade sobre a temática e atuar de maneira mais proativa sobre as eleições e o exercício da cidadania, promovendo pautas de grande interesse institucional.

Assim, seu objetivo foi fomentar reuniões, encontros, bate-papos, audiências públicas, palestras ou outras formas de interação direta com a sociedade civil, partidos políticos e/ou candidatas(os) sobre temas eleitorais (por exemplo, cotas de gênero, *fake news*, ficha limpa, corrupção eleitoral, controle social) e/ou relacionados ao exercício da cidadania ativa.

O projeto foi executado pelo CAEL e contou com a participação das(os) Promotoras(es) de Justiça Eleitorais no que tange à interação com a sociedade.

Ações desenvolvidas em 2020

- **04 reuniões** com partidos e candidatos em Presidente Kennedy, Marataízes, Viana, Serra e Guarapari
- Webinar **Participação Feminina Política: Direitos e Obrigações**
- Cartilha com orientações e dicas para os eleitores sobre as Eleições 2020
- Divulgações realizadas nas redes sociais da Instituição (Facebook e Instagram) para o eleitor se informar e acompanhar o processo

Capacitação para utilização do Gampes eletrônico e Processo Judicial Eletrônico nas Zonas Eleitorais

A utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJe passou a ser obrigatória a partir de 20 de agosto de 2019 nas Zonas Eleitorais de Vitória e, a partir de 22 de outubro de 2019, nas demais Zonas Eleitorais do Estado do ES. Com isso, foram desenvolvidas diversas ações visando à adequação e à integração do Sistema de Gestão de Autos do MPES - Gampes com a plataforma PJe/TSE.

Além disso, foram realizados, nos anos de 2019 e 2020, 4 capacitações e treinamentos, em parceria com a Coordenação de Informática (Cinf) do MPES, adequados às Promotoras(es) de Justiça Eleitorais e às respectivas equipes de apoio, de todo o passo a passo para o peticionamento eletrônico e o trâmite dos processos eleitorais por meio dos Sistemas PJe e Gampes nas Zonas Eleitorais do ES.

Também foram disponibilizados vídeos tutoriais e o passo a passo para utilização do sistema Gampes eletrônico.

Campanha Cidade Limpa

O derrame de “santinhos” no dia da votação ainda é uma triste realidade que, além de sujar as ruas, dificulta a locomoção de pessoas idosas e com deficiência, obstrui bueiros e polui os rios. A preocupação com o meio ambiente é constante e reforçada no período eleitoral, época em que muitas(os) candidatas(os) espalham pelas cidades propagandas impressas sem nenhum critério.

Além disso, se praticada no dia das eleições, pode configurar crime de boca de urna (artigo 39, § 5º, inciso III, Lei nº 9.504/1997). A Justiça Eleitoral sempre fez campanhas para informar e convencer candidatas(os), correligionárias(os) e partidos quanto ao aspecto negativo e perigoso dessa conduta.

Por iniciativa das(os) Promotoras(es) de Justiça e das(os) Juízas(es) eleitorais da Grande Vitória e do interior do ES, com apoio do CAEL, foi objetivado pactuar com partidos e coligações o cumprimento da legislação que proíbe o derrame de santinhos de candidatas(os) e a realização de propaganda eleitoral nas eleições.

Assim, foi firmado entre o MPES e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) o Pacto de Cooperação “Cidade Limpa” para as Eleições 2020. A iniciativa também ocorreu nas eleições de 2018 e foi realizado com êxito em vários municípios, sendo contabilizado, na época, o recolhimento de cartazes, bandeiras e, aproximadamente, 630 mil santinhos.

O Pacto teve como objetivo orientar as(os) candidatas(os) e as equipes de campanha que o derrame de santinhos e outras formas de propaganda no dia das eleições é proibido por lei. Propôs também a entrega voluntária do material gráfico excedente no dia 14 de novembro (sábado), entre 10h e 19h, no Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Vitória. O material

foi destinado às Associações de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Vitória, que puderam retirar esse excedente entre os dias 17 e 20 de novembro, das 13h às 18h, no Cartório da 52ª Zona Eleitoral.

Como parte da iniciativa, o Ministério Público Eleitoral desenvolveu, ainda, a cartilha digital "Cidade Limpa" para alertar quanto aos crimes eleitorais no dia das eleições, difundir a legislação e prevenir a prática de ilícitos. De forma objetiva, a cartilha trouxe itens como boca de urna e publicação de novos conteúdos ou impulsionamento de conteúdo na internet no dia das eleições.

Atuação do MP Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020

No ES, no primeiro turno das eleições, 66 Promotoras(es) de Justiça eleitorais atuaram na fiscalização e no enfrentamento da corrupção eleitoral e do abuso do poder político e econômico, sendo que 16 Promotoras(es) de Justiça eleitorais auxiliares percorreram os diferentes locais de votação, avaliando o trabalho e fiscalizando a ação de partidárias(os), além de facilitar o direito de voto dos eleitores.

O Ministério Público Eleitoral capixaba também se preparou para garantir o livre exercício da cidadania no segundo turno das eleições, quando as(os) eleitoras(es) da Região Metropolitana da Grande Vitória foram às urnas para escolher as(os) prefeitas(os) de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra. Para tanto, 10 Promotoras(es) de Justiça eleitorais e 1 Promotora(Promotor) eleitoral auxiliar percorreram os locais de votação para fiscalizar se todas as regras para o pleito foram cumpridas.

Representações ajuizadas pelo Ministério Público Eleitoral no 1º turno

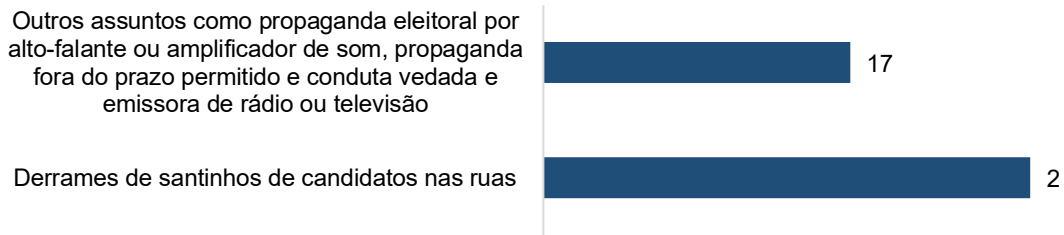

Representações ajuizadas pelo Ministério Público Eleitoral no 1º turno nos municípios do ES

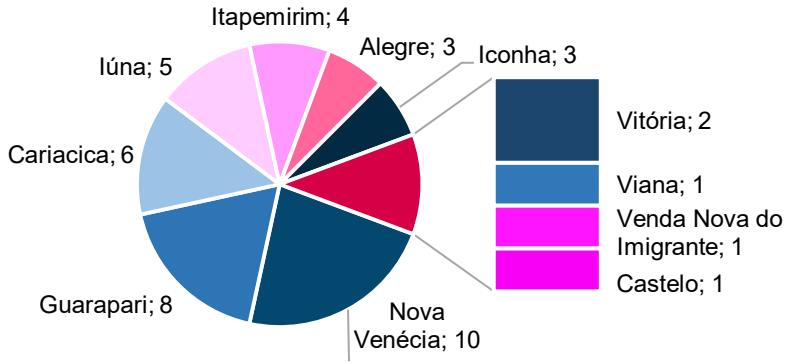

Patrimônio Público

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Especial exercício do poder de polícia

A iniciativa do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP) foi direcionada ao apoio das(os) membras(os) do MPES quanto ao acompanhamento e à fiscalização das medidas emergenciais adotadas pelos governos na gestão dos serviços e das(os) servidoras(es) públicas(os), em especial as(os) das áreas da saúde, do abastecimento, da fiscalização e da segurança pública, recomendando às(aos) mesmas(os) a análise e o aval pelo Ministério Público das medidas adotadas, sem olvidar das ações de fiscalização e controle.

Para tanto, no mês de março de 2020, foi encaminhado às(aos) membras(os) e às(aos) servidoras(es) da instituição material informativo com o objetivo de orientar acerca das possíveis ações a serem implementadas pelos governos que se vinculam ao exercício de poder de polícia destinadas ao enfrentamento da pandemia. Por esse poder, o Estado possui a prerrogativa de implementar ações que limitam, de maneira razoável, proporcional e justificada, alguns direitos individuais, condicionando-os ao bem da coletividade, perante a constatação de situações emergenciais.

Transparência nos atos e ações públicas específicas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19

A estratégia de atuação fomentada entre as(os) membras(os) do MPES foi norteada pela busca de mais transparência do administrador público, notadamente quanto aos atos praticados sob o estado de calamidade pública e de emergência, considerando o contexto da pandemia da Covid-19.

Em março de 2020, o CADP encaminhou a todas(os) as(os) membras(os) e servidoras(es) do MPES modelo de notificação recomendatória para aprimoramento da transparência nos gastos com contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, dentre outros, feitas nesse período de pandemia, com base nos novos regramentos flexíveis e temporários, bem como para que se abstenham de formalizar processos de dispensa licitatória e/ou celebrar e executar contratações diretas atestando como emergenciais ou de calamidade pública situações que não se enquadrem na legislação vigente.

Alinhamento entre legislação dos municípios e do Estado

A presente iniciativa surgiu da necessidade de uniformização das medidas emergenciais adotadas para garantir efetividade e segurança jurídica à população, por meio de alinhamento entre os decretos estaduais e municipais, atinentes ao patrimônio, diante da pandemia da Covid-19.

O CADP, responsável pelo suporte da atuação ministerial na presente iniciática, levantou, em março de 2020, junto a todas(os) as(os) membras(os) que atuam na defesa do patrimônio público, os decretos municipais editados nas localidades, revogados ou vigentes, que contrariassem, em qualquer ponto, os decretos estaduais que estabeleceram medidas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus.

Gestão de Riscos na destinação dos recursos públicos

A presente estratégia visou fomentar a atuação ministerial na gestão de riscos, conforme estudo e material específico produzido pelo CADP em conjunto com a Assessoria de Auditoria Interna e Controle (Audinc), junto às(aos) gestoras(es) e controles internos municipais, no sentido de sensibilizá-los com mais essa barreira de proteção para evitar fraudes, equívocos e desmandos.

Assim, no mês de abril de 2020, foi disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional informativo contendo recomendação quanto à realização de pesquisa e consulta a parâmetros de preços de itens que constituíam, à época, o maior objeto das contratações efetuadas pela União, pelo Estado e pelos Municípios, possibilitando, assim, que fossem identificadas irregularidades nas contratações por valores não correntes no mercado ou fixadas de forma abusiva e oportuna.

Como complementação, foi encaminhado material relacionado a ferramentas de gestão de riscos com a finalidade de subsidiar as análises das(os) Promotoras(es) de Justiça, em procedimentos recebidos nas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, e de serem encaminhados, preventivamente, em linha de apoio orientativo às(aos) gestoras(es) e aos controles internos municipais, no sentido de sensibilizá-los com mais essa barreira de proteção para evitar fraudes, equívocos e desmandos.

Informes CADP para subsidiar a atuação ministerial na defesa do patrimônio público durante a pandemia do coronavírus

Além dos informes disponibilizados e direcionados às estratégias mencionadas nos tópicos anteriores, o CADP investiu na orientação às(aos) Promotoras(es) de Justiça no combate à pandemia da Covid-19 com a elaboração de 9 informativos e do documento “Diretrizes Iniciais - orientações para atuação/pandemia Covid-19". Neste, foram apresentadas algumas diretrizes sobre a atuação estratégica no enfrentamento da emergência de saúde pública derivada do coronavírus, destacando pontos relevantes a serem analisados e desenvolvidos, tais como:

- garantia do pleno funcionamento de estruturas de controle interno em cada município, com o objetivo de diminuir a prática de atos de improbidade administrativa e de prevenir a nefasta prática de corrupção;
- incentivo à fiscalização dos portais de transparência, trazendo toda a legislação relativa ao tema e algumas sugestões de diligências a serem adotadas.

Demais ações

Guia para Fluxo de Atendimento - apoio técnico do CADP

O CADP, no intuito de aperfeiçoar sua dinâmica interna, a fim de prestar apoio mais célere e efetivo às(aos) membras(os) do MPES que atuam na defesa do patrimônio público, promoveu, no ano de 2020, sua reestruturação pautada na priorização do atendimento imediato das demandas atuais recebidas e na elaboração e encaminhamento de materiais de apoio.

Assim, em junho de 2020, divulgou-se o Guia para Fluxo de Atendimento - Apoio Técnico, com a adoção de um fluxograma de atendimento com critérios de admissibilidade das demandas. Destacaram-se os seguintes elementos do Guia:

- definição das etapas do atendimento do pedido de apoio técnico;

- elaboração do Formulário de Pedido de Apoio;
- definição de critérios de admissibilidade das demandas conforme pertinência, delimitação do objeto, existência de quesitos, diligências realizadas e existência de documentos subsídios à análise;
- estabelecimento de critérios objetivos para categorização da complexidade dos pedidos, com vistas a classificar o tempo médio de elaboração do parecer técnico.

Regulamentação de Acordos de Não Persecução Cível

A ação "Regulamentação de Acordos de Não Persecução Cível" teve como objetivo a elaboração de uma proposta de Resolução para regulamentação do Acordo de Não Persecução Cível. As atividades em 2020 foram iniciadas com o compartilhamento da solicitação de colaboração dos órgãos de execução que atuam na defesa do patrimônio público e de um estudo elaborado pelo CADP sobre a alteração da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, trazida pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que incluiu o § 1º do art. 17 e o § 10-A, passando a admitir, de forma expressa, a celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) nos casos de improbidade administrativa.

A partir das manifestações recebidas até o mês de dezembro de 2020, será finalizada a Minuta de Resolução para conhecimento e nova manifestação de todas(os) as(os) interessadas(os), e, por fim, validação da Administração Superior.

Representação - TCE/ES

A representação é o instrumento pelo qual se busca, perante os Tribunais de Contas, a apuração de ilegalidade ou de irregularidade de atos praticados na gestão de recursos públicos sujeitos à fiscalização pelo referido órgão. Cada Tribunal de Contas possui uma norma interna que regulamenta o referido instituto. No Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Contas Estadual regulamentou a representação tanto no seu Regimento Interno[2] como na sua Lei Orgânica[3], disciplinando os legitimados, os requisitos e o seu procedimento.

Por esse dispositivo, a Corte de Contas, utilizando-se de critérios de conveniência e oportunidade, poderá definir os fatos denunciados que serão analisados, ainda que estejam cumpridos integralmente os requisitos da lei.

Nesse sentido, a iniciativa do CADP visou fomentar uma parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nas fiscalizações dos gastos realizados pelos órgãos públicos, além de padronizar e orientar as(os) membras(os) a realizarem Representações junto ao TCE/ES, como um importante instrumento à disposição da instituição no apoio às atividades ministeriais. Em 2020, os modelos padronizados para elaboração do instrumento em questão foram elaborados e apresenta

Eventos relacionados à defesa do patrimônio público

2020

- Mai — BATE-PAPO COM CAFÉ: utilização dos portais de transparência municipais e estadual para acompanhar preventivamente o gasto de recursos públicos
- BATE-PAPO COM CAFÉ: papel do Controle Interno no governo estadual e nas Prefeituras municipais, especialmente como órgãos parceiros das Promotorias de Justiça
- BATE-PAPO COM CAFÉ: cooperação técnica entre o TCEES, o CADP e o GAECO
- Ago — Capacitação em Acordo de não Persecução cível
- Dez — Dia Internacional contra a Corrupção

[2] Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013.

[3] Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012

Direito do Consumidor

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Relações de consumo

A ação “Relações de Consumo” foi direcionada ao enfrentamento dos problemas advindos de possível descumprimento de contratos em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

As atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa aos Direitos do Consumidor (CADC) no ano de 2020 foram direcionadas ao suporte à área finalística e contemplou, notadamente, a disseminação de normativas (notas técnicas, portarias e decretos dos órgãos oficiais) e a divulgação de 10 modelos de peças e legislação correlatos.

Medidas sanitárias de prevenção em estabelecimentos

A presente ação considerou a necessidade de adoção de medidas sanitárias e administrativas como prevenção contra a contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) das(dos) consumidoras(es) em estabelecimentos comerciais, de serviços e agências bancárias, cujo funcionamento está autorizado pelo governo estadual durante o período da pandemia.

Assim, no ano de 2020, o CADC prestou o suporte às(aos) membras(os) do MPES para a execução da presente estratégia.

Resultados alcançados

Disponibilizados **8** modelos NR* e PA** destinados a estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços tratando das medidas sanitárias dentro e fora dos estabelecimentos	Elaborados **6** modelos de peças quanto cumprimento da distância de afastamento entre pessoas nas agências bancárias, correspondentes, lotéricas e cooperativas de crédito

**NR: Notificação Recomendatória*
***PA: Procedimento Administrativo*

Aumento abusivo nos preços de produtos

Diante de um possível aumento abusivo nos preços de produtos, tais como luvas, álcool em gel, máscaras descartáveis, gás, papel toalha, dentre outros produtos, bem como a escassez da oferta para venda desses itens em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o MPES promoveu, por meio do CADC, o fomento da estratégia de enfrentamento pelos órgãos de execução, desenvolvendo ações no sentido de:

- articular e dialogar permanentemente com os órgãos de Defesa do Consumidor e com os órgãos técnicos, comerciais e industriais para maior entendimento e melhor resolução do problema;
- disponibilizar modelos de atuação (portarias, ofícios, notificações) às(aos) Promotoras(es) de Justiça dos municípios capixabas.

Resultados alcançados

- Disponibilizados **3** modelos de Notificação Recomendatória e 1 modelo de Termo de Ajustamento de Conduta, bem como nota técnica da Secretaria Nacional do Consumidor
- Realização de reuniões com o envolvimento do Procon Estadual, ACAPS, FECOMÉRCIO, Conselho Regional de Farmácia, Delegacia do Consumidor, dentre outros

Resultados alcançados

- Termo de Cooperação Técnica MPES nº 12/2020 entre o MPES, TJES, PROCON/ES e SINEPE-ES dando prioridade à conciliação
- Informação Técnico-Judicial Conjunta CADC e CAOPE nº 01/2020: Redução de Mensalidades escolares
- Nota Pública MPES e Procons - Prestação de serviços pelas instituições privadas de educação infantil

Suspensão de aulas presenciais: qualidade do ensino e manutenção dos valores das mensalidades escolares

Com a suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia da Covid-19, o MPES atentou-se para a qualidade de ensino e os valores das mensalidades escolares nas instituições de ensino particulares.

Diante disso, o CADC em conjunto com o Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação (CAOPE) buscaram:

- promover articulação institucional com o Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo (SINEPEES) e outros órgãos ligados à Educação e à Defesa do Consumidor, priorizando autocomposição de conflitos; e
- disponibilizar informações técnicas e modelos de peças para subsidiarem a atuação das(os) Promotoras(es) de Justiça.

Demais ações

Manual Jurídico sobre Produtos Alimentícios Artesanais

A legislação de comercialização de produtos alimentícios artesanais, também conhecido como produtos caseiros, é ampla e com muitas normatizações esparsas e variadas nos três âmbitos federativos, o que dificulta a atuação da(o) Promotora(Promotor) de Justiça em demandas específicas da matéria correlacionada ao direito do consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor assegura, por exemplo, nos arts. 6º, inciso I, 8º e 10, como direitos básicos do consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos perigosos ou nocivos”. No art. 31, estabelece como prática comercial a obrigatoriedade de que a oferta e a apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas sobre suas características, qualidade, quantidade, entre outras referências que preservem a saúde e a segurança dos consumidores.

Assim, o CADC desenvolveu o Projeto "Manual Jurídico sobre Produtos Alimentícios Artesanais" contendo a sistematização e a compilação das legislações federais, estaduais e municipais referentes à comercialização de produtos alimentícios caseiros, com o intuito de auxiliar as(os) membras(os) do MPES em sua atuação.

No ano de 2020, foi realizado o levantamento da legislação federal e de doutrina e jurisprudência sobre o tema. Para o levantamento de legislação municipal e estadual foi solicitado, via e-sic dos sites oficiais das respectivas esferas, a legislação utilizada para fiscalização da comercialização de produtos alimentícios artesanais.

Esgoto com Transparência

O Projeto "Esgoto com Transparência", desenvolvido pelo CADC, teve como objetivo auxiliar membras(os), servidoras(es) e estagiárias(os) do MPES com o fornecimento de informações técnicas, na fiscalização da tarifa de esgoto, além de assegurar à(ao) cidadã(ão) consumidora(consumidor) a transparência das informações acerca da coleta e do tratamento de esgoto divulgadas pela Companhia Espírito-santense de Saneamento (Cesan) e pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), onde houver.

Tal ação se fez necessária, inicialmente, em razão da existência de divergência e/ou dúvida no que tange ao real percentual de coleta e de tratamento do esgoto sanitário da Região Metropolitana da Grande Vitória e dos demais Municípios atendidos pelas instituições supramencionadas.

No ano de 2019, em parceria com as Promotorias de Justiça, foram levantadas informações junto aos SAAEs e à Cesan referentes aos aspectos tarifários de água e esgoto ofertados aos municípios capixabas. Além disso, as(os) membras(os) do *parquet* também foram provocadas(os) a expedir Notificação Recomendatória visando à celebração de convênio entre o município e a agência reguladora para o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Para tanto, a equipe do projeto auxiliou as(os) Promotoras(es) de Justiça com o fornecimento de modelo de peças e informações técnicas e jurídicas.

Em 2020, as informações coletadas junto aos municípios foram tabuladas para estruturação e construção de relatório.

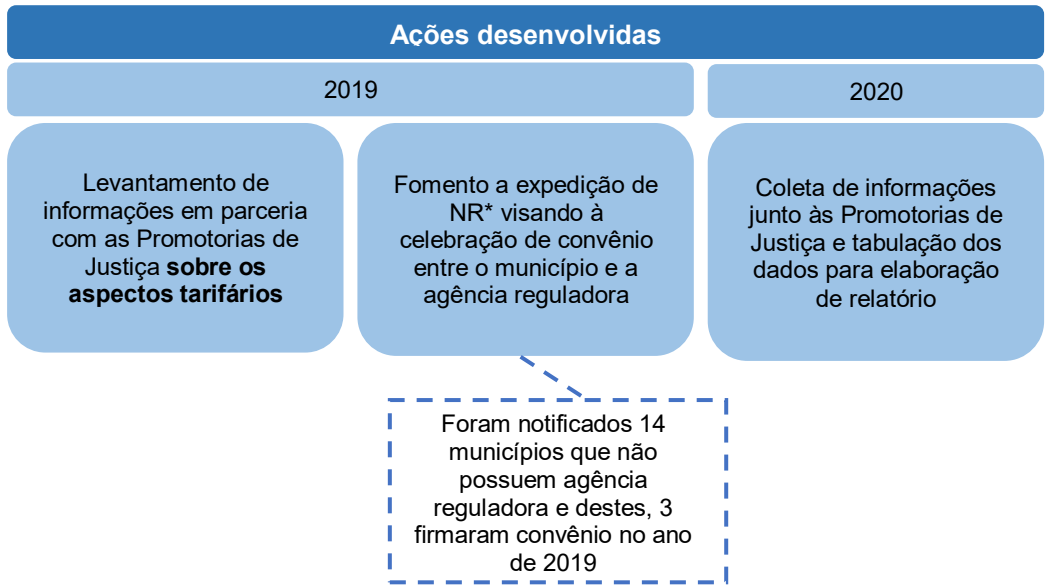

Criminal e Segurança Pública

Criminal

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Acompanhamento dos índices de criminalidade no Estado

A ação foi realizada em razão do fundado temor de que, no início da disseminação da Covid-19 no Espírito Santo, houvesse relevante crescimento nos índices de criminalidade, devido a potencial redução dos efetivos das instituições policiais cujas(os) integrantes adoeceram, bem como uma sensação da criminalidade de que o estado ficaria em situação semelhante à ocorrida na greve da Polícia Militar em 2017, em que imperou o caos.

Levado a efeito pelo Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NCAP), o referido núcleo obteve acesso aos dados de segurança pública junto ao CACR.

Nos 2 primeiros meses da pandemia em solo espírito-santense, embora os números de criminalidade tenham permanecido estáveis, vindo com o tempo até mesmo a cair, verificou-se a ocorrência de crimes mais ousados com reações de confronto da população, o que gerou preocupação, mas sem necessidade de intervenções especializadas e/ou diferenciadas, dado que as forças de segurança pública apresentaram pronta resposta, retornando os indicadores a patamares dentro da realidade pretérita à Covid-19.

Assim permaneceu até o final do ano de 2020, salvo aumento dos crimes de homicídio, sem relação com a ocorrência da pandemia que foram objeto de ações por parte do Estado.

Destinação de valores de Acordos Penais para Fundo Estadual de Saúde

Tendo em vista a necessidade de aquisição de insumos para o combate à pandemia da Covid-19, o MPES, por intermédio do CACR, fomentou entre as(os) membras(os) do MPES a realização de requerimento junto ao Poder Judiciário da destinação dos valores dos Acordos Penais do Fundo de Penas Pecuniárias para o Fundo Estadual da Saúde.

Para tanto, foram realizadas uma articulação e diálogo permanente com os órgãos de execução e o encaminhamento de peças, jurisprudências, orientações e recomendações para dar suporte à atuação ministerial.

A proposta contou com a ampla adesão das(os) Promotoras(es) de Justiça. Inicialmente, o Fundo de Penas Pecuniárias dispunha de saldo superior a R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), ao passo que, atualmente, o saldo remanescente é de cerca de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) disponíveis, valores destinados em sua grande maioria para a Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do recomendado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Demais ações

Reuniões de Compartilhamento Estratégico

O Projeto “Reuniões de Compartilhamento Estratégico”, desenvolvido pelo CACR, teve em vista a necessidade de uma ação integrada e articulada no combate à criminalidade, em especial ao crime organizado que se desenvolve nas diversas esferas da sociedade. Desse modo, por sua estrutura complexa, é indispensável o constante compartilhamento de dados e informações entre os setores da segurança pública e Ministério Público, a fim de identificar e coibir a prática criminosa.

Assim, seu principal objetivo foi o de fomentar entre as(os) membras(os) do MPES a realização de reuniões periódicas com representantes dos órgãos de segurança pública dos municípios, a fim de compartilhar informações sobre a criminalidade da região e, assim, traçar soluções para reduzir o crime organizado, com eventuais realizações de operações de combate ao crime.

No ano de 2020, foram iniciadas as atividades relacionadas à divulgação do projeto e ao incentivo às(aos) membras(os) para a realização das reuniões.

Medidas para Reparação de Danos à Vítima

A partir da necessidade de adoção de mecanismos suficientes à reparação de danos causados à vítima que, uma vez lesada pelo ilícito praticado, demanda um ressarcimento eficaz capaz de minimizar os danos sofridos, o CACR desenvolveu o Projeto "Medidas para Reparação de Danos à Vítima".

O objetivo foi fomentar a atuação conjunta de membras(os) e demais autoridades competentes para a execução de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à reparação de danos à vítima, na medida de suas competências, direcionando e facilitando os trâmites burocráticos com a disponibilização de peças e documentos que auxiliem a prática.

Difusão do Acordo de Não Persecução Penal

Com a publicação da Resolução CNMP nº 181, de 7 de agosto de 2017, além do advento da Resolução COPJ nº 09, de 9 de julho de 2018, do MPES, que instituiu os acordos de não persecução penal como ferramenta de política criminal, tornou-se necessária sua divulgação junto às(aos) membras(os) do MPES.

Assim, o Projeto "Difusão do Acordo de Não Persecução Penal" foi desenvolvido pelo CACR com o objetivo de difundir, institucionalmente, a prática de acordos de não persecução penal, quando cabível, nos termos das normativas acima mencionadas e do art. 28-A do Código de Processo Penal, buscando, assim, eficiência e celeridade com priorização das atividades ministeriais.

O projeto foi iniciado em 2018 e finalizado no ano de 2020. Contou com a realização de encontros para discussão da temática, disponibilização de modelos e de material de apoio às(aos) Promotoras(es) de Justiça e a divulgação de cursos relacionados à temática.

Levantamento de Ações Penais e Inquéritos Policiais Complexos

Não raro, ações e inquéritos mais complexos, seja pela matéria, pela repercussão ou pela quantidade de rés(réus), podem estagnar em uma determinada etapa e resultar em prescrição. Em razão disso, o mencionado projeto visa promover um levantamento dos casos complexos, a fim de realizar um acompanhamento mais minucioso dessas ações penais e inquéritos policiais.

A ação foi proposta e desenvolvida pelo CACR, com o envolvimento da Comissão Permanente de Casos Criminais Estratégicos (COPEC). Assim, em 2020, foram iniciadas as tratativas no sentido de publicação de edital de convocação de membras(os) interessadas(os) em integrar a COPEC, além de iniciados os estudos acerca da metodologia e da formatação da referida comissão.

Fluxo de Direcionamento e Assistência às Vítimas do Delito

A proposta de elaboração de fluxo de direcionamento e de assistência às vítimas surgiu da necessidade de minimização dos danos gerados pelo ilícito penal, que, mediante processo de vitimização, expõe a vítima a diversos prejuízos não só materiais, mas especialmente psicológicos e sociais.

Assim, a ação desenvolvida pelo CACR teve como objetivo promover a atuação das(os) membras(os) para a execução de todas as medidas cabíveis para amenizar as consequências do delito sofrido pela vítima, bem como direcioná-la, no que for necessário, para o restabelecimento e a preservação de sua integridade física e moral durante e após a instrução criminal. Além disso, visou informar à sociedade sobre como o MPES pode atuar na busca pela minimização dos danos.

Ações desenvolvidas e em desenvolvimento	
Reuniões entre o CACR e a SESA e a SETADES	Elaboração e disponibilização às(aos) membras(os) de modelos de ofícios e peças jurídicas

Antecipação da Produção Probatória em Processos que Figurem Envolvidos Inseridos no PROVITA

Decerto que o Programa de Apoio e Proteção às Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência (PROVITA) dispõe de eficiência exemplar no desempenho e na execução de suas atividades. Contudo, o prolongamento da instrução criminal e a complexidade dos processos dessa natureza, acabam gerando prejuízos para a vítima e/ou testemunha que está sob os cuidados do programa.

Nesse sentido, a produção antecipada de provas apresenta-se como solução eficaz para a coleta de depoimentos e de provas no calor dos acontecimentos, além da segurança da vítima e/ou testemunha, do esclarecimento dos fatos e da redução de custos para o Estado.

Assim, o CACR executou o Projeto “Antecipação da Produção Probatória em Processos que Figurem Envolvidos Inseridos no PROVITA” com o objetivo de fomentar a atuação das(os) membras(os) do MPES, a fim de que estas(es) requeiram a produção antecipada de provas em processos que envolvam testemunhas e/ou vítimas inseridas no programa PROVITA, direcionando e facilitando os trâmites burocráticos com a disponibilização de peças e documentos que auxiliem a prática.

Ações desenvolvidas		
Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e peças jurídicas	Listagem de processos que envolvem testemunhas ou vítimas inseridas no PROVITA	Acompanhamento periódico e auxílio aos Promotores de Justiça com atribuição no feito

Enfrentamento à Macrocriminalidade

A pandemia da Covid-19, com suspensões de prazos e do trabalho presencial, entre outras restrições impostas por decretos de Governo do Estado e atos da Administração Superior do MPES, demandou esforços para digitalização e transformação de todos os autos físicos em eletrônicos, permitindo a implementação do trabalho remoto, adotado prontamente em março de 2020 e reafirmado em sistema de rodízio presencial em junho de 2020.

As atividades de urgência das unidades Central, Sul e Norte do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), como investigações com cautelares e diligências em andamento, tiveram continuidade, restando prejudicados, por determinado período, os andamentos cujos prazos foram suspensos e nos quais as diligências demandavam, de algum modo, atividades presenciais não essenciais.

Assim, no ano de 2020, no âmbito das unidades do GAECO foram deflagradas 12 operações (próprias ou em apoio), ajuizadas 33 ações penais/cíveis, contando com 146 denunciado/requeridos.

Operações deflagradas

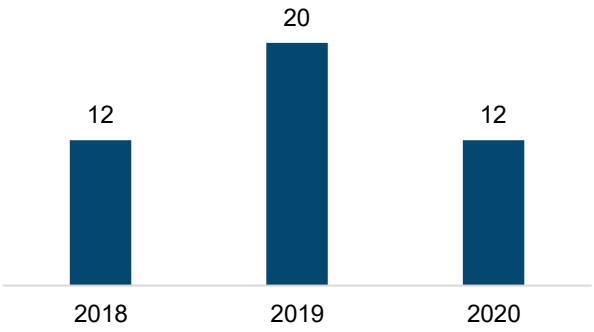

No que diz respeito ao combate à sonegação fiscal e à lavagem de dinheiro, o GAECO alcançou, em 2020, recuperação efetiva de R$ 4.392.510,12 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais e doze centavos) aos cofres públicos.

Tramitaram no GAECO-CENTRAL, pelo sistema Gampes, 134 autos, com 366 movimentos registrados no ano de 2020.

Registra-se, ainda, que a Assessoria Militar do Ministério Público, sob a coordenação do GAECO-CENTRAL, realizou, no ano de 2020, 362 Relatórios de Missão e 12 planos de operação, além de informes, ofícios expedidos e outras atividades inerentes à atividade de Assessoria Militar.

Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro

Para o efetivo combate à corrupção, que de forma avassaladora assola a Administração Pública, bem como à lavagem de dinheiro, mostra-se necessária a adoção de uma série de medidas, no intuito de tornar mais ágil a realização de investigação financeira, imprescindível para o combate a essas espécies de ilícitos.

Nesse diapasão, a investigação financeira mostra-se como importante ferramenta de combate aos crimes do colarinho branco, já que possui o potencial de elucidar a capacidade financeira dos agentes, bem como de fornecer elementos de prova dos crimes praticados, além de possibilitar o rastreamento dos recursos financeiros envolvidos e sua futura constrição.

De forma alinhada ao Planejamento Estratégico MPES 2015-2025, o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-MPES), por meio de pessoal qualificado, *softwares* e equipamentos, realizou análise de dados e elaboração de relatórios que auxiliaram as(os) membras(os) em sua atuação em casos complexos e de impacto estadual, regional ou nacional, relacionados ao combate às organizações criminosas, à corrupção, à sonegação fiscal e à lavagem de dinheiro.

No ano de 2020, as demandas recebidas foram provenientes de 45 membras(os) do MPES e envolveram o montante de R$ 1.394.280.643,87 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três mil e oitenta e sete centavos) referentes aos ativos (bens, direitos e valores) com indícios de ilicitude.

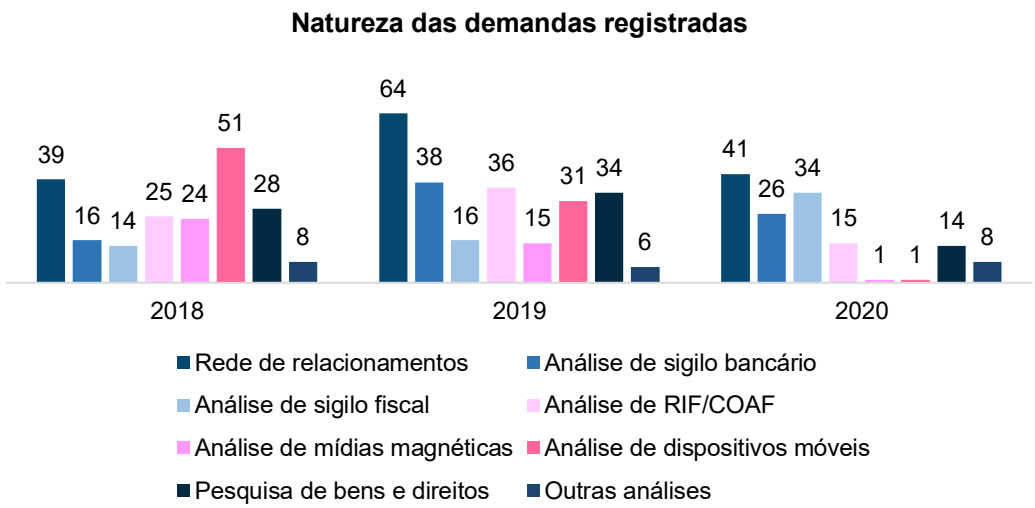

Importante observar a preocupação constante em manter atualizada a base de dados desse Laboratório, com o intuito de dar continuidade à realização de um trabalho proativo de cruzamento e análise de informações existentes em bancos de dados públicos, a fim de reprimir diversos tipos de fraudes e combater a corrupção.

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA/ES)

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA/ES) foi criado pela Lei Estadual nº 10.548, de 27 de junho de 2016, com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas pelos órgãos e pelas instituições públicas que o integram para o aprimoramento das ações e a busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Com reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas desde o início de suas atividades (no ano de 2014), quando ainda regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.612-R, de 10 de julho de 2014, o CIRA/ES conseguiu com a efetiva atuação de suas(seus) integrantes (representantes do Ministério Público Estadual, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Polícia Civil), atingir seu objetivo.

No ano de 2020, por meio dessas parcerias institucionais, destacaram-se as seguintes atividades:

- 2 reuniões ordinárias, para estabelecimento de diretrizes gerais de atuação do CIRA, definidos contribuintes sobre os quais recairiam as ações dos órgãos e discutidas medidas a serem adotadas pelas instituições integrantes do colegiado para otimizar as respectivas atuações;
- 1 audiência de conciliação, na qual foi iniciada negociação com contribuintes para regularização de suas pendências tributárias.

Controle externo da atividade policial

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Fornecimento de EPIs às forças de segurança pública

Passado o primeiro momento de chegada da pandemia de Covid-19, em que houve dificuldade de aquisição de materiais globalmente, o Estado do ES regularizou o fornecimento de EPIs às(aos) membras(os) das forças de segurança pública em pouco tempo, não tendo sido registradas novas reclamações a respeito, sendo que as informações colhidas nas reuniões interinstitucionais davam conta do pleno abastecimento.

As reuniões entre o CACR, a SESP e as chefias das instituições policiais foram exitosas e, desse modo, não houve necessidade de instauração de procedimento para acompanhamento.

Efetividade e rapidez no controle externo da atividade policial (Polícia Civil)

O MPES, por meio do CACR, articulou com a SESP, o comando da Polícia Civil e o TJES a implementação do uso efetivo da Delegacia Online - DEON, visando à efetividade e à rapidez no controle externo da atividade policial, com vistas à diminuição e/ou término da movimentação de inquéritos policiais físicos e, no âmbito do MPES, ao recebimento e ao prosseguimento dos inquéritos e demais peças por meio eletrônico, evitando, assim, o contato direto entre os indivíduos.

A ferramenta de acesso ao DEON avançou nas fases para a liberação de uso pelo MPES, visando evitar o contato direto entre policiais civis e membras(os) e servidoras(es) do Ministério Público, bem como o manuseio de autos físicos. Outrossim, parte dos testes com a área de Tecnologia da Informação da Polícia Civil para verificação do funcionamento e adequação do acesso foram realizados no ano de 2020.

Execução Penal

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Prevenção ao contágio e enfrentamento da disseminação do novo coronavírus no sistema prisional

Com o advento da pandemia de Covid-19, verificou-se no sistema prisional do Estado do ES uma potencial disseminação do novo coronavírus junto a internas(os), servidoras(es) e demais atores envolvidos.

Dessa forma, o Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP) acompanhou as medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) diante da necessidade de se evitar a contaminação em massa de servidoras(es) e internas(os) do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, bem como parentes, advogadas(os) e membras(os) da sociedade civil em geral que tenham contato com o referido sistema prisional.

Além disso, foi possível um acompanhamento em tempo real dos eventos ocorridos ou por ocorrer no interior das unidades por meio das(os) servidoras(es) da SEJUS cedidas(os) ao GETEP, via rede de informações e visitas in loco.

Mesmo com a incidência da pandemia, foram realizadas 154 inspeções nas unidades prisionais do Complexo Prisional de Viana, Complexo de Xuri/Vila Velha e Casa de Custódia de Vila Velha, observando-se que, após detectada a pandemia, as inspeções ocorreram de forma virtual, conforme preconizado pelo CNMP, em razão da necessidade de se evitar os

ambientes prisionais para afastar o risco de contaminação tanto das(os) internas(os) quanto das(os) membras(os) e das(os) juízas(es).

Demais ações

Hora de Sair e Voar

O projeto, capitaneado pelo GETEP, foi fundado por razões de política criminal e social, conforme direciona a Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, ao estabelecer o caráter punitivo-ressocializador da pena, prevendo, em seu art. 1º, que a execução penal, além de efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal, visa proporcionar condições para a harmônica integração social do apenado.

A inspiração partiu da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura".

Vislumbrou-se, então, usar a leitura como atividade educacional transformadora na medida em que proporciona aos reeducandos contato com livros direcionados à construção de valores éticos, de convivência, comunicação, alegria, cordialidade, amor, esperança, honestidade e liberdade. Se por um lado tem-se a possibilidade de se impactar positivamente na vida dos reeducandos por meio da reflexão trazida pela leitura, por outro se contribui para a diminuição do número de presos na Unidade Prisional, uma vez que a atividade permite a remição da pena, o que contribui para a progressão de regime de forma mais acelerada.

A previsão inicial era contemplar 300 reeducandos em 2020 nas unidades prisionais localizadas no município de Vila Velha. Contudo, em função das restrições de acessos devido à pandemia pelo novo coronavírus, o projeto foi parcialmente executado apenas no DPJ de Novo México, tendo finalizado o ano com 7 participantes.

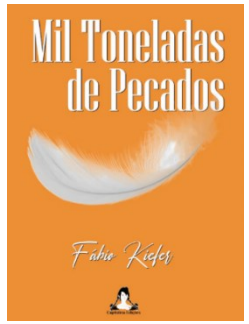

Destacou-se também a publicação, em dezembro de 2020, da primeira obra literária de um dos reeducando do projeto em intitulada Mil Toneladas de Pecados.

Violência Doméstica

Grupo com Homens Autores de Violência de Gênero contra as Mulheres

O enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres demanda medidas criminais e políticas públicas voltadas à implementação de ações que tenham como objetivo a desconstrução do modelo patriarcalista que permeia as relações íntimas de afeto.

Nessa perspectiva que se inseriu o trabalho com homens autores de violência contra as mulheres. Apesar da previsão legal e das diretrizes existentes, vê-se que existem poucas iniciativas governamentais nesse sentido, ficando o atendimento muitas vezes limitado ao trabalho desenvolvido por organizações não governamentais.

O MPES, por meio do Nevid, identificou o trabalho com homens autores de violência contra as mulheres como uma das fragilidades da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no ES.

Nesse contexto, o presente projeto teve o objetivo de fomentar a criação de grupos com homens autores de violência de gênero contra as mulheres nos municípios do ES, por meio do assessoramento técnico e jurídico aos órgãos de execução e às respectivas redes de atendimento às mulheres, além da disponibilização de estudo técnico orientativo para a construção e a execução dos grupos reflexivos, auxiliando na condução de reuniões preparatórias junto às(aos) membras(os) e à rede local.

Resultados alcançados

- Elaboração e disponibilização de estudo técnico aos membros do MPES
- Confecção de modelos e assessoramento aos membros para impulsionar ações nos municípios
- Realização de eventos e de reuniões para apresentação do projeto

Formulário de Avaliação de Riscos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Considerando o cenário complexo da violência doméstica e de sua especificidade na prestação jurisdicional de medidas protetivas, foram desenvolvidos formulários de avaliação de riscos cujo pressuposto é a análise de critérios objetivos para subsidiar a avaliação de requerimentos de medidas protetivas de urgência às mulheres em situação de violência doméstica sob perspectiva de gênero na esfera Policial ou no Ministério Público, fornecendo elementos ao Sistema de Justiça para adoção das medidas necessárias em favor da mulher.

Nesse contexto, o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, em fevereiro de 2020, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, com vias a otimizar a aplicação da ferramenta no Sistema de Justiça e em toda a rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

Dessa forma, o projeto desenvolvido pelo Nevid buscou implementar a utilização do referido formulário e de um fluxo estruturado para sua aplicação junto à rede de atendimento.

Dentre as ações desenvolvidas no ano de 2020, destacam-se:

- comunicação às(aos) membras(os) do MPES sobre a instituição do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelo CNMP e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de orientações quanto ao preenchimento e à implantação do instrumento nos municípios capixabas;
- lançamento do Fluxograma de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelas Promotorias de Justiça do ES, contendo a obrigatoriedade de aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;
- reuniões, tratativas e formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPES, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) e a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), objetivando a aplicação do formulário no Estado do ES.

Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no Es: De A a Z (Fase II)

De acordo com o Atlas da Violência 2019, o Espírito Santo se encontrava na 5ª colocação no *ranking* nacional de homicídios de mulheres e na 4ª colocação em relação aos homicídios de mulheres negras, exigindo, portanto, uma atuação conjunta e efetiva do Ministério Público com os demais órgãos estatais e a sociedade.

A partir de dados relacionados aos homicídios de mulheres praticados no ES, catalogados desde 2016 com a finalidade de compreender os fatos e definir estratégias de atuação, foi possível iniciar a construção do Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z.

O mapa é uma ferramenta desenvolvida em 2018, que congrega dados estatísticos provenientes de boletins de ocorrência da SESP do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do Nevid. Por meio dele, possibilitou-se às(aos) suas(seus) usuárias(os) a visualização de informações descritivas atualizadas dos homicídios praticados, desde 2016, contra mulheres em todo o Estado do Espírito Santo.

Como incremento, foram disponibilizadas informações relacionadas à atuação do MPES no enfrentamento da violência de gênero contra a mulher, além de dados atualizados sobre as mortes intencionais de mulheres praticadas no Espírito Santo.

Para tanto, foram executadas as seguintes ações: levantamento e compilação de dados junto ao Departamento Médico legal, Serviços Médico Legal, autoridades policiais; consulta em sistemas eletrônicos do TJES e MPES quanto à existência de medidas protetivas de urgência e/ou outros procedimentos em razão da prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres anterior à prática do delito de homicídio; tabulação e acompanhamento das informações de júri realizados pelas(os) membras(os) do MPES e comunicados ao Nevid; e acompanhamento da tipificação dos fatos nas denúncias oferecidas pelas(os) membras(os) do MPES.

Acesso à Saúde

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Em razão da declaração de estado de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Covid-19, houve o alinhamento temporário da estratégia e dos planos institucionais para o enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19, durante o período da pandemia, tendo sido elencadas as seguintes estratégias de atuação relacionadas à saúde:

- Plano de contingência das(os) gestoras(es) públicas(os) estaduais e municipais;
- Regulamentações normativas: segurança de profissionais de saúde e de outras(os) profissionais;
- Rede de Assistência: funcionamento dos serviços e oferta de leitos;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais de saúde;
- Serviço de Verificação de Óbitos (SVO): estrutura física e recursos humanos suficientes e EPIs;
- Sistema de Informação de Agravos de Notificação: protocolos para inserção e treinamento de usuárias(os); e
- Campanha Nacional de Vacinação.

Assim, o CAOPS desenvolveu atividades em busca de uma atuação ministerial estratégica e uniforme, sendo realizadas reuniões envolvendo as(os) Promotoras(es) de Justiça e/ou representantes do Poder Executivo estadual e, ainda, disponibilizando modelos de peças jurídicas direcionados aos planos acima elencados. Na tabela a seguir, são apresentadas as atividades de destaque do CAOPS no enfrentamento da pandemia de Covid-19:

Modelos de Notificações Recomendatórias

1. Elaboração dos respectivos Planos Municipais de Contingenciamento;
2. Assegurar os Equipamentos de Proteção Individual;
3. Cumprimento dos decretos estaduais publicados pelo Governo do Estado do Espírito Santo;
4. 1ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação;
5. 2ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação;
6. 3ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação;
7. Manuseio de corpos;
8. Adoção de medidas de acordo com o mapa de risco;
9. Medidas de prevenção da transmissão da Covid-19 relacionadas à expedição de alvarás para obras nos condomínios residenciais, de forma conjunta com Promotoras(es) de Justiça com atribuição em meio ambiente e urbanismo;
10. Testes rápidos em farmácias para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Resolução RDC ANVISA nº 377, de 28 de abril de 2020, e na Portaria SESA nº 096-R, de 25 de maio de 2020, de forma conjunta com as(os) Promotoras(es) de Justiça com atribuição em meio ambiente e urbanismo e defesa do consumidor;
11. Providências administrativas das prefeituras municipais no período de festas de final de ano e carnaval, de forma conjunta com as Promotorias de Justiça com atribuição na defesa do patrimônio público.

Modelo de Ação

1. Ajuizamento em caso de eventual recusa de cumprimento das legislações que regulamentam as ações acerca da Covid-19.

Reuniões e orientações do CAOPS

1. Reuniões com as(os) membras(os) da Força-Tarefa do MPES de cada município classificado como RISCO ALTO, em especial com as(os) Promotoras(es) de Justiça que detenham atribuição na área da saúde, educação, consumidor, patrimônio público, idoso, infância e juventude e urbanismo, tendo como finalidade a apresentação das medidas estratégicas construídas pelo GAP-COVID-19 até o momento, porém, buscando aperfeiçoá-las com a colaboração de todas(os) para uma implementação célere, coordenada e efetiva.
2. Reunião com a Secretaria de Estado da Saúde, o MPF-ES, COE, Sociedade Brasileira de Infectologia cujo tema fora: formas de enfrentamento do novo coronavírus, a Covid-19
3. Reunião para Apresentação do Plano de Ação do Estado no enfrentamento da Covid-19 pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Covid-19/ES, providências adotadas pela SESA/ES e Secretarias Municipais de Saúde quanto ao cumprimento das Notificações Recomendatórias encaminhadas pelo Ministério Público;
4. Reunião com Secretário de Estado da Saúde, o Subsecretário de Vigilância em Saúde e o Coordenador do SVO para tratar sobre o Serviço de Verificação de Óbitos-SVO;
5. Reunião para tratar da Regulação de pacientes suspeitos de Covid 19;
6. Reunião para discutir as ações e desafios da SESA/ES sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus;
7. Reunião com Promotoras(es) de Justiça para apresentação das medidas estratégicas construídas pelo GAP-COVID-19 até o momento, porém, buscando aperfeiçoá-las com a colaboração de todos para uma implementação célere, coordenada e efetiva;
8. Reunião com o Ministério Público do Trabalho e o Superintendente da Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos relacionados ao funcionamento das agências da Caixa durante a pandemia;
9. Reunião com Promotoras(es) de Justiça com atribuição na área da saúde e Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre os leitos por regiões de saúde;
10. Reunião com o Secretário de Estado da Saúde, COE, COSEMS, Dirigente CAOPS e Promotoras(es) de Justiça com atribuição na área da saúde, Dra. Ethel sobre os medicamentos utilizados para o tratamento da Covid-19 no Estado do Espírito Santo e o Mapa de risco;
11. Reunião com a Secretaria de Estado da Saúde sobre protocolo do Ministério da Saúde para o tratamento do novo coronavírus com a cloroquina;
12. Reunião com a Procuradora-Geral de Justiça e a Secretaria de Estado da Saúde para tratar da nota técnica igreja e tratar das orientações sobre o momento adequado para retornar ao presencial;
13. Reunião com o CAOPE, a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Educação para tratar sobre a NR da Educação;
14. Reunião com o Promotor de Justiça de Presidente Kennedy/ES, a Superintendência Regional de Saúde Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES sobre as vagas para pessoas diagnosticadas com Covid-19 e atuação conjunta entre Estado do Espírito Santo e Município de Presidente Kennedy/ES, no enfrentamento da Covid-19;
15. Reunião com a Secretaria de Estado da Saúde, a Superintendências Regionais e as(os) Promotoras(es) de Justiça para tratar do retorno dos exames e consultas;
16. Reunião com o CAOPE, a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Educação sobre o retorno das escolas;

17. Reunião com a Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante e representantes do município para discutir sobre a Festa da Polenta;
18. Reunião com a Secretaria de Estado da Saúde sobre Testagem, Nota técnica, Matriz e Mapa de Risco da Covid-19.

Demais ações

Saúde Bucal

Em 2004, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente, que se constituiu em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal das(os) brasileiras(os), fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população. As principais linhas de ação do programa são a reorganização da atenção básica em saúde bucal (principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família), a ampliação e qualificação da atenção especializada (especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias) e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.

Nesse sentido, o Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAOPS) iniciou o Projeto "Saúde Bucal" visando oferecer às(aos) Promotoras(es) de Justiça subsídios para a busca da adequação da rede de saúde bucal, nos termos das normativas vigentes, a partir do Diagnóstico dos Serviços de Saúde Bucal ofertados pelo Estado do ES e municípios.

Em 2020, foi realizado o levantamento de dados sobre a prestação do serviço de saúde bucal nos municípios, através de formulário online, e o diagnóstico da Rede de Saúde Bucal.

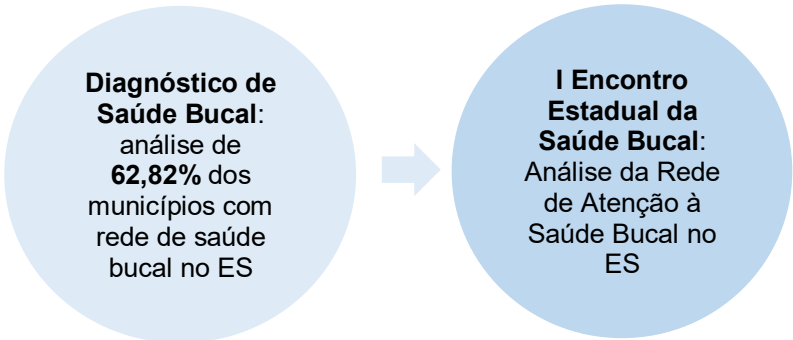

Saúde Mental

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamentou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, além de dispor que uma Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de atenção psicossocial, dentre outros (inciso III do art. 5º do Decreto Federal nº 7.508/2011).

A Política Nacional de Saúde Mental tem por objetivo consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, conforme a Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001), em busca de um modelo humanizado, mudando o foco da hospitalização como centro ou única possibilidade de tratamento às pessoas com transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

Nesse sentido, foi instituída a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) cuja finalidade é a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com

sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

Assim, o intuito foi oferecer às(aos) membras(os) do MPES subsídios, por meio de instrumentos técnicos/jurídicos, para eventuais atuações visando às adequações dos serviços de saúde mental, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Em 2020, foi realizado o levantamento de dados sobre a prestação do serviço de saúde mental nos municípios, através de formulário online, com a produção do diagnóstico da Rede de Saúde Mental.

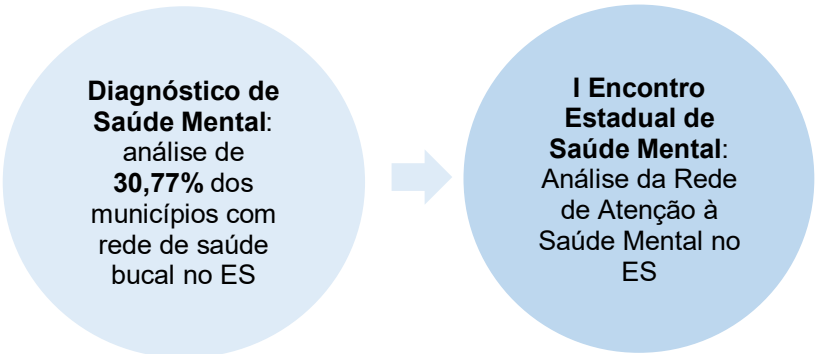

Pronto Atendimento

O Decreto Federal nº 7.508/2011 regulamentou a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, além de dispor sobre a Região de Saúde que deve conter, no mínimo, ações e serviços de urgência e emergência, dentre outros (inciso II do art. 5º do Decreto Federal nº 7.508/2011).

A ausência dos equipamentos em urgência e emergência, considerando os serviços de pronto atendimento nos municípios, não afasta a responsabilidade do dever de assistência de cada uma(um) das(os) usuárias(os). Assim, todo município deverá possuir sua referência em atendimento de urgência e emergência, de modo a proporcionar às(aos) suas(seus) habitantes a assistência em saúde, nos termos das normativas vigentes.

Tendo em vista eventuais necessidades de atuação de membras(os) do MPES no que tange à adequação do serviço público de pronto atendimento, o Projeto “Pronto Atendimento”, executado pelo CAOPS, objetivou o fornecimento de subsídios a partir de um levantamento situacional e da disponibilização de modelos de peças jurídicas.

Saúde Básica

A atenção básica é uma das principais portas de entrada do SUS e responde pela maioria das situações que levam a população a buscar o atendimento nesse sistema de saúde.

O Projeto “Saúde Básica” desenvolvido pelo CAOPS buscou o fortalecimento da atenção básica e o alcance do objetivo estratégico institucional, que é garantir o acesso da população a serviços eficientes de atenção básica à saúde, fomentando a atuação efetiva, preventiva e resolutiva do MPES na fiscalização da execução das políticas públicas da Atenção Básica, em especial na melhoria da prestação de ações e serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) em todos os municípios do ES. Para tanto, é importante oferecer subsídios para o alcance da adequação dos serviços ofertados, nos termos das normativas vigentes.

A partir das solicitações das(os) Promotoras(es) de Justiça, a equipe do projeto realizava visitas técnicas nos serviços de saúde pública do respectivo município, pontuando as irregularidades observadas.

Em razão da pandemia de Covid-19, a partir do ano de 2020, as visitas técnicas presenciais foram suspensas e o atendimento às(aos) membras(os) do MPES foi adaptado para a produção de um parecer técnico, por meio da análise documental encaminhada pelos municípios.

77,08% das UBS's existentes foram analisadas pelo CAOPS

Organização e Funcionamento da Rede Materno Infantil do Estado do Espírito Santo

O Ministério da Saúde através do Programa Rede Cegonha, que possui como finalidade estruturar a saúde materno-infantil no país, busca assegurar o direito da mulher a uma atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério.

Assim, a fim de fomentar a atuação ministerial em prol das adequações das inconformidades levantadas, garantindo assistência à saúde de qualidade às gestantes, parturientes e recém-nascidos, o CAPS desenvolveu o Projeto "Organização e Funcionamento da Rede Materno-Infantil do Estado do Espírito Santo", que também conta com realização do diagnóstico situacional da Rede Materno-Infantil dos municípios do Estado do Espírito Santo, com a verificação da estrutura das unidades, a oferta do serviço, recursos humanos, dentre outros.

O projeto teve início no ano de 2018, quando foi realizado o diagnóstico da Rede Materno-Infantil do Estado através da análise das respostas dos municípios acerca da rede citada, e posteriormente apresentado no I Encontro de Promotores de Justiça em prol da Saúde Materno-Infantil do Estado do Espírito Santo no mesmo ano.

Em 2019, foram realizados encontros regionais para conhecer a estrutura e os processos de trabalho da Rede Cegonha nas Regiões de Saúde do Estado do Espírito Santo e desenvolver estratégias de atuação com olhar mais próximo da realidade.

Em 2020, em razão da pandemia de Covid-19 não foi possível realizar os encontros regionais presenciais previamente agendados, todavia foi realizado o monitoramento dos dados sobre a rede materno-infantil nos municípios, através de formulário on-line.

Resultados alcançados

- Membros do MPES com acesso ao **Portal SUS** para fiscalização da organização e transparência nas listas de espera do SUS e aperfeiçoamento da regulação em saúde
- Modelos de Portaria, Ofícios e Ação Civil Pública disponibilizados para atuação conjunta e uniforme dos membros do MPES
- Orientação para atendimento aos usuários do SUS que se encontrem em lista de espera aguardando agendamento, considerando a demanda individual como coletiva

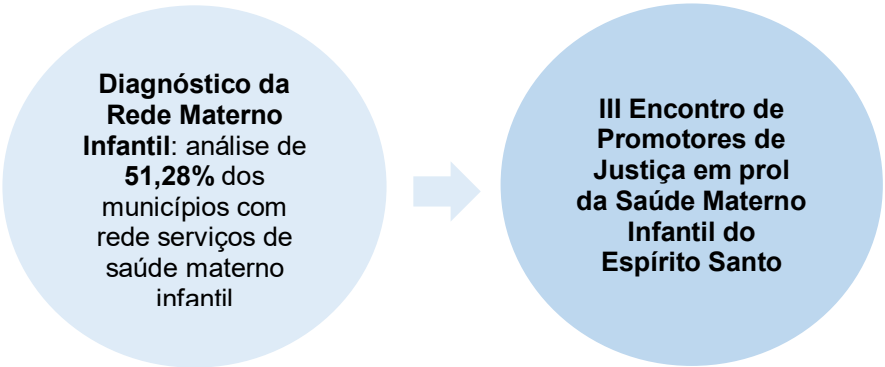

Fiscalização do atendimento de saúde especializado de média e alta complexidade prestados pelo Estado do ES e municípios habilitados na gestão plena

O Ministério Público possui como uma de suas atribuições garantir serviços de saúde pública de qualidade, além da universalização do acesso e da integralidade da atenção, como preconiza a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

Nesse sentido, o CAOPS vem executando o presente projeto com o objetivo de disponibilizar informações que possibilitem às(aos) membras(os) do *parquet* capixaba a adoção de medidas para garantir procedimentos de média complexidade às(aos) usuárias(os) do SUS, evitando, assim, que elas(eles) aguardem por meses ou anos nas filas de espera para consultas, exames ou procedimentos especializados.

Direito à Educação

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Oferta de alimentação escolar durante a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia de Covid-19

Considerando a necessidade de garantir a alimentação escolar às(aos) alunas(os) matriculadas(os) na rede pública de ensino mesmo com a suspensão das aulas, ocasionada pela pandemia da Covid-19, o MPES adotou a estratégia de atuação, sendo que o CAOPE forneceu subsídios para as Promotorias de Justiça.

Os objetivos foram alcançados por meio de diálogo frequente com gestoras(es) e representantes dos segmentos da educação; realização de pesquisas e debates de informações técnicas, atualização das normativas e das medidas adotadas nos demais estados brasileiros; disponibilização de material de apoio (modelo de Notificação Recomendatória, Nota Pública do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, cartilha do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) às(aos) membras(os) do MPES com atribuição em educação.

Ensino a distância: aulas não presenciais e atividades remotas em decorrência da pandemia de Covid-19

A ação foi planejada a partir da necessidade de acompanhar as medidas adotadas na oferta de aulas não presenciais e atividades remotas aos estudantes matriculados na Educação Básica da rede pública de ensino, além de fiscalizar eventuais afrontas a princípios constitucionais como igualdade de condições de acesso e permanência na escola, gratuidade do ensino público e garantia de padrão de qualidade.

Assim, o CAOPE desenvolveu atividades buscando subsidiar a atuação das Promotorias de Justiça na garantia da oferta de aulas não presenciais e atividades remotas para suprir a ausência de aulas presenciais, seja de forma complementa, seja de forma substitutiva.

Como resultado alcançado com a execução das demais atividades, destaca-se a disponibilização de manifestações técnicas, modelos de documentos e peças jurídicas, orientações, Decisão do TJES e Parecer do Conselho Nacional de Educação relacionados à referida estratégia.

Reorganização do calendário letivo escolar em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19

A partir da necessidade de acompanhar a reorganização do calendário letivo escolar em face da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que mesmo com a ausência de aulas presenciais, determina o cumprimento do mínimo de 800 horas/aula no ano letivo de 2020, o MPES vislumbrou fomentar junto às redes de ensino de educação básica.

Para tanto, o CAOPE desenvolveu atividades como o diálogo frequente com gestoras(es) e representantes dos segmentos da educação; realização de pesquisas e debates de informações sobre o assunto; elaboração de modelos de atuação às(aos) Promotoras(es) de Justiça com atribuição em educação.

Assim, foram disponibilizados: manifestação técnica de pedagogia, modelos de peças jurídicas e documentos, orientação sobre ciclo de alfabetização no contexto da pandemia de Covid-19.

Acesso à informação para o público interno

A ação teve como objetivo o fornecimento de informação atualizada às(aos) membras(os) do MPES sobre todos os reflexos na educação decorrentes da pandemia de Covid-19. Para tanto, o CAOPE desenvolveu uma rotina de pesquisa de conteúdo, com publicação diária de notícias relacionadas ao tema bem como comunicando as alterações legislativas e seus impactos na área da educação.

Plano de Retomada das Aulas Presenciais

Ao ser considerada a retomada das aulas presenciais nas escolas, o CAOPE identificou a necessidade de assessorar os órgãos de execução para o acompanhamento das medidas implementas pelos municípios, com respeito, notadamente, ao Protocolo Sanitário instituído no ES e ao princípio constitucional do padrão da qualidade da educação pública.

Ressalta-se ainda, a atuação voltada na defesa do direito à educação haja vista os possíveis prejuízos com a demora na retomada de aulas presenciais nas escolas da rede pública de ensino.

Para tanto, a partir do acompanhamento de notícias e informações veiculadas na mídia brasileira e capixaba, estudo e análise do tema e alinhamentos internos, foi produzido material de apoio contendo:

- Minuta de peças e documentos (notificação recomendatória, ofícios) voltados ao plano de retorno às aulas presenciais na educação básica e no ensino superior e ainda em relação ao protocolo sanitário;
- Informações técnicas de serviço social e orientação pedagógicas para o retorno presencial;
- Normativas e orientações expedidas pelas Secretarias de Estado e do Ministério da Saúde;
- Levantamento realizado junto à rede municipal, estadual e privada no tocante às medidas administrativas e sanitárias;

- Levantamento de informações sobre decisão quanto à frequência escolar (obrigatória ou facultativa) a partir da reabertura das escolas nos estados brasileiros, no contexto da pandemia da Covid-19;
- Levantamento das informações sobre o Plano Estratégico de Prevenção e Controle (PEPC) da Transmissão da Covid-19 e sobre o Comitê Local de prevenção na Plataforma Escola Segura.

Demais ações

Olho Vivo na Alimentação Escolar

O Projeto "Olho Vivo na Alimentação Escolar" executado pelo CAOPE teve o objetivo de estimular o correto funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) e estabelecer parceria visando à obtenção de cópias de pareceres, atas de reunião e análise de contas feitas especialmente durante a pandemia, a fim de verificar eventuais atos de improbidade e mau uso da verba pública em decorrência da situação de emergência relacionados à aplicação da Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

Assim, no ano de 2020, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- levantamento da situação cadastral/funcional dos CAEs;
- verificação da regularidade dos Conselhos (mandatos, pendências junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- elaboração de comunicação aos CAEs estabelecendo prazo para envio de atas e pareceres;
- elaboração e envio de relatórios e material de apoio aos órgãos de execução para atuação ministerial.

Proteção ao Meio Ambiente

Ações de enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19

Efetividade da coleta seletiva em meio a pandemia de Covid-19

A natureza da atividade desenvolvida na coleta seletiva representa elevados riscos de contaminação das(os) catadoras(es), haja vista a exposição continua a resíduos que podem estar contaminados com a Covid-19.

Com o intuito de manter a efetividade da coleta seletiva e de assegurar a proteção da saúde das(os) trabalhadoras(es), o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA) desenvolveu o presente projeto de forma a auxiliar as(os) Promotoras(es) de Justiça na atuação frente a essa estratégia.

Resultados e ações

- Reuniões entre MPES, MPT*, SESA, ADERES**, associações de catadores, prefeitos e gestores municipais
- Elaboração de modelos de atuação e da Nota Técnica Covid-19 nº 40/2020, com orientações para adequações relacionadas ao trabalho de catadores
- Elaboração de *checklist* que pode ser utilizado pelos catadores visando à verificação do cumprimento de todos os itens de segurança discriminados na Nota Técnica
- Realização de 5 reuniões englobando todas as 71 associações do ES e os Promotores de Justiça para capacitação e orientação

**MPT: Ministério Público do Trabalho*
***ADERES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo*

Gestão de resíduos sólidos em face à pandemia de Covid-19

Com o objetivo de garantir proteção à saúde das(os) trabalhadoras(es) da limpeza urbana em meio à pandemia do novo coronavírus, o MPES, por meio do CAOA, atuou de forma a unir esforços para ajudar essa categoria mais vulnerável à contaminação pela Covid-19.

Em ação conjunta e dialógica do MPES com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o governo capixaba, por meio da SESA, foi elaborada a Nota Técnica Covid-19 n° 47/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVISAT especificamente para essas(es) trabalhadoras(es) e para as empresas concessionárias que prestam serviços de limpeza pública. O documento contemplou orientações para adequação de ambientes e processos de trabalho de pessoas que atuam na limpeza urbana, em face do novo coronavírus, adotando as medidas necessárias para a segurança das(os) funcionárias(os), bem como para diminuir a exposição delas(es) ao vírus.

A Nota Técnica Covid-19 n° 47/2020 abordou diferentes orientações, desde o trajeto e chegada ao trabalho, passando por medidas a serem adotadas durante o expediente, como uso de EPI e correta higienização para prevenção à doença, até orientações para a população quanto ao correto acondicionamento no domicílio de resíduos de pessoas suspeitas ou confirmadas para Covid-19.

Ações de saneamento que garantam segurança da população e do meio ambiente em meio a pandemia de Covid-19

O CAOA reuniu informações sobre a presença do novo coronavírus no esgoto doméstico e, em setembro de 2020, reuniu-se com o Prof. Ricardo Franci, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que coordena as pesquisas sobre o tema no ES.

Nessa ocasião, foi ponderado que o novo coronavírus no esgoto não possui carga viral suficiente para contaminar a população exposta, porém o monitoramento do vírus nesse meio surge como uma importante ferramenta epidemiológica, na medida em que consegue prever locais de maior incidência do vírus, contribuindo assim para melhoria na tomada de decisões estratégicas de contenção da pandemia.

Além disso, em relação à presença do vírus na água captada para consumo humano, verificou-se que os sistemas de tratamento de água convencionais são suficientes para garantir a qualidade da água em condições de potabilidade.

Ressalta-se que essas informações foram baseadas em estudos e pesquisas atualmente disponíveis, sendo passível de mudança à medida que forem surgindo novas descobertas sobre o comportamento do vírus.

Acompanhamento da situação sanitária e ambiental dos cemitérios durante a pandemia de Covid-19

A estratégia de atuação teve como finalidade reduzir a possibilidade de contaminação sanitária e ambiental nos cemitérios durante a pandemia de Covid-19. Para tanto, o CAOA buscou auxiliar as(os) Promotoras(es) de Justiça com a disponibilização de modelos de atuação.

Foram realizadas oficinas e reuniões com os atores envolvidos e disponibilizadas atas de reunião, modelos de portarias, notificação recomendatória e notas técnicas.

Mobilidade urbana sustentável do transporte público municipal e da região metropolitana da grande vitória em meio a pandemia de Covid-19

A ação promovida pelo CAOA surgiu da necessidade de garantir a mobilidade urbana sustentável do transporte público municipal de Vitória e da Região Metropolitana da Grande Vitória (Transcol), bem como das demais localidades do ES, em meio à pandemia de Covid-19. Foram considerados os riscos de contaminação das(os) usuárias(os) e das(os) trabalhadoras(es) das empresas de transporte público, haja vista que habitualmente há aglomeração de pessoas nos ônibus, aumentando a probabilidade de contágio com o vírus.

Para tanto, foram disponibilizados modelos de documentos para atuação das(os) Promotoras(es) de Justiça (portarias, ofícios, notificações e notas técnicas), considerando os planos municipais de mobilidade urbana.

Ações desenvolvidas e resultados alcançados

1. Nota Técnica N° 015/2020, apresentando uma síntese da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabeleceu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e as ações decorrentes no âmbito do Ministério Público e do Governo do Estado do Espírito Santo;
2. Notificação Recomendatória Nº 09/2020 – Covid-19 ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, a fim de que adotasse todas as providências necessárias para a edição do “Protocolo do Transporte Público”;
3. Publicação da Portaria Conjunta SEMOB/SESA nº 149-R, dispondo sobre protocolo e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória.
4. Termo de Compromisso com o Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI e com a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, com envolvimentos das(os) Promotoras(es) de Justiça com atribuição em meio ambiente e urbanismo, saúde e consumidor, contendo medidas para garantir o distanciamento social e procedimentos sanitários.

Como horizonte para essa estratégia, pretende-se expandir o Termo de Compromisso firmado com a SEMOBI e a CETURB/ES para todos os municípios que dispõem de transporte público coletivo, trazendo as mesmas condições sanitárias ao sistema e segurança às(aos) usuárias(os). Para tanto, tem-se trabalhado na identificação dos municípios que contam com transporte público coletivo no ES.

Demais ações

Melhoria da Qualidade do Ar na Região Metropolitana da Grande Vitória

A qualidade do ar impacta a todos os seres vivos presentes em determinada região, e até mesmo, os demais recursos naturais como a água e o solo. Logo, atuar na redução das maiores fontes fixas de emissão de poluentes na Região Metropolitana da Grande Vitória (indústrias do complexo minero-siderúrgico e portuário) significa atuar em melhores condições de vida para a sociedade capixaba e atender uma demanda socioambiental recorrente de décadas.

O Projeto “Melhoria da Qualidade do Ar na Grande Vitória”, da Coordenadoria Regional de Meio Ambiente - Região Metropolitana de Vitória - CRMME, decorre da assinatura dos Termos de Compromisso Ambiental Preliminares com as empresas Vale e ArcelorMittal, em novembro de 2017, no qual ficou estabelecida a avaliação técnica a ser realizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e custeada pelo governo do Estado.

Em sua primeira fase, alcançou-se o objetivo esperado com a assinatura de Termos de Compromisso Ambiental (TCA nº 035/2018 e TCA nº 036/2018, respectivamente) com as referidas empresas, pactuando a avaliação técnica da CETESB e o cumprimento do plano de metas que possibilita a melhoria da gestão e controle das emissões de poluentes atmosféricos no complexo siderúrgico e portuário.

Todas as ações foram pautadas em diversas reuniões de alinhamento entre os entes envolvidos, quais sejam: Ministério Público Federal/MPF; 12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/CAOA; Governo do Estado do Espírito Santo; Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Instituto Estadual de Meio Ambiente de Recursos Hídricos; Espírito Santo em Ação; Vale S/A e ArcelorMittal Brasil S/A.

A atual fase do projeto envolve o acompanhamento do cumprimento dos TCAs, por meio de reuniões da comissão formada especificamente para tal atividade. Devido a pandemia de Covid-19, as atividades da Comissão de Acompanhamento foram interrompidas, sendo retomadas no mês de julho de 2020. Foi adotado um novo modelo de atuação evolvendo diversas reuniões de alinhamento, em que foram tratadas as questões relacionadas aos prazos e aos andamentos das metas e das diretrizes.

Nessa frente de trabalho relacionada à qualidade do ar, o MPES buscou junto às empresas compromissárias a manutenção dos cronogramas de cumprimento das metas estabelecidas no TCA, considerando que, devido à pandemia, alguns contratos de empresas terceirizadas foram suspensos para adequação das condições sanitárias não previstas inicialmente.

Enfatizar uma Educação Ambiental ampla

O CAOA, por meio da ação “Enfatizar uma Educação Ambiental Ampla”, buscou a adesão das(os) membras(os) do MPES e a mobilização das(os) gestoras(es) dos municípios banhados pelo Rio Doce para a implementação de ações de educação e orientação à população para o enfrentamento de situações relacionadas ao meio ambiente, notadamente as necessidades de mudanças impostas pela pandemia de Covid-19.

A proposta inicial do projeto foi alcançar os municípios banhados pelo Rio Doce (Linhares, Colatina, Marilândia e Baixo Guandu). Após a primeira reunião com as(os) Promotoras(es) de Justiça que atuam nesses municípios, foi solicitada a inclusão dos Municípios de Sooretama e Governador Lindenberg, totalizando 6 municípios.

Resultados e ações

- Reuniões online com os municípios de Sooretama e Governador Lindemberg
- Colatina - projeto de lei tramitando no Poder Executivo
- Linhares - revisão da legislação já publicada
- Marilândia e Baixo Guandu – processo de alinhamento das equipes técnicas para implantação da lei
- 5 municípios possuem equipe técnica trabalhando a implantação da lei e 1 município ainda em formação

Diante das eleições municipais ocorridas no final do ano de 2020, as(os) gestoras(es) municipais se limitaram a organizar a implantação da lei na expectativa da nova gestão.

Contudo, ficou acordado que, nos municípios onde ocorreu mudança de gestoras(es), estas(estes) serão provocadas(os) pelo Ministério Público no início de 2021.

Construção de base de dados ambientais para as Coordenadorias de Bacias Hidrográficas

A construção do Banco de Dados Ambientais dos municípios que integram as Coordenadorias Regionais das Bacias Hidrográfica do ES tem como objetivo conhecer o Perfil Ambiental Municipal [constituído por dados sobre as legislações ambientais, tais como Código do Meio Ambiente, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente, membras(os) da Equipe Técnica Ambiental e membras(os) do Conselho de Meio Ambiente, além do Plano Diretor Municipal e da Lei Orgânica] de cada um dos municípios integrantes das 6 Coordenadorias Regionais das Bacias Hidrográficas.

No ano de 2020, a execução do projeto iniciou-se com a Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Itaúnas e São Mateus (CRBH-I), que contemplam 15 municípios, e com o envio de ofícios às(aos) representantes do Poder Executivo de cada município, solicitando informações para compor o Perfil Ambiental Municipal.

O CAOA, figurando como coordenação das Coordenadorias de Bacias e Dirigente do CAOA, comunicou às(aos) Promotoras(es) de Justiça que atuam nos respectivos municípios sobre o presente projeto e solicitou apoio na obtenção das informações, em caso de eventuais dificuldades.

Como resultado, até o final de 2020 foram obtidas informações de 14 municípios, sendo reiterada a solicitação ao município faltante.

Construindo Políticas Públicas nas Unidades de Conservação do Estado do Espírito Santo

As Unidades de Conservação (UCs) constituem o meio para o estudo e a preservação da fauna e da flora nativas de um bioma e caracteriza-se como importante instituto para a proteção ambiental e a compatibilização do uso dos recursos naturais com o desenvolvimento econômico, social e turístico de uma região.

Para tanto, deve-se inicialmente exigir que as UCs estejam preparadas para esse desafio e, nesse contexto, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Snuc, traz toda regulamentação para que se possa usufruir desses bens públicos com responsabilidade e sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, o projeto Construindo Políticas Públicas nas Unidades de Conservação do Estado do Espírito Santo, desenvolvido pelo CAOA, tem como finalidade possibilitar que as Unidades de Conservação do ES estejam preparadas para cumprir, no quesito gestão administrativa, instrumentos de gestão e na infraestrutura, os objetivos para os quais foram criadas, de acordo com a lei, bem como com os Aditamentos aos Termos de Compromissos, tornando-se mais sustentáveis e, *a posteriori* da pandemia Covid-19, possam contribuir para a retomada do crescimento econômico, social, ambiental e do bem-estar das pessoas.

Importante destacar que o Ministério Público, que tem o dever constitucional de proteger o meio ambiente, vem exercendo um papel fundamental nessa tratativa de regularizar e estruturar as UCs do ES. Nesse contexto, celebrou em 2014 um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) junto ao IEMA (um único TCA contendo as 17 Unidades de Conservação) a fim de implementar os instrumentos estabelecidos na Lei nº 9.985/2000 - Snuc. Em 2019, após um diagnóstico no referido termo, que revelou pouca efetividade nas entregas, foi assinado um aditamento nos seguintes moldes:

- dividir em 17 TCAs, um para cada UC;
- utilizar o Gerenciamento de Projetos como ferramenta de Construção e Gestão;

- inserir o Programa na carteira de Projetos Prioritários e no PPA 2020 - 2023 do Governo do ES;
- criar Pontos Focais no MPES/IEMA para um melhor controle das entregas.

Com a execução do projeto, à medida que a estruturação e a regulamentação foram acontecendo, de acordo com o cronograma pré-estabelecido dentro dos 17 TCAs, as UCs puderam começar a receber os turistas dentro dos procedimentos sanitários estabelecidos pelo IEMA.

Registra-se, assim, que no ano de 2020 foram entregues 2 Unidades de Conservação, com as devidas estruturas e regulamentações.

As Unidades de Conservação continuam com suas ações sendo realizadas e a previsão de término, de acordo com o cronograma detalhado dentro dos Termos de Compromissos Ambientais, para 31/12/2022.

Atuação em números

Dados estatísticos do Segundo Grau

Procuradora-Geral de Justiça

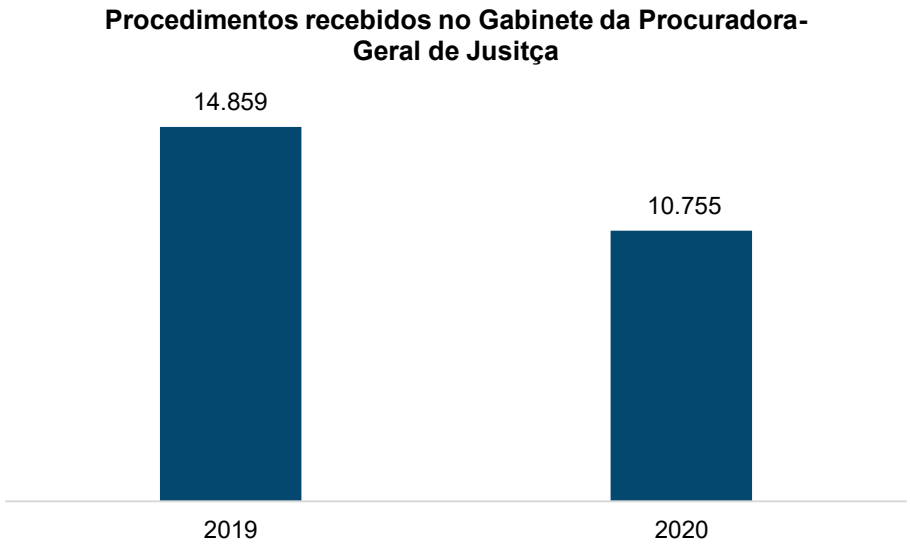

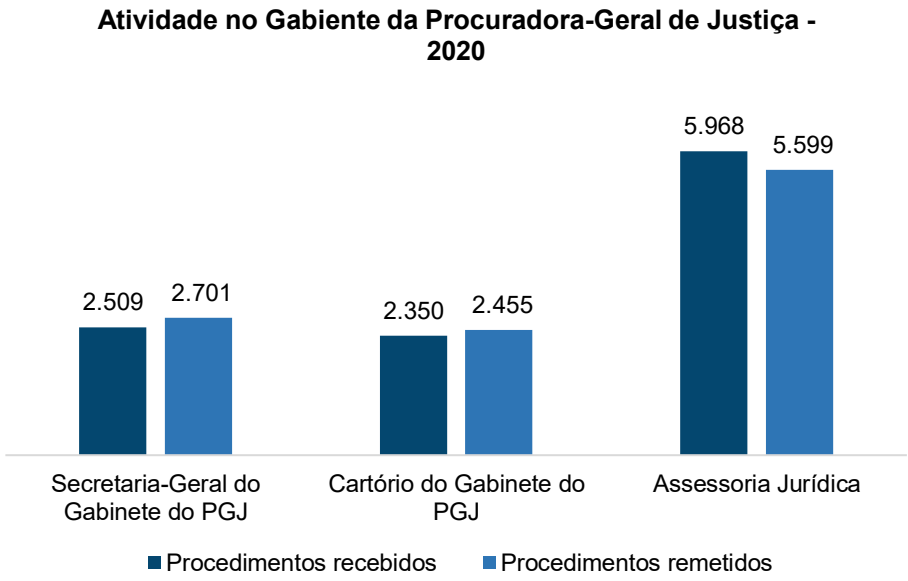

Subprocuradorias-Gerais de Justiça

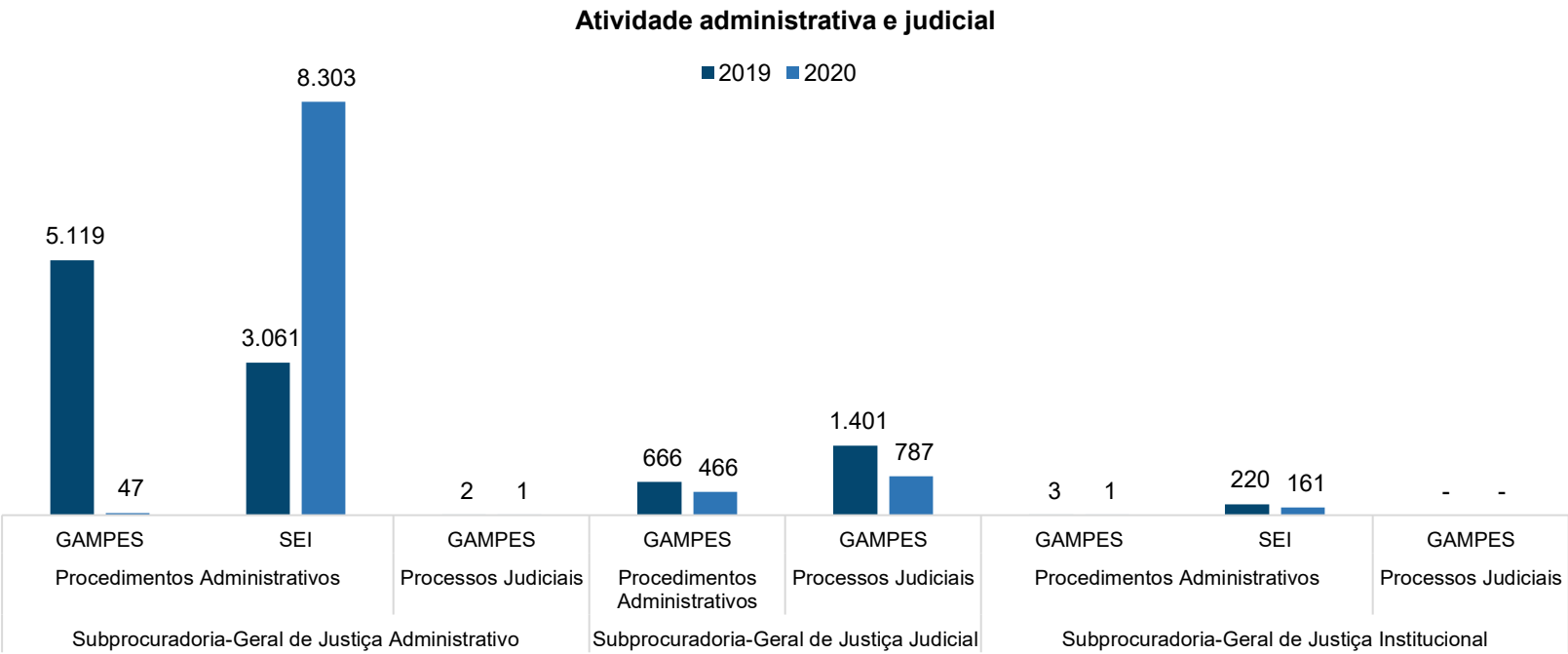

Colégio de Procuradores de Justiça - COPJ

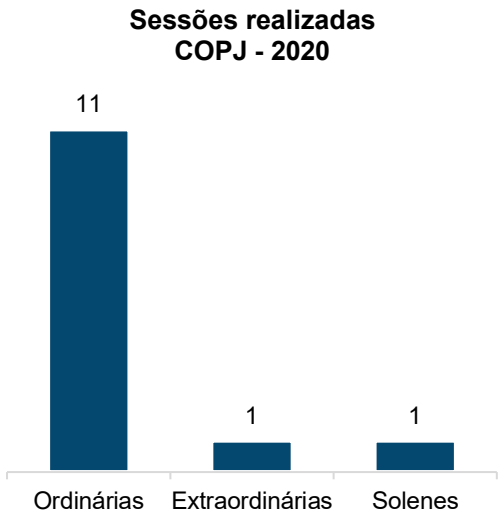

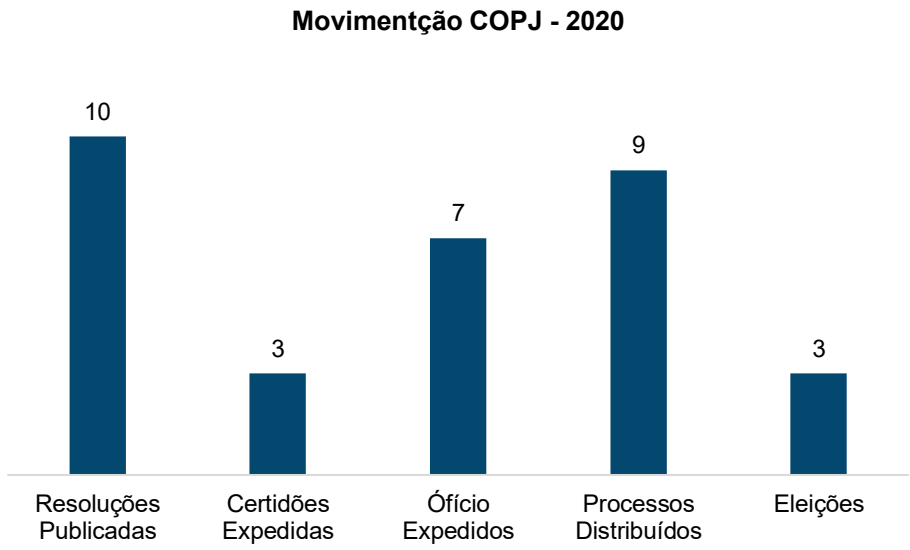

Procedimentos apreciados nas sessões do COPJ - 2020

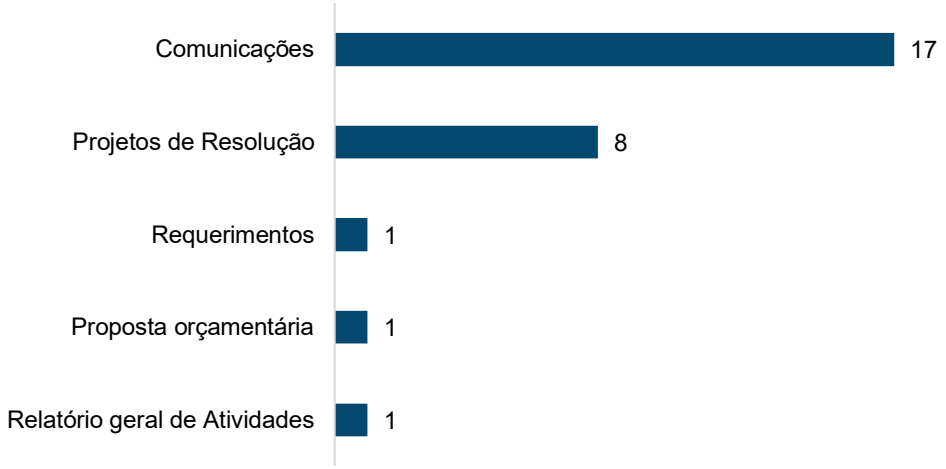

Sessões realizadas pelo CSMP - 2020

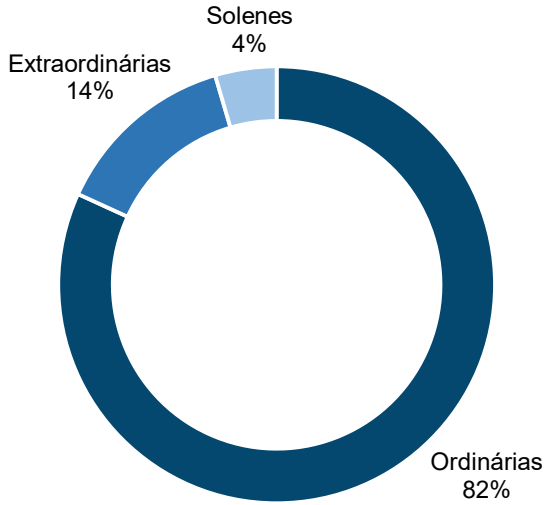

Processos distribuídos - CSMP

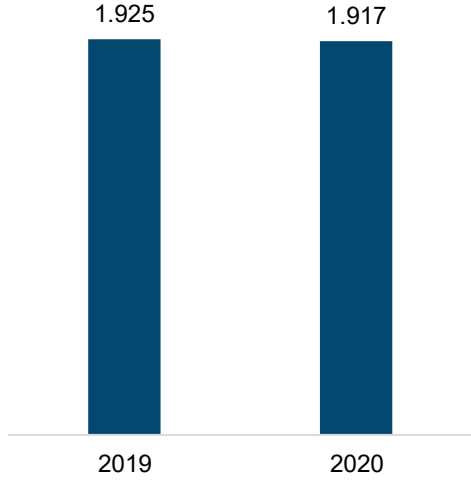

Conselho Superior do Ministério Público - CSMP

Composição do Conselho Superior do Ministério Público	
Conselheiros	**Mandato**
Luciana Gomes F. de Andrade	2020/2022
Carla Viana Cola	2020/2022
Elda Marcia Moraes Spedo	2020/2021
Josemar Moreira	2020/2021
Karla Dias Sandoval Mattos Silva	2020/2021
Izabel Cristina Salvador Salomão	2020/2021
Fábio Vello Corrêa	2020/2021

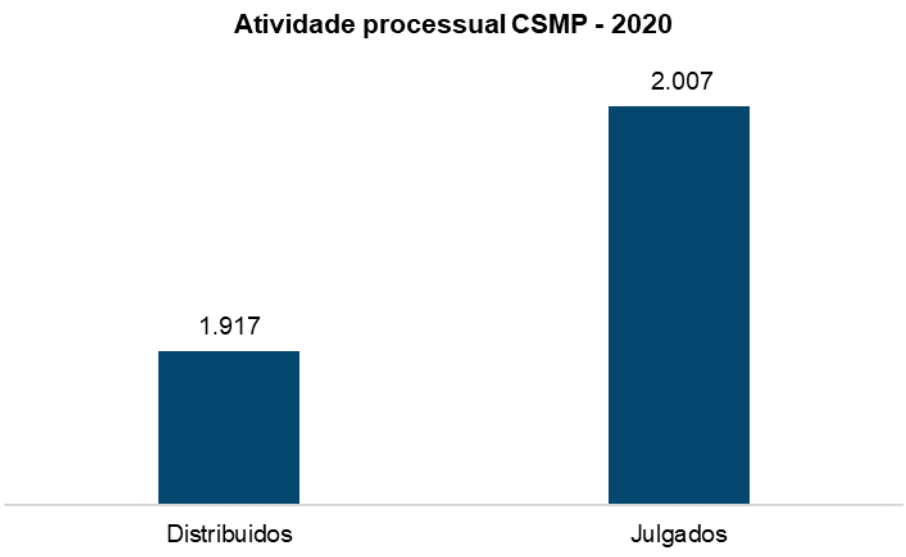
Atividade processual CSMP - 2020
1.917
2.007
Distribuidos
Julgados

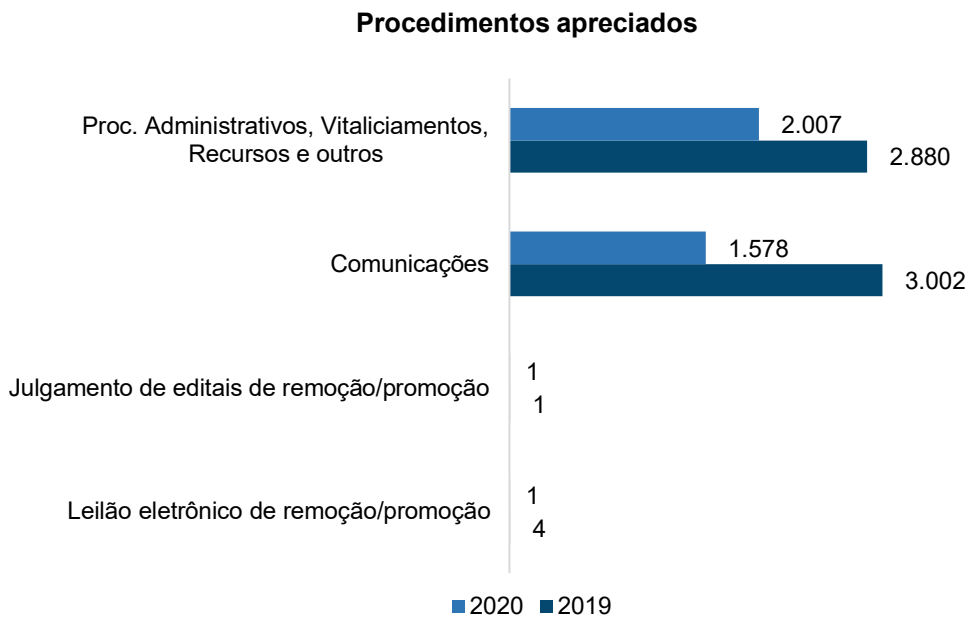
Procedimentos apreciados
Proc. Administrativos, Vitaliciamentos, Recursos e outros
2.007
2.880
Comunicações
1.578
3.002
Julgamento de editais de remoção/promoção
1
1
Leilão eletrônico de remoção/promoção
1
4
2020
2019

Procuradorias de Justiça

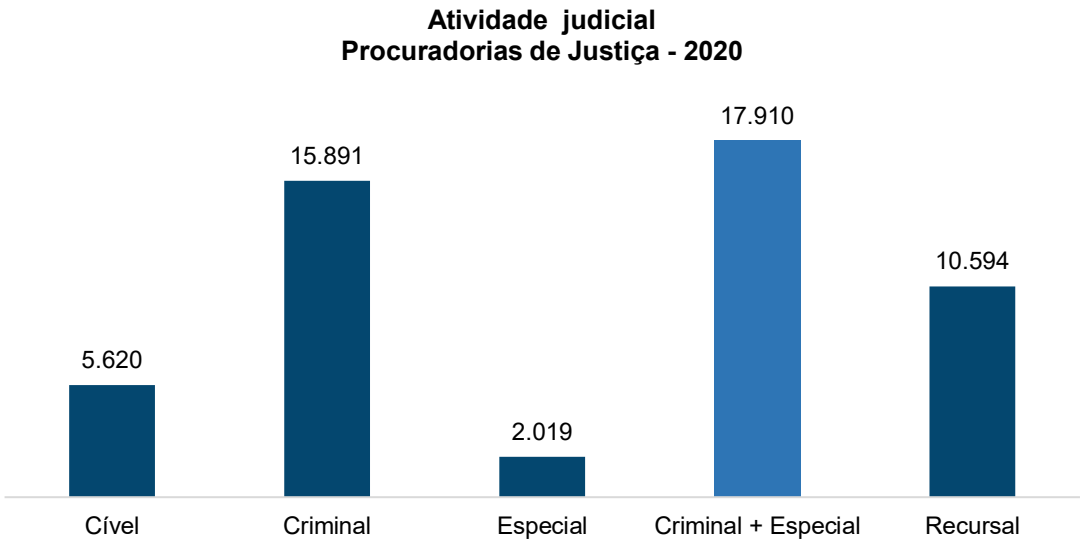

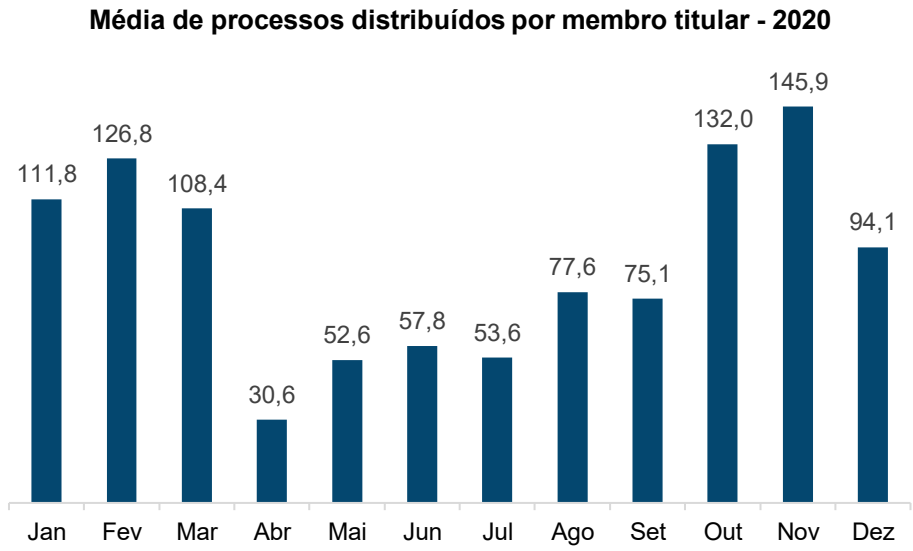

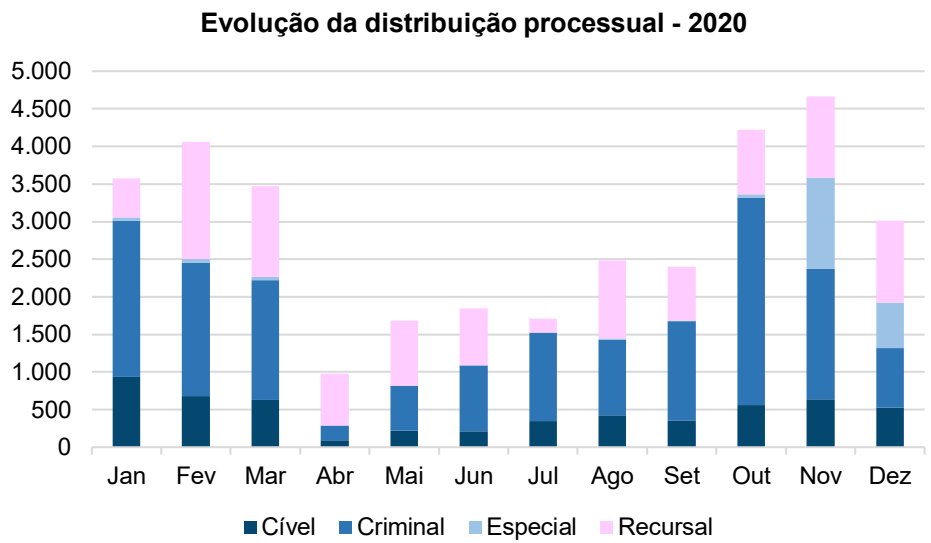

Dados estatísticos do Primeiro Grau

As informações constantes desta seção são apresentadas nos moldes da **Resolução nº 74, de 19 de julho de 2011, alterada pela Resolução nº 195, de 11 de fevereiro de 2019, do Conselho Nacional do Ministério Público**. Os dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Autos do MPES - Gampes e do Relatório Geral das Atividades do MPES - 2020.

Atuação Extrajudicial

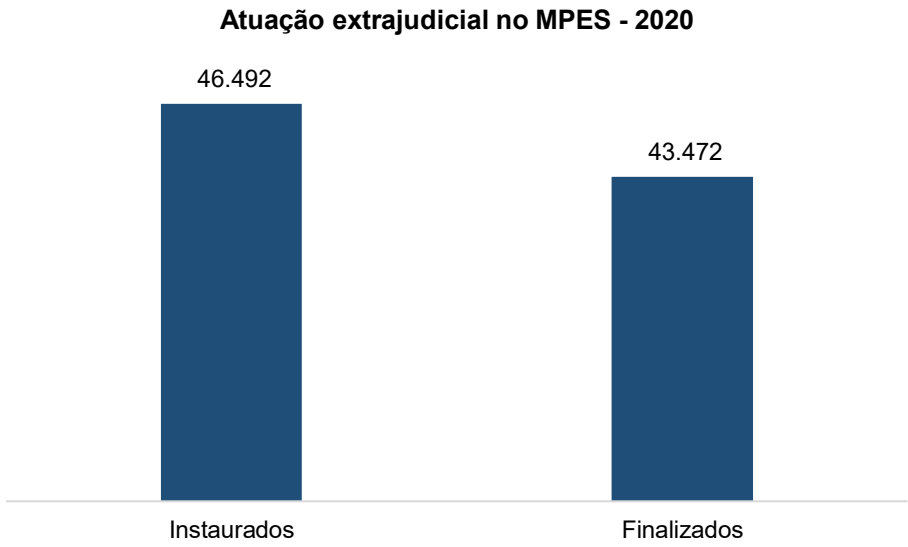

Detalhamento dos Procedimentos Extrajudiciais - 2020

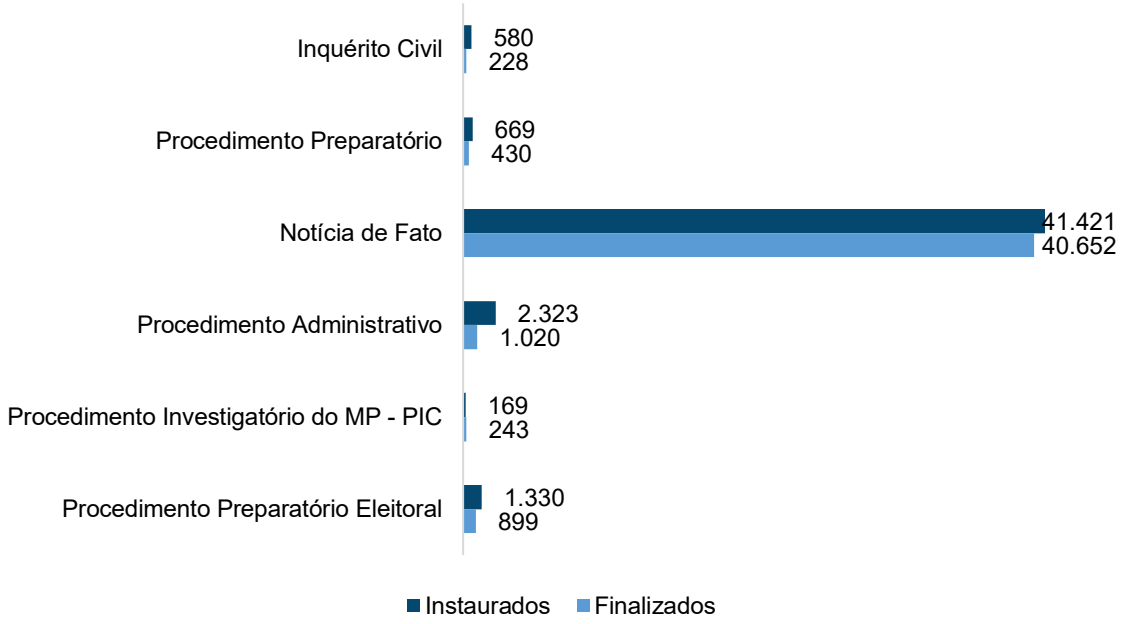

Detalhamento da atuação extrajudicial - Inquérito Civil e Procedimento Preparatório - 2020

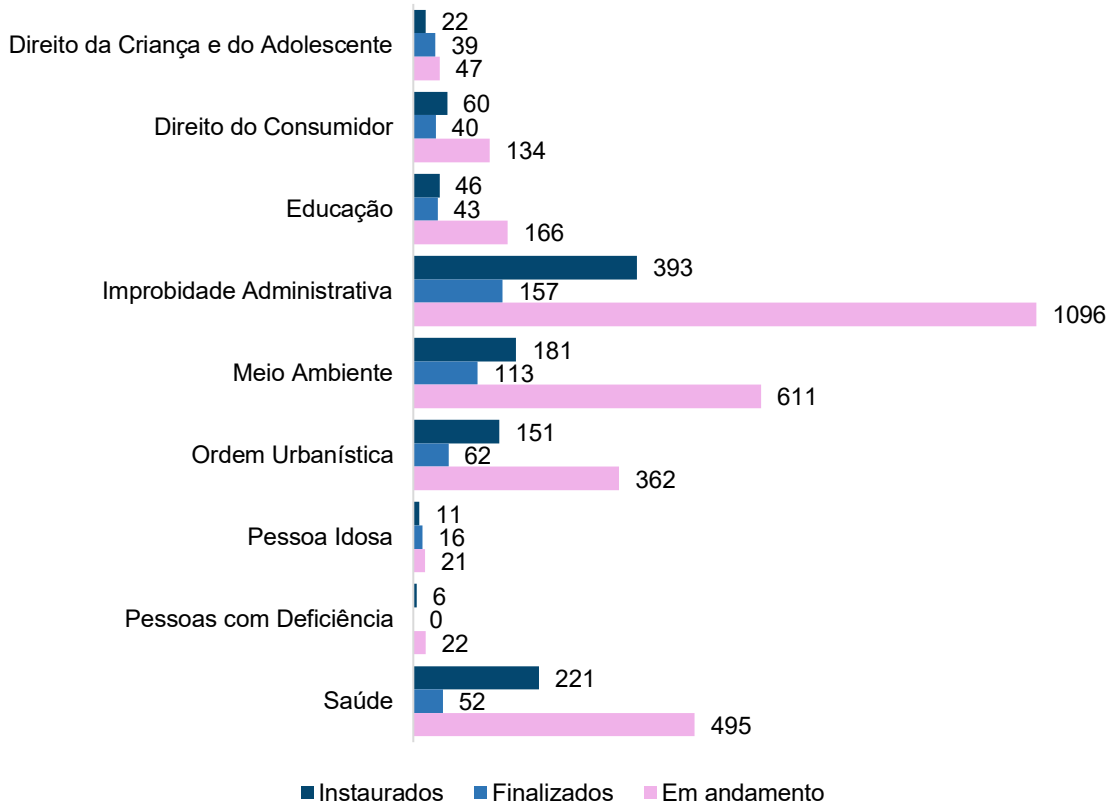

Detalhamento - Extrajudicial - Notícia de Fato - 2020

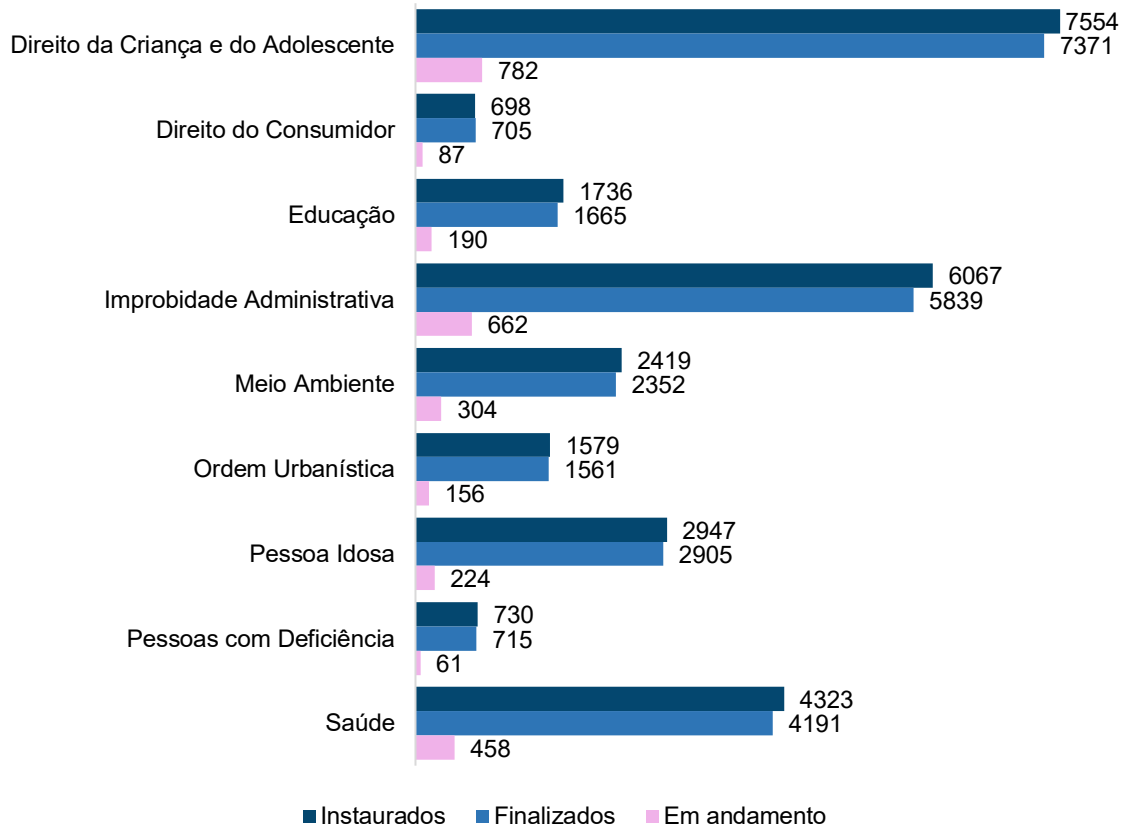

Detalhamento da atuação extrajudicial - Procedimento Administrativo - 2020

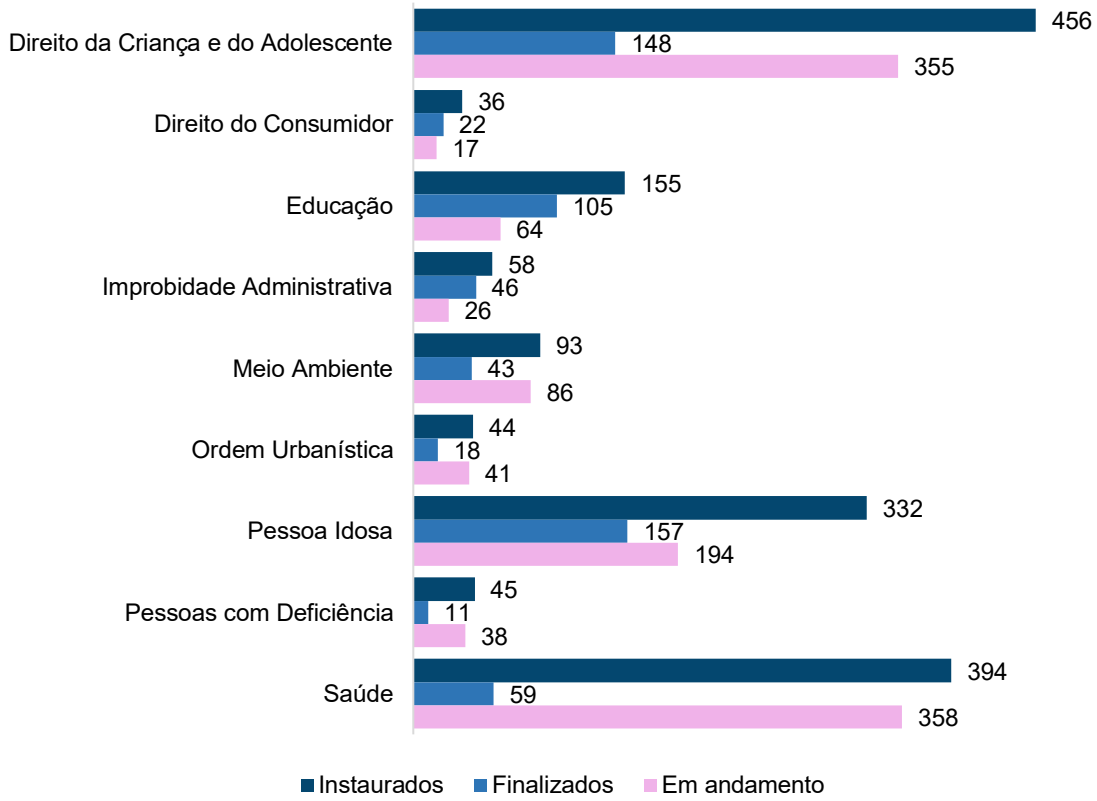

Atuação Judicial

Detalhamento da atuação extrajudicial em matéria eleitoral - Procedimento Preparatório - 2020

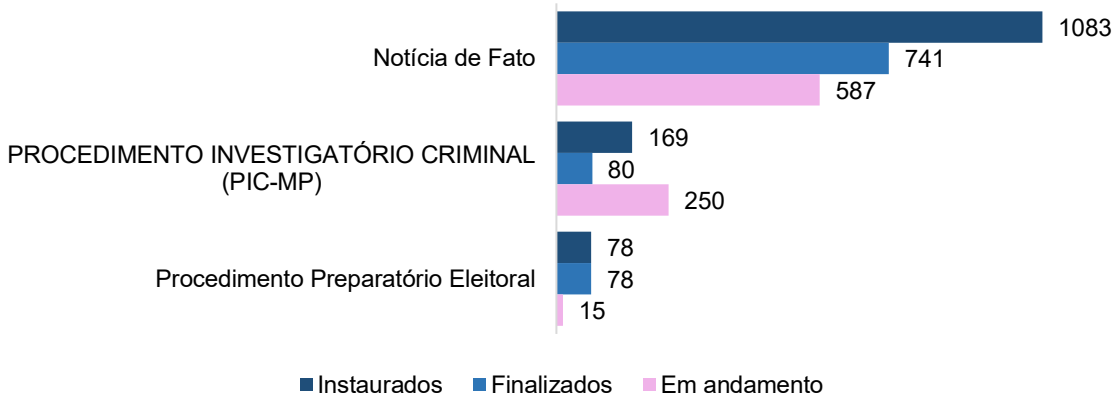

Processos recebidos no MPES - 1º Grau

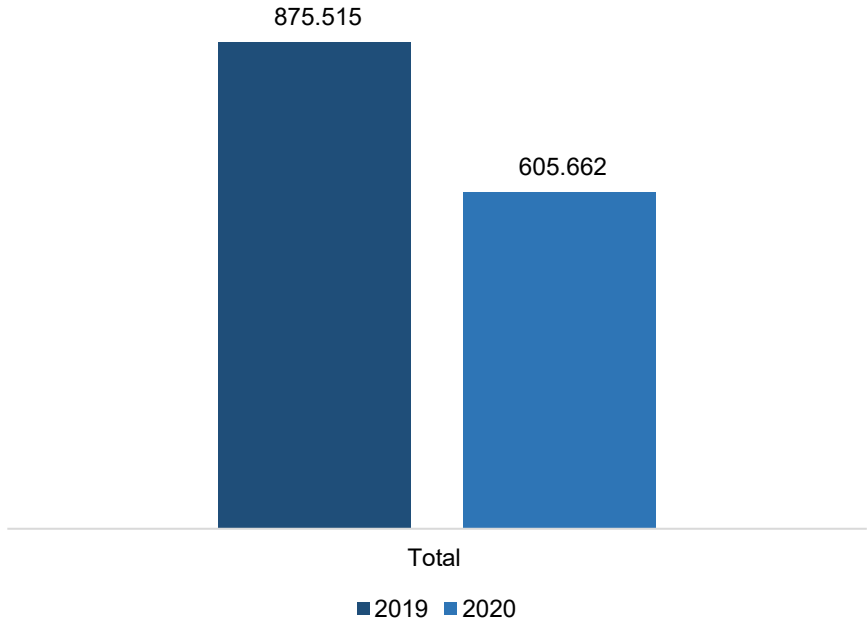

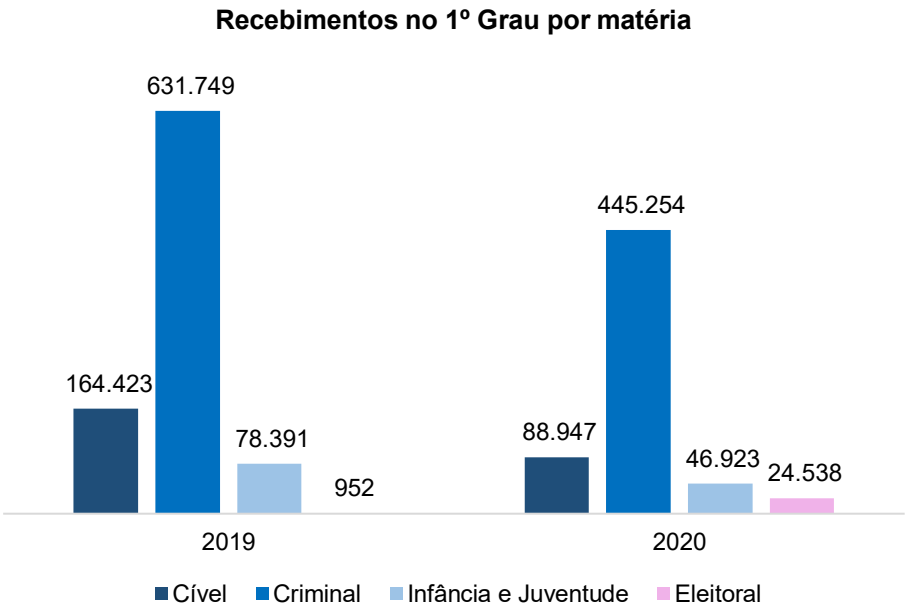
Recebimentos no 1º Grau por matéria
631.749
164.423
78.391
952
445.254
88.947
46.923
24.538
2019
2020
Cível
Criminal
Infância e Juventude
Eleitoral

Recebimentos no 1º Grau por matéria - 2020
Infância e Juventude 8%
Eleitoral 4%
Cível 15%
Criminal 73%

Recebimento em matéria Criminal - 2020

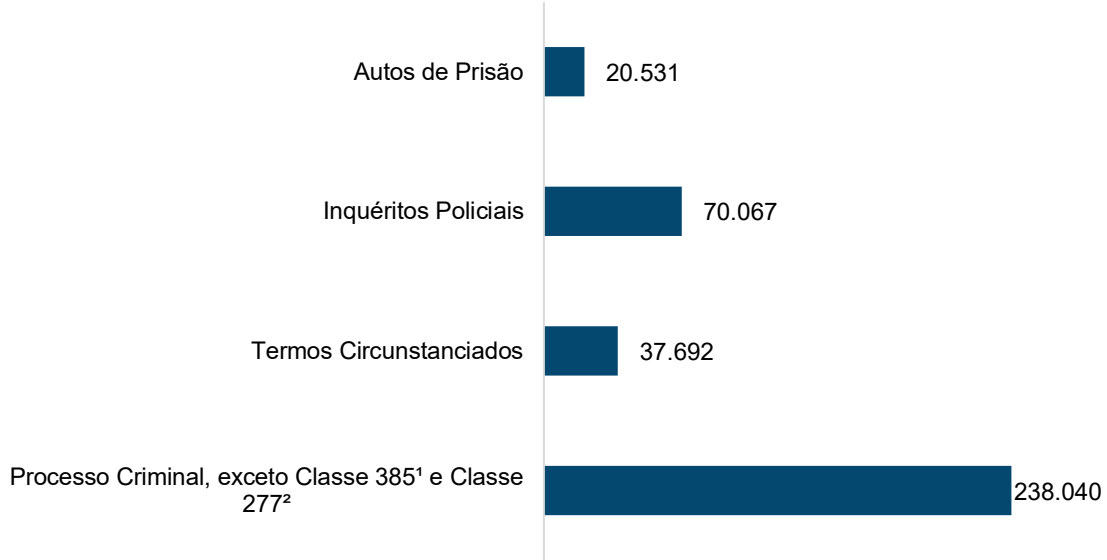

Nota:
1 - Classe 385: Execução Criminal
2 – Classe 277: Procedimentos Investigatórios

Detalhamento dos recebimentos em matéria Criminal - Inquérito Policial e Autos de Prisão - 2020

Detalhamento dos recebimentos em matéria Criminal - Processo Criminal - 2020

Detalhamento da atuação em matéria Criminal - Execução Penal - 2020

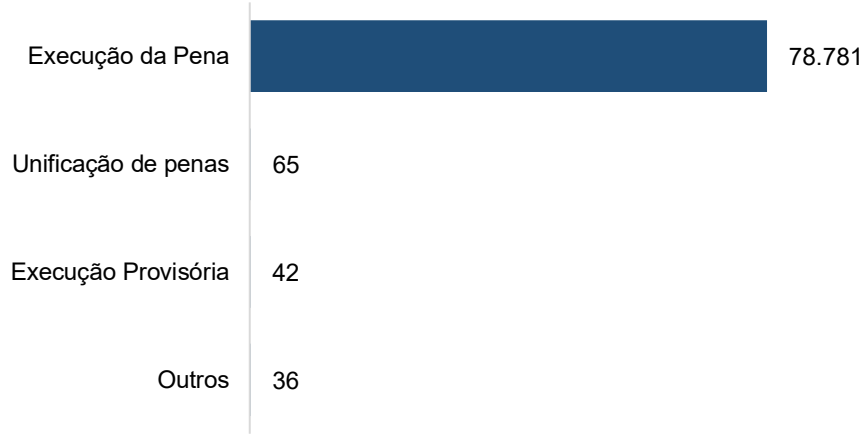

Recebimentos em matéria da Infância e Juventude - Ato Infracional e Seção Cível - 2020

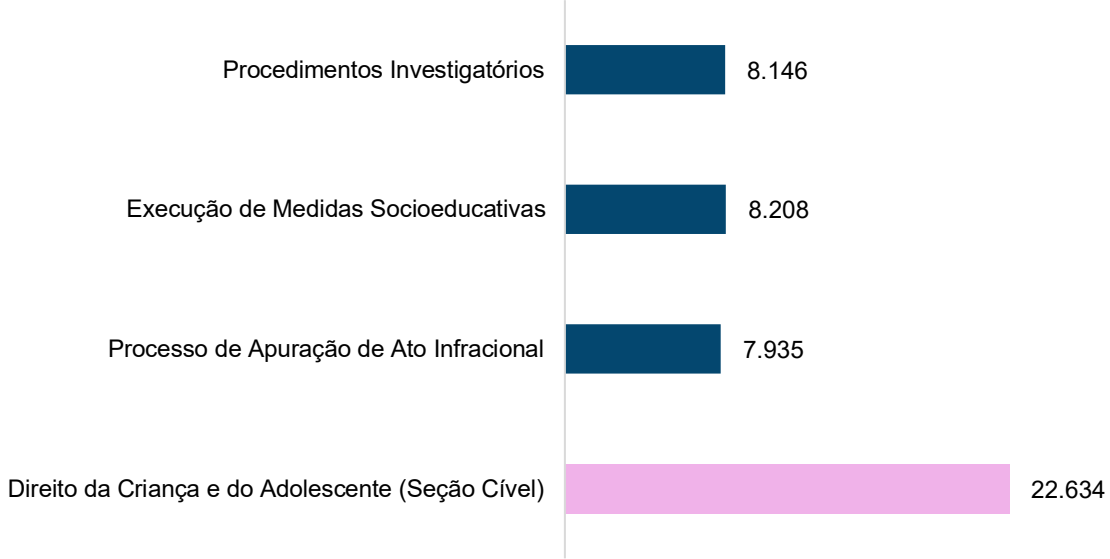

Detalhamento dos recebimentos em matéria da Infância e Juventude - Ato Infracional 2020

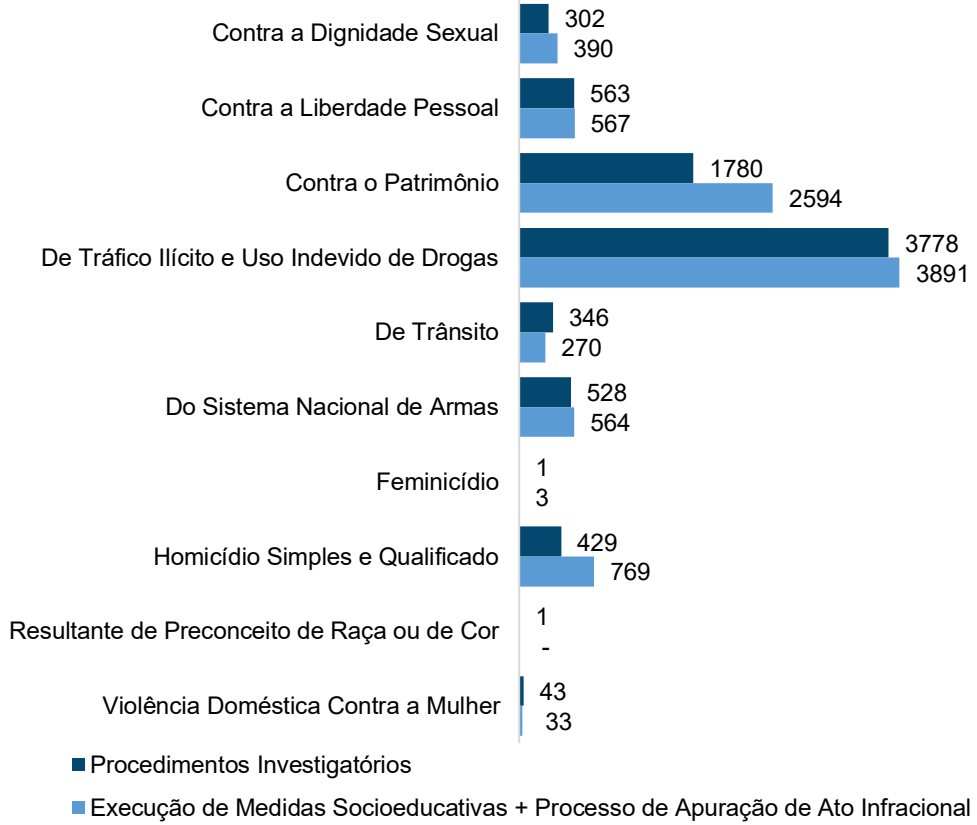

Detalhamento dos recebimentos em matéria Eleitoral - Processo Eleitoral - 2020

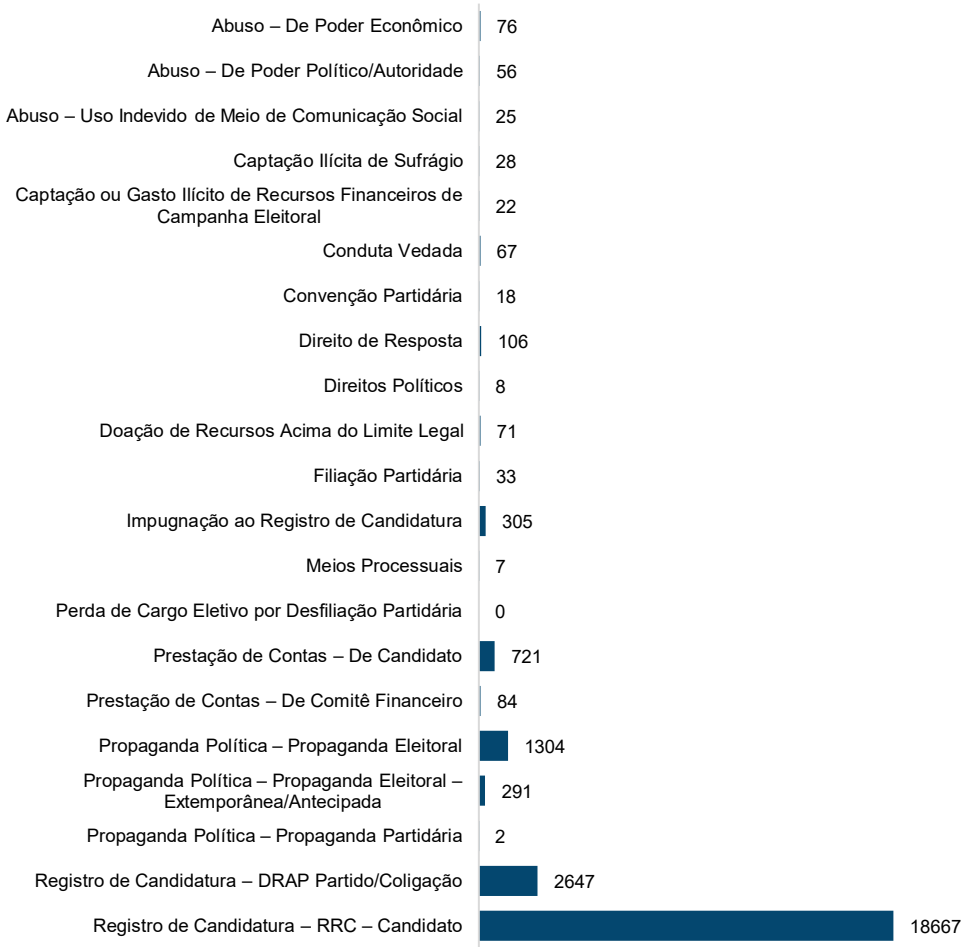

Monitoramento da atuação

Corregedoria-Geral do Ministério Público

Na parte administrativa, a Corregedoria-Geral do MPES - CGMP destacou as seguintes informações sobre as atividades de 2020:

A tramitação dos procedimentos e expedientes se deu por meio dos sistemas Gampes e Sei!	Em razão da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de estabelecimento do trabalho remoto, a CGMP providenciou a digitalização de todos os autos físicos em tramitação
516 procedimentos recebidos, 402 remetidos e 143 arquivados Dentro do Sei!, foram 264 procedimentos gerados, 1.005 com tramitação e 2.875 documentos gerados em 2020	11 Portarias Conjuntas com a Procuradoria-Geral de Justiça relacionadas à necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus
Foram realizadas 15 correições ordinárias e 1 correição extraordinária, nas Promotorias de Justiça, totalizando 29 correições nos órgãos de execução (cargos)	50 orientações foram expedidas às(aos) Promotoras(es) de Justiça
52 Reclamações Disciplinares foram instauradas, sendo que em 2020, devido ao saldo remanescente, foram arquivadas 56, 1 converteu-se em Sindicância, 1 transformada em PAD e outras 8 estão em andamento	668 ofícios expedidos, sendo 12 circulares e 64 contendo orientações às(aos) membras(os) deste *parquet*, em decorrência da realização de correições ordinárias e extraordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça 1 Recomendação expedida relacionada a audiências de custódia
99 certidões, sendo 30 destinadas às(aos) Promotoras(es) de Justiça com atribuição eleitoral	8 termos de depoimentos (oitivas) de forma virtual
2 fichas de conceito “Ótimo”	01 Promotora de Justiça iniciou o estágio probatório, e 05 tiveram o vitaliciamento homologado

Destaca-se que apenas as correições realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 foram realizadas no formato presencial. Diante da situação de pandemia provocada pelo novo coronavírus e, consequentemente, com a publicação da Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 08, de 10 de junho de 2020, que determinou a digitalização e a conversão em eletrônico do acervo físico de autos extrajudiciais finalísticos, as demais correições foram realizadas na modalidade virtual.

Durante as correições, foram examinados pela Corregedoria-Geral um total de **3.442** feitos, dentre processos judiciais, procedimentos extrajudiciais do Ministério Público e inquéritos policiais.

Eficiência Operacional

Objetivos Estratégicos

- Promover a atuação integrada com setores público e privado e com a sociedade civil
- Fortalecer a comunicação institucional
- Potencializar a resolutividade extrajudicial por meio do estímulo ao diálogo e à autocomposição de conflitos
- Garantir rotinas de trabalho eficientes, potencializando a estratégia institucional e sua governança, em prol da sustentabilidade
- Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência

Um MPES Digital

O cenário da pandemia em que o mundo se encontra obrigou o MPES a acelerar o passo de transformação que estava planejado e a reinventar suas ações, já que foi necessário substituir o tradicional modelo de trabalho e potencializar o uso de tecnologias, inclusive para permitir o pleno acesso das pessoas à instituição. Nesse sentido, a manutenção e a implementação de soluções inovadoras e tecnológicas, atualizando e modernizando processos, sempre com foco na eficiência, na prestação do serviço e na redução de custos para o Estado, foi uma estratégia vencedora.

Ainda sob a chefia do DD. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eder Pontes da Silva, no dia 19 de março, praticamente todo trabalho presencial foi suspenso no âmbito da instituição, o que fez com que rotinas tivessem que ser totalmente adaptadas à nova realidade que se apresentava: o trabalho remoto. Os impactos negativos dessa abrupta mudança foram minorados graças às ações de modernização da gestão que já vinham sendo implantadas no MPES.

O Programa de Padronização e Organização Administrativa do MPES - Propad, iniciado em 2015 e que chegou a todas as Promotorias de Justiça do ES no ano de 2019, foi posto mais uma vez à prova durante o ano de 2020. O programa, que tem como objetivo estruturar um modelo padrão de organização administrativa no MPES, seja nos órgãos de execução ou nos administrativos, e, assim, permitir que as atividades sejam desenvolvidas da mesma forma em qualquer uma das unidades, foi um dos pontos de base para a manutenção das atividades institucionais.

Uma outra medida adotada foi o impulsionamento da conversão, de físico para digital, do acervo de autos extrajudiciais finalísticos das Promotorias de Justiça. Esse estímulo da alta gestão e o comprometimento de membras(os) e servidoras(es) contribuíram para que, nesse momento, praticamente toda a instituição esteja com seu acervo de autos extrajudiciais integralmente digitalizado.

Paralelamente à virtualização dos autos extrajudiciais, foi desenvolvido e lançado o Sistema de Gestão de Autos Eletrônicos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (e-Gampes), que permite a tramitação desses autos digitais, além dos procedimentos ainda físicos. Dentre os próximos passos, destaca-se a integração do e-Gampes com outras ferramentas dos órgãos que compõem o ecossistema de justiça e segurança pública. O encadeamento dessas ações, somado à utilização já rotineira do Sei! e do Nexus, possibilitou a manutenção da prestação dos serviços do MPES.

A busca por um MPES 100% digital, além de eliminar a barreira logística e o gasto com o papel, é fundamental para o aprimoramento da gestão e da governança no âmbito do MPES. Afinal, com o auxílio da tecnologia, é possível promover o monitoramento por meio de indicadores, produzir conhecimentos densos e aprofundados das realidades e atuar com ênfase nas dimensões estratégicas e críticas, agilizando as respostas para os públicos interno e externo.

Para que todas essas ações chegassem de forma rápida, clara e objetiva às pessoas que fazem parte do MPES, bem como àquelas impactadas por sua atuação, importante salientar que a Assessoria de Comunicação (ASCM) acelerou a transformação das mídias institucionais (site, intranet, perfis em redes sociais, etc.), a fim de que a informação chegasse o mais rápido possível ao público-alvo. Com efeito, diante de tantas incertezas, terreno fértil para notícias falsas, a credibilidade da marca do MPES seria fundamental para o acesso ao conteúdo confiável.

A seguir, serão apresentadas as ações executadas e/ou em andamento pelas(os) membras(os) e pelas(os) servidoras(es) do MPES direcionadas à eficiência operacional do MPES, que buscam garantir a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Comunicação Institucional

Comunicação em tempos de pandemia

Após a decretação da pandemia de Covid-19, em março de 2020, e a rápida resposta do MPES para o seu enfrentamento, coube à Assessoria de Comunicação do MPES estabelecer estratégias para a divulgação das ações ministeriais para a sociedade capixaba. Além disso, os esforços foram naquele momento, e continuam sendo, para mobilizar e conscientizar a população quanto à doença e sua prevenção, bem como orientar membras(os), servidoras(es) e demais colaboradoras(es) da instituição sobre a nova rotina de trabalho remoto.

Para isso, a ASCM enfatizou a utilização das mídias digitais criando, em abril, o perfil no Instagram (@mpes_covid19) e o hotsite específico para divulgar as providências adotadas em relação à pandemia (medium.com/mpes-covid19), além de disponibilizar as informações nos canais já existentes: site (*mpes.mp.br)*, Facebook (f*acebook.com/mpespiritosanto*) e Youtube (*youtube.com/mpespiritosanto*).

Posteriormente, com o perfil do Instagram do MPES consolidado e seguindo o planejamento da ASCM, o nome do perfil mudou para *@mpespiritosanto*, tornando-se canal oficial do MPES no Instagram, ampliando o escopo de divulgação.

Canais de comunicação

Para se posicionar perante os públicos interno e externo diante de um mundo cada vez mais conectado e inundado de informações, a comunicação institucional tornou-se um componente estratégico. No MPES, além de ser uma ferramenta de propagação de acontecimentos e da cultura organizacional, ela é um poderoso instrumento de acessibilidade e transparência.

Os meios utilizados pela instituição passaram por adaptação durante 2020. Os **sites da internet e da intranet** receberam melhorias para darem o devido destaque às ações frente à pandemia de Covid-19. O **Acontece MP**, que é um informativo trimestral, deixou de ser impresso e passou a ser digital. O **Ponto de Informação - PI**, que é um jornal mural interno, teve sua veiculação suspensa em março, uma vez que membras(os) e servidoras(es) passaram a trabalhar em regime de *home office*. A utilização do **Watsapp** também foi impulsionada com a criação das listas: Notícias MPES, Ceaf Informa MPES e Direto PGJ - MPES.

No ambiente das redes sociais, a página institucional do **Facebook** já está consolidada e fechou em 2020 com mais de 15 mil seguidores. O canal **MPES Play do Youtube** recebeu novos vídeos. O recém-criado perfil no **Instagram** finalizou o ano com 2.598 seguidoras(es).

Evolução do número de seguidores no Facebook

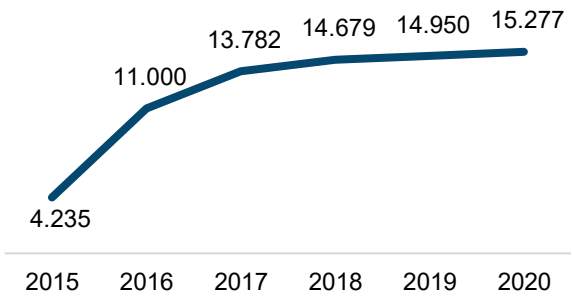

Balanço de publicações em 2020

1.147 conteúdos publicados no Facebook

950 conteúdos publicados no Instagram

61 vídeos publicados no Youtube

Média de 30.000 pessoas alcançadas por mês nas redes sociais.

Somados aos canais anteriores, o aplicativo **MPES Cidadão** complementa o mix de comunicação da institucional.

Canais de Relacionamento

Sala de Atendimento do Cidadão

A necessidade de distanciamento social posta pela pandemia de Covid-19 afetou o funcionamento das unidades do MPES. Logo, as Salas de Atendimento do Cidadão, marca importante dos recentes avanços na busca por um atendimento ainda mais humanizado tiveram seu uso restrito. Presentes em todas as Promotorias de Justiça do Estado do Espírito Santo, esses espaços são muito importantes na relação do MPES com o capixaba, pois possibilita uma primeira acolhida mais reservada, respeitando, dessa forma, a dignidade da pessoa humana.

Sala do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos

Criada com o foco em ampliar cada vez mais a busca de soluções consensuais, evitando a judicialização sempre que possível, a sala do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos - NUPA é um espaço multiuso, planejado com conceito de acolhimento, voltado para os métodos de autocomposição de conflitos, tais como a mediação, a negociação e as práticas restaurativas. A sala, localizada na Promotoria de Justiça Cível de Vitória, é aberta para receber as(os) integrantes da instituição e a sociedade de segunda a sexta-feira, das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Ouvidoria

Implantada em 2018 no MPES, com a finalidade de aperfeiçoar o canal de atendimento ao público, com recebimento de denúncias, notícias, reclamações, sugestões, elogios e críticas da(o) cidadã(ão), a Ouvidoria tem apresentado expressivo crescimento nos números de atendimentos nos últimos dois anos, de acordo com os dados do sistema Ouvidoria do MPES. A variação de 2019 para 2020 foi de 52%. Se for analisado o período a partir de 2018.

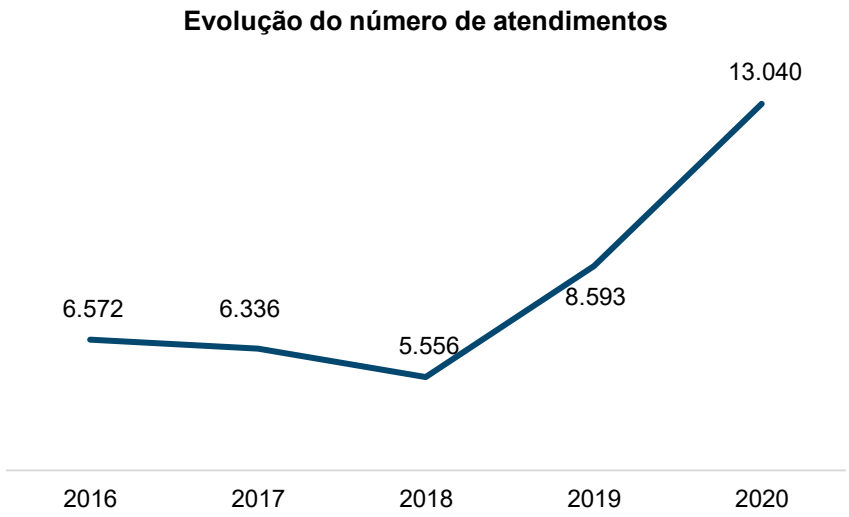

Em 2020, dentre o total das manifestações apresentadas à Ouvidoria do MPES, 12.712 (doze mil e setecentos e doze) manifestações foram finalizadas.

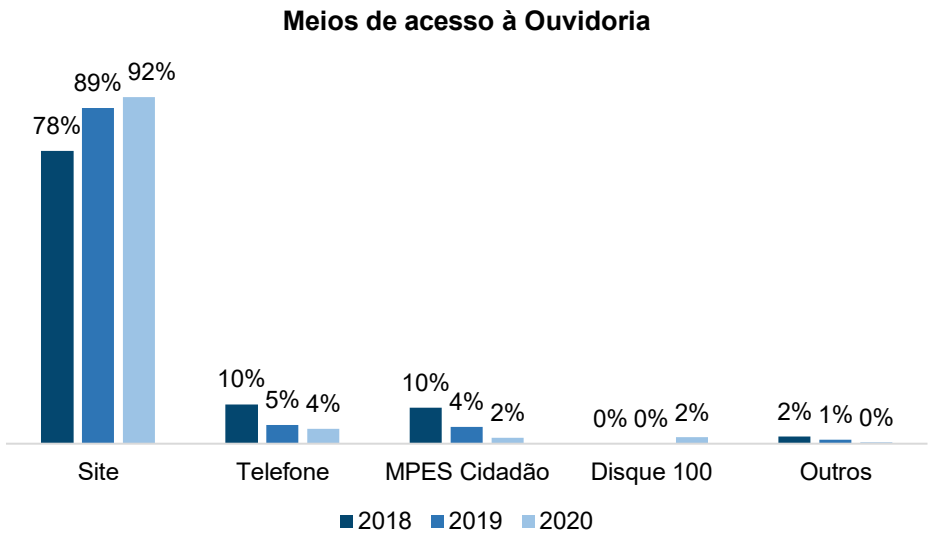

A virtualização na prestação de serviços, é um fenômeno já consolidado na Ouvidoria do MPES. Os acessos por meio do site, do *app* MPES Cidadão e do Disque 100, representam 96% dos atendimentos.

Como forma de avaliar as manifestações da Ouvidoria quanto à satisfação e à resolutividade, desde 2018, existe um campo no sistema de “demandas positivas”. Desde o início é possível identificar, aproximadamente, 627 (seiscentos e vinte e sete) manifestações as quais tiveram resolutividade através da Ouvidoria do MPES. Sendo 137 (cento e trinta e sete) no ano de 2020.

Na sequência, algumas atividades de destaque da Ouvidoria:

- Apresentação da Proposta de Ação "Fortalecimento das Ouvidorias" para compor o PGA Finalístico, objetivando intensificar a prevenção e o combate à corrupção, à improbidade administrativa, à lavagem de dinheiro e aos crimes contra a administração pública, projeto esse a ser executado juntamente com a Ouvidoria;
- Adesão do MPES, por parte da Procuradora-Geral de Justiça, ao Termo de Adesão proposto pelo Conselho Nacional do Ministério Público à Rede de Ouvidorias do Ministério Público;
- Participação com integrante do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CG LGPD;
- Adesão do MPES ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, objetivando o encaminhamento e o processamento de denúncias referentes às atribuições do Ministério Público, acolhidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MMFDH, por meio dos canais de atendimento Ligue 180, Disque 100, entre outros.

WhatsApp para desempenho e cumprimento de atos finalísticos

Atentos à necessidade de incremento dos recursos atualmente disponíveis e de modernização dos sistemas de comunicação utilizados no MPES, e pautados nas orientações da Administração Superior e do CNMP (Resolução COPJ nº 005, de 27 de abril de 2020, e Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019) foram disponibilizados, no ano de 2020, pela Gerência-Geral, um aparelho celular com pacote de dados a cada unidade ministerial.

O objetivo foi a utilização do aplicativo WhatsApp *Business* para a realização de atos finalísticos do *parquet* capixaba. O número da linha telefônica foi compartilhado com as(os) cidadãs(ãos) e as instituições públicas e privadas.

A utilização da ferramenta foi restrita à comunicação de atos processuais durante o período de expediente das Promotorias de Justiça, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) horas.

Divulgação das ações do MPES

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes é o canal de comunicação das publicações oficiais do MPES. Foi instituído pela Portaria PGJ nº 8.560, de 08 de agosto de 2019, que atribuiu à Assessoria Legislativa - ALE, no art. 7º, § 1º, a responsabilidade de inserir e publicar as matérias oriundas das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Finalísticas, dos Núcleos e dos Grupos Especiais de Trabalho. O conteúdo do Dimpes pode ser acessado no campo "Serviços" constante do site da instituição.

Em 2020, foram incluídas e publicadas 2.076 matérias no Dimpes. Importante frisar que, de agosto a dezembro do ano anterior, o número de publicações ficou em 851.

Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo — Vitória, sexta-feira, 13 de março de 2020

MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo

DIMPES
Diário Oficial do MPES

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Vana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça
Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Slidia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Verviloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

Assessoria de Imprensa

A Assessoria de Comunicação Social atendeu, em 2020, 1.010 demandas da imprensa local e nacional, tendo respondido 100% desse total. Além disso, a ASCM prestou serviços na cobertura de diversas operações e em campanhas desenvolvidas pela instituição. Dentre outros, podem-se destacar os totais de 673 releases (matérias) produzidos e publicados no site institucional e outros 853 publicados na intranet, um incremento de 12% e 36%, respectivamente, comparados ao ano anterior.

Exposição na mídia

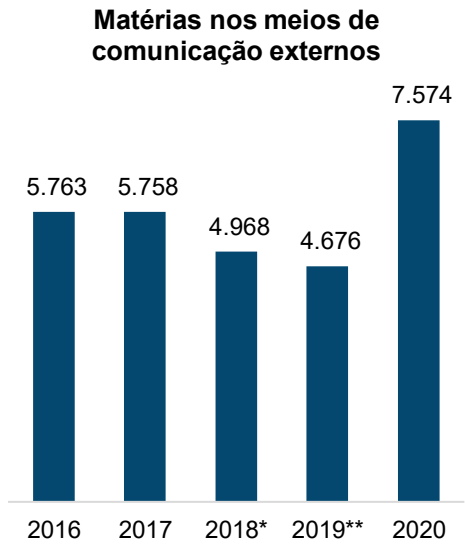

* Dados apurados até outubro de 2018 - ** Dados apurados a partir de abril de 2019

Memorial

As atividades desenvolvidas pelo Memorial buscam o fortalecimento da comunicação institucional com a sociedade, por meio do esclarecimento de suas atribuições constitucionais e de seus âmbitos de atuação. Por isso, a unidade foi criada com o objetivo de preservar a memória institucional a partir da organização do acervo documental, de imagem e som, realização de pesquisas, exposições, seminários, simpósios e publicações.

Memória Oral

Implementado em 2012, o Projeto “Memória Oral” começou em 2019 uma nova etapa, que, em vez de História de Vida, está utilizando a metodologia História Oral Temática. Nesse caso, abordará a história do Ministério Público sob a ótica das(os) Procuradoras(es)-Gerais de Justiça. O objetivo é produzir conteúdo audiovisual com narrativas sobre a história do MPES contadas por aquelas(es) que foram gestoras(es) da instituição. A gravação desses registros e sua disponibilização abrem espaço para a construção coletiva da história do Ministério Público no Espírito Santo, oferecendo elementos para enriquecer o debate acerca da identidade e do papel do Ministério Público na sociedade.

Em 2020, foram concluídas as edições de quatro vídeos, dos quais três já aprovados pelos respectivos entrevistados e divulgados no canal do MPES no YouTube.

O projeto continuará em 2021 a fim de dar voz àquelas(es) que ainda não foram ouvidas(os). Ressalta-se que a execução do projeto depende do aceite e da disponibilidade das(os) entrevistadas(os).

Diálogo e Autocomposição

Circulando e Conversando - Justiça Restaurativa

O Projeto "Circulando e Conversando", desenvolvido pelo NUPA, visa capacitar membras(os) e servidoras(es) em justiça restaurativa, buscando atender o que dispõe a política nacional do CNMP de autocomposição, especialmente o disposto na Resolução n° 118, de 1º de dezembro de 2014. Assim, promove a sensibilização de membras(os) e servidoras(es) sobre os mecanismos práticos de resolução de conflitos, sobretudo por meio de círculos de diálogos (práticas restaurativas) e outros métodos de tratamento adequado de conflitos.

Dadas as condições sanitárias do ano de 2020, o Curso de Facilitadores, uma das principais entregas do projeto, foi prejudicado uma vez que a dinâmica desenvolvida preconiza o contato pessoal. Para atenuar esse prejuízo, o Nupa realizou o curso "Fundamentos Comunicação Não Violenta e Reconhecimento e Cura do Trauma", no período de 30/09/2020 a 02/10/2020, de forma virtual, através da plataforma *Zoom*.

O objetivo geral do curso foi conhecer os princípios que regem os métodos Comunicação Não Violenta e Reconhecimento e Cura do Trauma, para posterior aprofundamento, humanizando o atendimento ao público em processos em tramitação no Poder Judiciário e em situações conflituosas não processuais. As ferramentas de construção de paz também serão utilizadas para a oferta de espaços intencionais de diálogo, melhorando a qualidade dos relacionamentos nos espaços onde forem aplicados, fortalecendo os vínculos, objetivando a qualidade da prestação de serviços à população, a melhoria e a pacificação das relações humanas, além da pacificação social.

MP Autocompositivo

Em uma sociedade cada vez mais complexa e, consequentemente, com demandas de diversas matérias, a capacidade de diálogo é essencial às instituições. No entanto, assim como a maioria das organizações, o MPES vem desenvolvendo essa habilidade, visto que não possui mediadores capacitados para atender às diversas demandas extrajudiciais que chegam à instituição.

Sabe-se que a mediação de conflitos é uma atividade técnica que necessita de capacitação mínima através de profissionais qualificados e que a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, estabelecida pela Resolução 118, de 1º de dezembro de 2014, do CNMP, inclui a mediação dentre os métodos de resolução de conflitos que devem ser estimulados no âmbito do Ministério Público.

Insta frisar que os Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, por exemplo, já possuem um corpo próprio de mediadores que atuam em projetos institucionais voltados à resolução extrajudicial de conflitos, seja diretamente, seja por meio da multiplicação de conhecimento e monitoramento de programas comunitários e/ou escolares.

No ano de 2019, o MPES realizou o Curso de formação de Mediadores Judiciais, conforme Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, em parceria com a EMES e NUPEMEC/TJES, com 40 horas teóricas e 60 horas práticas, com a participação de 1 (uma) Procuradora de Justiça; 04 (quatro) Promotoras(es) de Justiça e 09 (nove) servidoras(es) do MPES, totalizando 14 pessoas.

Houve a conclusão do estágio prático por 06 mediadores judiciais entre membras(os) e servidoras(es) do MPES em dezembro de 2019, que aguardam a última avaliação do processo de estágio e a emissão de certificação pelo CNJ. Em 2020, foi dada a continuidade do estágio prático, com a participação de mais 06 (seis) servidoras(es). Contudo, tendo em vista as características da realização dessa etapa, houve a necessidade de se aguardar as

condições sanitárias favoráveis em virtude da pandemia da Covid-19, para realizar o estágio de forma presencial assim que possível.

Autocomposição em procedimentos extrajudiciais e ações coletivas e destinação dos recursos para o combate à Covid-19

A partir da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, surgiu a necessidade de reforçar a solução consensual e o destino de verbas decorrentes de condenações em ações civis públicas, ações de improbidade e acordos realizados durante a tramitação do processo para a crise da Covid-19.

Para isso, o Nuproc desenvolveu um modelo para acompanhamento de ações de improbidade e ações civis públicas, em Vitória, partindo do levantamento dos dados dos procedimentos judiciais por Promotoria de Justiça e posteriores orientações. Em seguida, foi iniciado o acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Conduta em procedimentos registrados com o assunto Covid-19 (05 TACs realizados).

Gestão e Inteligência

ARES - Sistema de Gestão Operacional da Cadeia de Custódia

O Sistema ARES consiste em um software de gestão interna e externa de cadeia de custódia em operações deflagradas em investigações ministeriais para garantir a coleta, a certificação, a sistematização e a indexação de elementos de provas com celeridade e maior autenticidade do vestígio do crime.

A implementação do sistema é realizada pelo GAECO e pelo Comitê de Inovação Tecnológica e Inteligência Computacional do MPES (InoThInC) e no ano de 2020 já foram implementados 4 módulos em fase de teste.

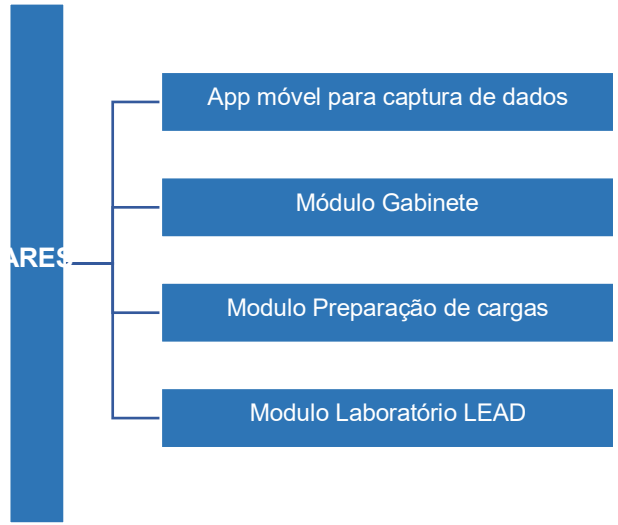

PANDORA – Sistema de Apoio à Tomada de Decisões e Inteligência Computacional

PANDORA
SISTEMA INTEGRADO DE APOIO A INVESTIGAÇÃO

A partir da parceria firmada com o Ministério Público do Estado da Paraíba, tornou-se possível a implantação do sistema Pandora no âmbito do MPES. O referido sistema substitui o Portal de Apoio à Investigação (PAI) disponibilizado no ano de 2018.

O projeto desenvolvido pelo GAECO e pelo InoThInC teve como objetivo implementar uma arquitetura em software para integração de dados no apoio às investigações e ao combate à corrupção, mantendo, junto às(aos) membras(os) do MPES e seus parceiros institucionais, um arcabouço heterogêneo e volumoso de dados com melhor gestão de conhecimento pelo uso de informações previamente classificadas de forma tempestiva, confiável e acurada.

Resultados alcançados

- Celebração de convênios e integração de base de dados com órgãos do Estado
- Lançamento e instituição da ferramenta no MPES, com disponibilização de acesso a membros do MPES
- Capacitação para membros e assessores indicados em 3 edições organizadas por regiões do ES

AUDITAG - Sistema de Gestão de Oitivas - Evoluções e Melhorias

A Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a instauração e a tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público, prevê, em seu artigo 8º, que a colheita de informações e depoimentos deverá ser feita preferencialmente de forma oral, mediante a gravação audiovisual, com o fim de obter maior fidelidade das informações prestadas.

O Poder Judiciário, que também possui dispositivo semelhante, já utiliza a captação em áudio e vídeo em algumas audiências.

Ocorre que a simples gravação de informações e depoimentos não é suficiente para gerar uma prova de fácil acesso, uma vez que a ausência de degravação detalhada do ato dificulta a identificação dos pontos relevantes das declarações e das informações colhidas.

Diante disso, tornou-se necessário desenvolver uma ferramenta que permita à(ao) Promotora(Promotor) de Justiça o registro e a identificação imediata do momento exato em que a informação colhida consta na mídia de áudio e vídeo gravada.

Assim, o GAECO apresentou, no ano de 2018, o projeto Facilitador de Degravação de Oitivas cujo objetivo foi a construção e a disponibilização de ferramenta tecnológica para

auxiliar na degravação de depoimentos registrados em meio audiovisual, mediante a vinculação imediata entre o texto inserido no sistema e o respectivo tempo do depoimento.

O projeto foi concluído em fevereiro de 2019, com a disponibilização da ferramenta. No decorrer do ano, foi desenvolvida uma nova versão contemplando uma ferramenta de pesquisa, bem como elaborado um tutorial para sua operação.

A ferramenta também foi cedida para os Ministérios Públicos do Paraná e do Acre. No Espírito Santo, o AudiTag já foi solicitado por outros órgãos do Estado, como a Secretaria de Controle e Transparência - Secont e a Polícia Civil.

Já no ano de 2020, foi finalizada e disponibilizada para testes a implementação de nova versão WEB. Além disso, foram promovidas tratativas para formalização de parcerias com entidades acadêmicas a fim de agregar novos recursos como reconhecimento facial e sentimentos e transcrição de áudios.

Regulamentação do Laboratório de Extração e Análise de Dados do Ministério Público

A ação relacionada ao Laboratório de Extração e Análise de Dados do Ministério Público, desenvolvida pelo GAECO, tem como objetivo a formalização de protocolos adotados nas extrações de dados de mídias e aparelhos eletrônicos, assim como a aquisição de novas tecnologias e capacitação de servidoras(es).

No ano de 2020, o ambiente foi implementado com as diretrizes processuais e com os equipamentos forenses necessários à atividade. Foi ainda elaborada minuta da formalização dos protocolos em desenvolvimento pela Coordenação do GAECO e a área técnica da unidade.

Observatório de Jurisprudências e Precedentes de Processo Civil e impacto do CPC no Processo Penal

A iniciativa é fruto da necessidade de difundir o conhecimento e a utilização de jurisprudências e teses atualizadas das Cortes Superiores e do TJES em temas de processo civil.

Para isso, busca uma base de comparação entre as jurisprudências e as teses do STF, STJ e TJES em temas de processo civil para averiguar: o entendimento majoritário no âmbito da Corte ou Tribunal; eventual diferença de entendimentos, possibilitando a interposição de recurso pelo *Parquet*; ou o reforço do entendimento no Tribunal e nas Cortes Superiores para subsidiar o entendimento a ser defendido pelo *Parquet*.

Essas informações, disponibilizadas em um painel de BI, possibilitará a criação de um modelo de divulgação de jurisprudências e teses das Cortes Superiores que, eventualmente, poderá ser utilizado pelos Centros de Apoio para cumprir a previsão do art. 4, inciso II, da Resolução COPJ nº 022, de 16 de dezembro de 2019.

Painel Nuproc

Por meio da criação e da disponibilização de um painel de dados da atuação do MPES na área processual civil, o MPES terá maior transparência em relação aos dados da atuação processual civil do Ministério Público.

Com a iniciativa, passa a ser possível visualizar, de forma mais amigável, a efetividade das técnicas processuais utilizadas pelo MPES e, depois, permitir ao NUPROC a sugestão de estratégias de atuação a partir da análise dos dados.

Além de auxiliar na mensuração e na proposição de estratégias, a ferramenta facilita a prestação de contas à sociedade sobre a atuação do Ministério Público.

Taxonomia Covid-19

Diante da decretação da pandemia de Covid-19, em março de 2020, o Nuproc propôs uma ação para reforçar o uso estratégico das taxonomias, em especial a taxonomia do CNJ referente à Covid-19. A iniciativa passou pelos seguintes passos:

- Sugestão à Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional e ao Comitê Geral de Tabelas Unificadas de inclusão da taxonomia 12612 "QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO" -> COVID-19";
- Elaboração de um tutorial de alimentação e correção da taxonomia da Covid-19 (12612);
- Criação de um painel BI "Covid-19" para acompanhamento dos procedimentos extrajudiciais e judiciais que tramitam no Ministério Público com o assunto "Covid-19" (código 12612) e do atos (movimentos) praticados nesses procedimentos (recomendações, despachos, ofícios, arquivamentos, ações ajuizadas, termos de ajustamento de conduta e etc);
- Apresentação de relatórios de dados estatísticos (março de 2020 a novembro de 2020) para apresentar os resultados parciais da atuação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da Covid-19 (procedimentos extrajudiciais e judiciais; análise do ápice de movimentação, movimentos realizados, áreas de atuação, etc);
- Criação de um painel BI "Tipologias da Covid-19" para identificar, a partir das ementas dos procedimentos do Ministério Público, as tipologias dos autos registrados com o assunto 12612 (Covid-19) (ex: leitos, ensino; atividades econômicas e comércio, isolamento social, contratações públicas, etc).

Revisa Atos MPES

O projeto tem por objetivo a atualização de todas as normas do MPES, a partir da revisão histórica de tudo que existe, verificando as normativas que estão em vigor e a coerência entre elas, a fim de revogar normas contraditórias e obsoletas, bem como aperfeiçoar e produzir normativas de interesse institucional. Visa, ainda, à otimização e à melhoria do acesso ao arcabouço normativo do MPES, devidamente disponibilizado no Portal Legislação.

A elaboração e a execução do projeto estão a cargo da Assessoria Legislativa. Para a execução do projeto, a unidade conta com o apoio técnico e científico da Assessoria de Auditoria Interna e Controle, da Assessoria de Gestão Estratégica e da Coordenação de Informática, a fim de alcançar os seguintes benefícios imediatos:

- segurança jurídica das(os) usuárias(os);
- aperfeiçoamento da máquina ministerial por meio de legislação que acompanha os avanços/mudanças;
- otimização e melhoria do acesso ao link;
- consistência e veracidade das informações;
- confiabilidade no sistema;
- diretrizes para as matérias ainda não regulamentadas pelo MPES;
- transparência das ações institucionais.

Entre as etapas previstas no Projeto estão a verificação da existência ou não de normativas relacionadas a cada valor registrado na Cadeia de Valores do MPES e a inserção das informações obtidas com a pesquisa no mesmo documento, o que foi realizado ainda no final do ano de 2019.

Insta ressaltar que, em decorrência da atualização de algumas rotinas institucionais, essa etapa do Projeto permaneceu em execução também no ano de 2020, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das normativas registradas na Cadeia de Valores do MPES.

No ano de 2020, visando à atualização do cronograma de trabalho e à definição das primeiras unidades de trabalho impactadas pelo Projeto, a ALE, por meio do Procedimento Sei! 19.11.0088.0010846/2019-32, também promoveu reuniões com a AGE e a Audinc, a fim de saber quais áreas do MPES são consideradas como de risco alto, segundo informações contidas na matriz de risco institucional.

A versão digital do Projeto Revisa Atos MPES está disponível para consulta no site do MPES, no link *http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/*, bem como na rede intranet instituição, na página da ALE, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Outra importante atividade realizada pela ALE é a manutenção e a atualização do Portal Legislação, cuja apresentação foi modificada em 2020 com o objetivo de prever informações sobre a autoria e a responsabilidade pelo Portal, além de facilitar o acesso da(o) cidadã(ão) à ALE mediante a divulgação do endereço de e-mail *ale@mpes.mp.br* e dos telefones (27) 3194-4509/5105/4995.

Na oportunidade, verifica-se que a ALE inseriu no Portal Legislação um total de 280 normas publicadas no decorrer do exercício de 2020, sem prejuízo da manutenção das atividades de atualização e de inclusão das normativas referentes aos exercícios anteriores, disponibilizando também texto consolidado das normas.

Monitoramento da gestão administrativa

Auditoria Interna e Controle

Execução de Auditoria Eletrônica do Teto Remuneratório - Projeto piloto

A Audinc, anualmente, tem como atividade ordinária em seu planejamento das ações a realização de auditoria no teto remuneratório das(os) membras(os) deste Ministério Público. A área em análise é o Serviço de Folha de Pagamento (SFPG), que compõe a Coordenação de Recursos Humanos.

De acordo com o Plano Anual de Atividades de Controle e Fiscalização (PACOFI/2020), fixou-se como metodologia de trabalho a análise automática (capaz de informar dentre todo o universo de pessoas e pagamentos, se houve algum pagamento acima do limite legal e em que mês houve essa ocorrência, considerando o mês de competência) de pagamentos de todas(os) as(os) membras(os) ativas(os) do MPES.

Para melhor sistematizar os dados, foi desenvolvido um painel eletrônico de auditoria [solução de *Business Intelligence* que permite criar análises guiadas orientadas à(ao) usuária(o)] como ferramenta de verificação dessa ação de auditoria. Com essa ferramenta, houve a checagem integral dos valores recebidos no período de janeiro a novembro de 2020 de todas(os) as(os) membras(os) ativas(os).

Como resultado, não houve casos de pagamentos acima do teto sem que houvesse tal desconto, considerando as informações apresentadas pelo painel do *Qlik View* que foram alimentadas com dados da folha de pagamento e, ainda, considerando o pagamento por competência.

Outras ações

- Análise da documentação da Prestação de Contas – PCA;
- Pontos de Controle da Prestação de Contas – PCA;
- Relatório de Gestão Fiscal;
- Mapeamento de rotinas internas junto à Assessoria de Gestão Estratégica - AGE;
- Manifestação em Processos de Admissão de Pessoal;
- Revisão dos Sistemas de Controle Interno e Participação na Cadeia de Valor do MPES;
- Estudos e Revisão de Normas, de Papéis de Trabalho e de Riscos;
- Estudos sobre a Lei Anticorrupção, Programas de Integridade, LGPD;
- Apoio à Operacionalização do Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados (Feridl);
- Apoio à Força Tarefa de Gestão do CADP.

Comissão Permanente Processante

Na busca pela atuação de suas(seus) servidoras(es) sempre condizente com a responsabilidade constitucional e com a expectativa da sociedade, o MPES tem, em sua estrutura, a Comissão Permanente Processante (COPP), a quem compete instruir sindicâncias e processos administrativos disciplinares, instaurados em face de servidoras(es) efetivas(os) e comissionadas(os).

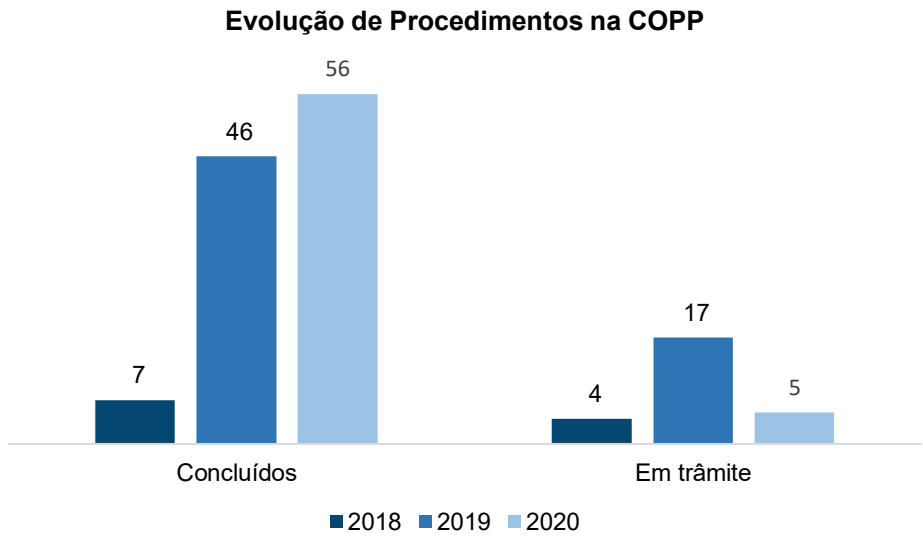

Ao longo do ano de 2020, foram instaurados 2 processos administrativos disciplinares. No período, a Comissão deu andamento a todos os procedimentos, não se encontrando nenhum procedimento sem a devida manifestação da COPP.

Pessoas, estrutura e recursos

Objetivos Estratégicos

- Prover quadro funcional preparado de acordo com as competências necessárias à atividade institucional
- Promover um bom ambiente de trabalho com a efetivação da política de gestão de pessoas
- Otimizar recursos e potencializar a produtividade por meio de soluções tecnológicas integradas e inovadoras
- Assegurar infraestrutura física adequada à atuação do MPES
- Zelar pela disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários alinhadas às prioridades estratégicas

Foco nas pessoas

O desafio de gerir os recursos cada vez mais limitados frente às demandas postas ao MPES foi muito grande no ano de 2020, considerando o cenário pandêmico. De um dia para o outro, tudo o que diz respeito ao relacionamento com o outro foi modificado instantaneamente e por um prazo indeterminado. Naquele momento, houve uma expectativa inicial, logo dissipada, de que tudo se resolveria em 15 ou 30 dias. Infelizmente, não foi assim.

A maneira como o MPES capacita as pessoas que o integram teve que ser rapidamente revista. Eventos e cursos programados foram, no primeiro momento, cancelados e depois adiados. No entanto, o dinamismo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em conjunto com o suporte tecnológico disponibilizado pela instituição por meio da Cinf, possibilitou que outras ações fossem postas no lugar. Logo, os cursos e as palestra no *Teams* e as *webinars* ocuparam as agendas de membras(os) e servidoras(es).

O cuidado com o ser humano precisou de um novo olhar. A mudança repentina da rotina afetou de diferentes maneiras as pessoas. Assim, foram necessárias ações de acolhimento, mesmo que à distância, para reduzir as perdas emocionais que o isolamento social nos trouxe. No dia da(o) servidora(servidor), por exemplo, foi realizado um encontro virtual que teve como foco as pessoas. O concurso “Revelando Talentos”, parte da programação do evento de encerramento do ano de 2020, trouxe para a instituição um pouco de conforto com imagens e textos produzidos por membras(os) e servidoras(es), tema este retrabalhado em outras palestras e campanhas de comunicação.

E o compromisso com as pessoas foi além. Quando o estágio da pandemia permitiu, o MPES entendeu que era hora de iniciar o retorno gradativo às atividades presenciais. Para isso, a fim de conferir mais efetividade, facilidade e segurança para as atividades ministeriais, bem como garantir a integridade física e proteger a saúde de todas(os), o MPES também publicou as Portarias Conjuntas PGJ/CGMP nº 09, de 29 de julho de 2020, e nº 10, de 13 de agosto de 2020. Além disso, foi instituído o Comitê de Implementação e Acompanhamento das Medidas de Retorno Gradual ao Trabalho Presencial (CRTP) justamente para realizar o monitoramento da situação na instituição, fiscalizar a implementação dos protocolos de biossegurança, avaliar a dinâmica das suspeitas e confirmações de contágio, enfim, prestar toda a orientação para a efetividade das medidas do Plano de Biossegurança na instituição.

Por fim, cumpre destacar que, ao tomar posse para o biênio 2020/2022, no dia 4 de maio de 2020, esta Procuradora-Geral de Justiça, como uma das primeiras medidas adotadas, publicou a Portaria PGJ nº 330, de 07 de maio de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do MPES, com o objetivo de promover ações que reduzissem despesas e resultassem em economia para a instituição, em decorrência da pandemia de Covid-19.

As ações, números e gráficos que demonstram o acima exposto serão apresentados nas páginas a seguir. Eles representam a atenção de membras(os) e servidoras(es) do MPES para com os recursos públicos disponibilizados à instituição.

Capacitação e treinamento

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf vem buscando meios para ampliar e consolidar a gestão do conhecimento, com vistas à transformação da instituição em um ambiente cada vez mais favorável a novas ideias, bem como ao aprendizado e à atualização de membras(os) e servidoras(es) vinculadas(os) aos objetivos estratégicos, sempre com foco no aumento da eficiência e na melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

A gestão do conhecimento deve fazer parte da cultura da instituição para que todas(os) as(os) colaboradoras(es) entendam a sua importância. Trata-se de um recurso indispensável para a obtenção de melhores resultados, tendo sido esse o propósito do Ceaf.

Entender que o conhecimento é o principal recurso de uma organização coloca o elemento humano no centro de todos os processos de melhoria organizacional. Decorre daí a importância do Ceaf como órgão do MPES, que tem como competência, entre outras, a promoção e o aperfeiçoamento profissional e cultural, a atualização e a especialização do conhecimento de membras(os), servidoras(es) e estagiárias(os), conforme o Regimento Interno do Ceaf.

Para fazer frente às demandas institucionais, o Plano de Educação Institucional para o ano de 2020, seguindo os anos anteriores, foi elaborado com base na participação dos Centros de Apoio Operacional, dos Grupos Especiais de Trabalho, dos Núcleos e da Gerência-Geral, onde apontaram as demandas necessárias sobre a capacitação por cada área.

Para atingir os seus objetivos, o Ceaf realiza palestras, cursos, encontros, *workshops*, seminários etc. O planejamento e a formatação dos eventos são baseados não só em exposições teóricas, mas também considera o aspecto prático, utilizando uma metodologia dinâmica e interativa para que o dia a dia de membras(os) e servidoras(es) se torne mais produtivo e motivador, elevando os padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela instituição.

Vale ressaltar que a suspensão das atividades presenciais a partir de março de 2020, devido à pandemia da Covid-19, trouxe prejuízos às ações planejadas. No entanto, diante da crise, surgiu a oportunidade de acelerar processos de mudanças que estavam sendo desenvolvidos. Assim, para dar continuidade às atividades de aperfeiçoamento funcional, o Ceaf se adequou e se reinventou com a utilização das novas tecnologias adquiridas pela instituição.

O pacote *Microsoft Office 365* disponibilizado para todas(os) as(os) usuárias(os) do MPES permitiu a realização dos cursos via *Teams*, além de possibilitar outras funcionalidades como a plataforma *Stream*, onde as gravações dos cursos realizados ficam disponíveis para acesso posterior das(os) usuárias(os) internas(os). Dessa forma, foi possível manter e até mesmo aumentar a difusão do conhecimento, uma vez que as ações chegaram em todas as unidades do MPES distribuídas ao longo do Estado do Espírito Santo.

Além da organização do Ceaf, foi urgente a necessidade de preparar o pessoal da instituição para o trabalho remoto, uma vez que a mudança na rotina exigiu a realização de treinamentos para a utilização das novas ferramentas. Tudo isso sem prejuízo da realização de cursos em EAD na Plataforma *Moodle*.

Para suportar o desenvolvimento intelectual do MPES, o Ceaf tem, ainda, em sua estrutura o Serviço de Pesquisas (Sepe), responsável por estudos científicos relacionados ao direito, que, em 2020, realizou as seguintes atividades:

- Organização das informações para o Projeto Observatório de Jurisprudências e Precedentes de Processo Civil e Impacto do CPC no Processo Penal (auxílio ao Nuproc)
- Organização da tabela dinâmica de acompanhamento de IRDRs e IACs do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (auxílio ao Nuproc);

- Organização da tabela de acompanhamento de procedimentos extrajudiciais da 3ª Promotoria de Justiça de Vitória (auxílio ao GAP-COVID-19);
- Painel de Cursos do Ceaf: organização de informações e construção do Painel (auxílio ao Serviço de Eventos - Seve e ao Serviço Administrativo - SADM).

Diante do cenário pandêmico de 2020, as bibliotecas, para manterem o atendimento ao público, tiveram que se adaptar. Nesse sentido, a Biblioteca do Ceaf/MPES funcionou remotamente fornecendo acesso a acervos digitais, destacando a assinatura da Biblioteca Digital *Proview* que conta com, aproximadamente, 1.302 títulos. Acervos que foram muito bem aceitos pelo público-alvo e por membras(os), servidoras(es), estagiárias(os) e colaboradoras(es) do MPES, conforme os relatórios estatísticos dos sistemas Magister Net, da Lex Editora e a Biblioteca Digital Thomson Reuters ProView e RT Online, ambas da Editora Revista dos Tribunais.

Observa-se que, perante a necessidade de isolamento social, o uso das ferramentas digitais tem se mostrado um importante aliado na busca de soluções e alternativas que ajudam a minimizar os prejuízos causados pelo distanciamento. Em relação à utilização da Biblioteca Digital *ProView*, o segundo semestre de 2019 foi um período de treinamento e de familiarização do sistema junto às(aos) membras(os) e às(aos) servidoras(es) do MPES. Em 2020, a ferramenta se consolidou entre o público-alvo.

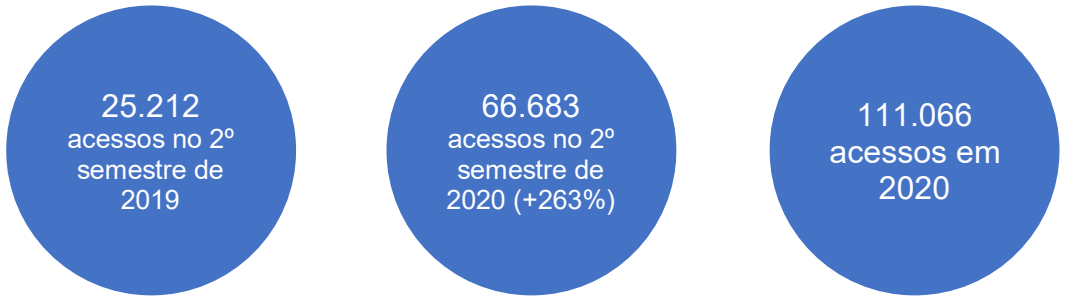

Ainda na seara das publicações digitais, a utilização da RT Online - plataforma de periódicos digitais da editora Revista dos Tribunais, que contém atualmente o aproximado de 2.670 volumes, contempla também o acesso à jurisprudência e à legislação relacionadas com o artigo pesquisado, súmulas e jurisprudências. Ainda na seara das publicações digitais, a utilização da RT Online, assinada em conjunto com a Biblioteca Digital Proview, e do Sistema Magister Net foram maiores no ano de 2020, em relação ao ano anterior.

Iniciativas e capacitações

O Ceaf realizou 8 capacitações presenciais durante o período que antecedeu à pandemia, 59 capacitações por meio da plataforma *Teams* e 11 cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com um total de 5.122 participantes (12% de aumento em relação a 2019). Pode-se observar que a mudança do formato dos eventos para a modalidade virtual aumentou substancialmente o número de participantes do público interno no ano de 2020, em comparação aos anos de 2018 a 2020.

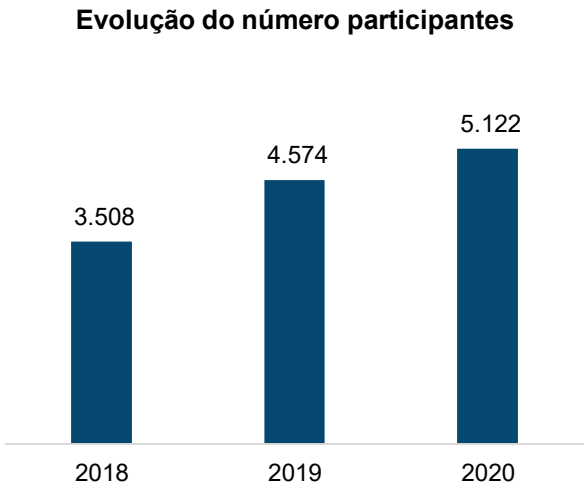

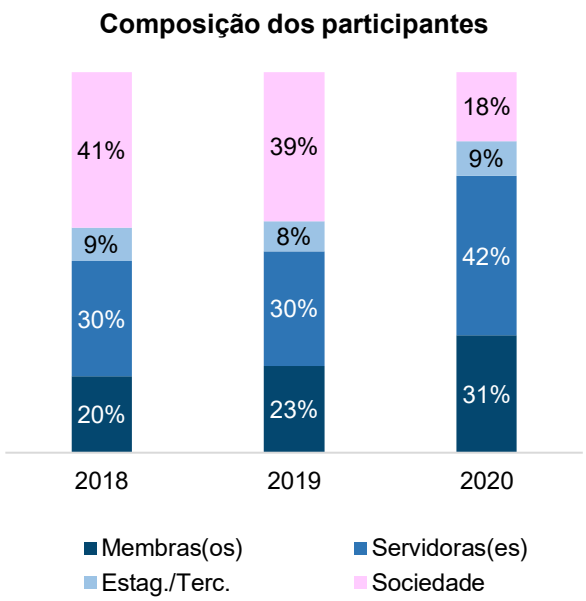

Dessa forma, vimos que a adequação da metodologia dos cursos realizados pelo Ceaf diante da pandemia mostrou-se como uma excelente solução para a propagação do conhecimento na instituição, tendo em vista as peculiaridades do público-alvo prioritário, que se encontra em grande parte localizado nas Promotorias de Justiça do interior, estimulando, inclusive, a inovação e o uso de novas tecnologias educacionais para atingir nossos objetivos.

Outra inovação trazida pelo formato de evento virtual foi a realização de eventos em parceria com outros Ministérios Públicos do país, dando maior visibilidade e potencializando os esforços para a organização e a realização dos eventos.

- Curso de Litigância Estratégica em Processo Estrutural - Realizado às segundas-feiras durante o período de 21/09 a 26/10 em parceria com a Escola Nacional o Ministério Público (ENAMP) e pelo Colégio de Direitos de Escolas dos Ministérios Públicos (CDEMP)
- Webinar Os Atuais Desafios da ILPIs na Pandemia. Realizado no dia 23/10/2020 em parceria com a Escola de Governo do MPRJ
- Seminário Internacional "Sistema Acusatório: Prova, Oralidade e Fundamentação - Realizado no dia 30/10/2020 em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Ministério Público do Trabalho
- Webconference PL 3515/2015 - Crédito do Consumidor e a Prevenção e Tratamento do Superendividamento. Realizado no dia 9/11/2020 em parceria com o Ceaf /MPRS

Vale ressaltar a realização do Curso de Adaptação de Novo Membro do MPES. O programa de capacitação foi composto de atividades diversificadas com o objetivo de proporcionar às(aos) novas(os) membras(os) uma visão geral da estrutura do MPES e, sobretudo, oferecer subsídios práticos para o futuro trabalho a ser desenvolvido nas principais áreas de atuação do órgão.

Para um melhor aproveitamento, o curso foi dividido em duas etapas. A primeira foi realizada de 10 de fevereiro a 11 de março de 2020 e teve o objetivo de orientar para o exercício das funções institucionais e a efetiva integração no MPES, a partir da apresentação dos setores administrativos e dos Centros de Apoio Operacional. A segunda etapa da capacitação iniciou em março e se encerrou em dezembro de 2020, sendo composta por cursos de formação continuada que foram oferecidos pelo Ceaf nesse período.

Gestão de Pessoas

Programa de Modernização e Sistematização da CREH

A percepção da necessidade de inovação tornou-se pungente, principalmente em relação à utilização de novas técnicas e métodos de trabalho que visam à eficiência, à eficácia e à efetividade dos resultados dos trabalhos realizados pela Coordenação de Recursos Humanos - CREH, reforçando, principalmente, as singularidades das atribuições de cada Serviço da Coordenação, a saber: Controle de Pessoal, Registros e Benefícios e Folha de Pagamento.

Nesse momento, evidencia-se o início de uma reformulação da CREH, fruto de um trabalho conjunto e engajado de todas(os) as(os) servidoras(es). A nova Coordenação, com o apoio da Administração Superior por meio da Gerência-Geral, busca a descentralização, o aprimoramento, a organização das atividades e da estrutura, a profissionalização do seu quadro de pessoal através de treinamentos voltados para novas técnicas de trabalho, bem como a redistribuição das atribuições, a delegação de competências, entre outras atuações visando à estruturação de uma Gestão Estratégica de Pessoas.

Além disso, a implantação do programa e dos projetos propostos visa criar um ambiente de trabalho com condições favoráveis à inovação, à qualidade de vida e à segurança no trabalho, além do estímulo à adoção de práticas de mecanismos de gestão e reconhecimento da força de trabalho de membras(os), servidoras(es) e demais colaboradoras(es), de forma a instituir os pilares de uma cultura orientada por resultados, que incentive as pessoas a alcançarem níveis superiores de desempenho, favorecendo a produtividade e a qualidade da atuação do MPES.

Sinteticamente, a CREH estruturou o trabalho de modernização nas seguintes etapas:

- Mapeamento de todos os processos de trabalho da CREH, com construção inicial de fluxos e manuais operacionais das atividades de execução da Coordenação de Recursos Humanos, bem como indicações de necessidade de alteração de normativas e melhorias sistêmicas;
- Elaboração de portfólio de projetos na área da Gestão Estratégica de Pessoas;
- Estudos, *benchmarking* e levantamento de propostas de implantação da Gestão por Competências.

Importante destacar que as etapas acima expostas serão revisitadas nos próximos anos, dadas as alterações que se façam necessárias.

Quadro de pessoal

Em 2020, o quadro de pessoal ativo do MPES, membras(os), servidoras(es), estagiárias(os), terceirizadas(os), militares à disposição, servidoras(es) cedidas(os) por convênio e prestadoras(es) de serviço voluntário, totalizou 1.933 pessoas em atividade na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias de Justiça. Esse número é, aproximadamente, 5% inferior comparação com 2019.

Composição do quadro de pessoal - ativos 2020

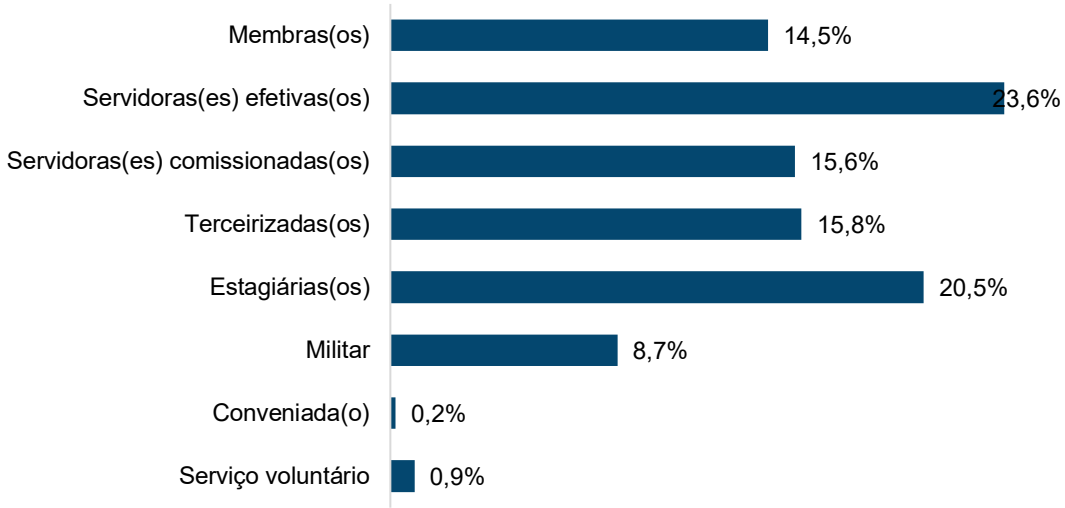

Importante destacar que o quantitativo do quadro de membras(os) e servidoras(es) foi alterado pela Lei Estadual nº 11.023, de 30 de julho de 2019. A partir dessa alteração, o quantitativo do quadro de membras(os) passou de 456 cargos para 391. Com isso, o percentual de cargos vagos ficou em 28%, um ponto percentual acima do que constou em 2019. O detalhamento encontra-se no quadro demonstrativo a seguir:

Evolução do quadro de membras(os) do MPES

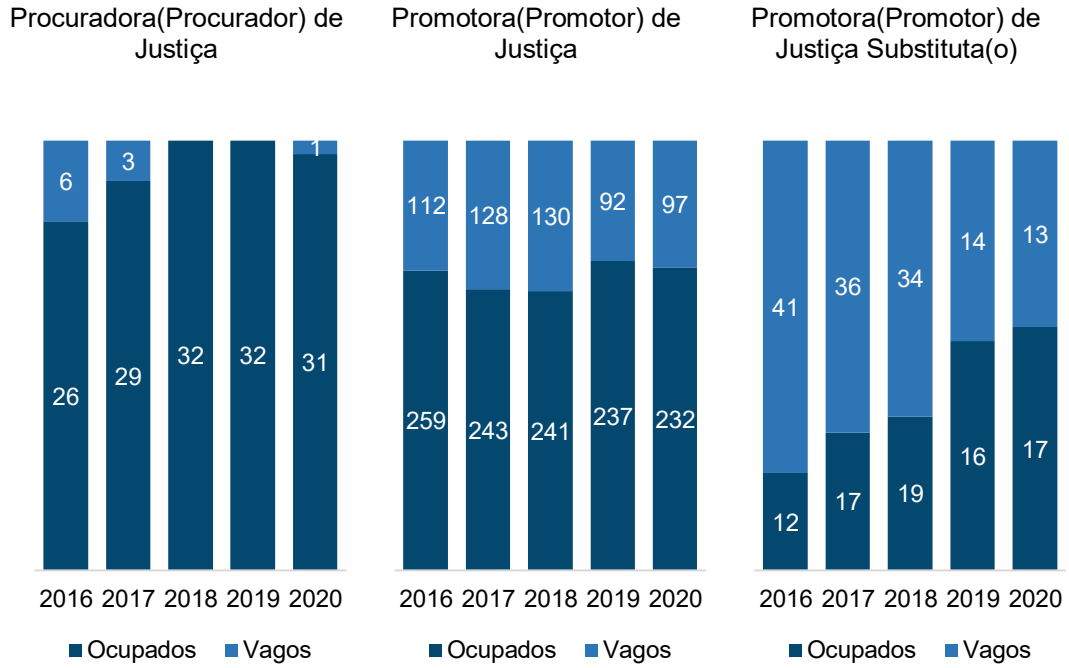

Em relação ao quadro de servidoras(es), o percentual de cargos vagos ficou em 13% no ano de 2020, ante os 14% apurados em 2019.

Quadro de cargos administrativos do MPES 2020				
Cargo	**Função**	**Ocupado**	**Vago**	**Total**
Agente de Serviços (quadro suplementar)	Administrativo	6	0	6
Agente de Apoio	Administrativo	289	31	320
	Informática	13	0	13
Agente Técnico	Todas	62	22	84
Agente de Promotoria	Secretaria	9	1	10
	Assessoria	71	7	78
Agente Especializado	Todas	7	5	12
Total		**451**	**66**	**517**

Em relação à promoção funcional, no ano de 2020, 147 servidoras(es) passaram pelo processo. Somam-se a estes outros 480 processos que tratam, majoritariamente, de avaliação de desempenho de servidoras(es) e de conclusão de estágio probatório.

No que diz respeito à seleção para estagiária(o), cabe enfatizar que, no ano de 2020, a Comissão de Seleção de Estagiários - Coes/MPES realizou profundas mudanças na rotina e no formato de aplicação de provas que contribuíram significativamente para o aumento da eficiência e para a celeridade dos processos seletivos. O modelo de provas impressas foi substituído pelo virtual, impactando sensivelmente nos resultados, reduzindo custos e aumentando a produtividade. A implementação de uma plataforma para aplicação de provas online, desenvolvida em parceria com a Cinf, foi especialmente relevante num ano em que o surto de Covid-19 transformou a vida das pessoas e das instituições. Medidas adotadas para conter a transmissão do vírus, como o isolamento social, forçaram a adoção de estratégias que viabilizassem a continuidade da prestação dos serviços, sem deixar de lado a preservação da saúde. Ressalta-se, por oportuno, que esse projeto já vinha sendo desenvolvido pela Coes desde meados de 2019.

Inúmeros foram os benefícios alcançados com o desenvolvimento da plataforma, dentre os quais destacamos a redução dos custos com a impressão de provas e com a eliminação da necessidade de disponibilização de espaços físicos; o aumento da adesão das(os) candidatas(os) aos processos seletivos, com a consequente redução das ausências e o maior índice de aprovações; e, ainda, a correção automática das questões objetivas, permitindo o conhecimento imediato da nota pelas(os) candidatas(os).

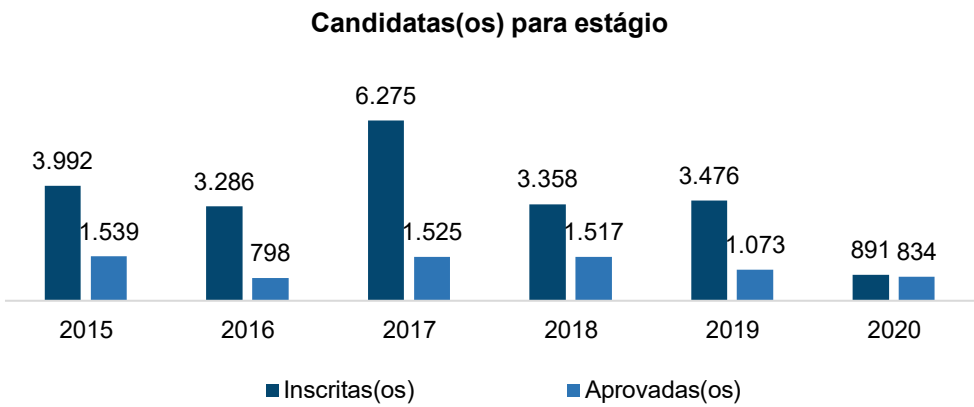

Dentre as mudanças ocorridas em 2020, destaca-se também a introdução, pela Resolução CSMP 019, de 17 de agosto de 2020, da reserva de 30% das vagas oferecidas nos processos seletivos para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa novidade adicionou uma nova atribuição à Coes na medida em que se torna necessária a realização de entrevista para avaliação fenotípica de cada candidata(o). Por causa da pandemia, a Coes fez entrevistas virtuais, alcançando o sucesso esperado.

Outra inovação implementada pela Comissão, foi a inclusão de prova de títulos, de caráter classificatório, nos processos seletivos para estagiárias(os) de pós-graduação. Tratava-se de uma demanda da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP), que solicitava a pontuação de títulos oriundos de cursos de pós-graduação realizados pela Escola de Estudos Superiores do Ministério Público (EESMP) e por outras instituições, além de cursos preparatórios para estágio de pós-graduação ministrados pela EESMP.

Gestão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Entregas de TI

Para suportar a continuidade dos trabalhos ministeriais no período de pandemia, foi essencial ter uma estrutura robusta de tecnologia. A equipe de *servicedesk,* que atendeu mais de 33 mil chamados, por exemplo, precisou se adaptar à nova modalidade de trabalho, passando por alterações profundas nos sistemas implantados e nos processos de negócio. O suporte remoto, que já era utilizado, teve um aumento na demanda, uma vez que membras(os) e servidoras(es) passaram a trabalhar remotamente, em suas residências.

Além disso, o uso de equipamentos pessoais passou a ser também um grande desafio, principalmente no quesito de segurança, em razão do risco de aplicativos maliciosos exporem a rede interna do MPES a ataques cibernéticos. Isso fez com que a Cinf adotasse novas medidas de segurança, como a implantação da VPN para acesso remoto.

Visando, principalmente, não sobrecarregar a Central de Serviços e proporcionar maior celeridade aos atendimentos, foram produzidos recursos de autoatendimento, como bases de conhecimento, FAQ's e vídeos tutoriais de instalação e configuração.

Essas mudanças exigiram uma profunda reciclagem no atendimento de Nível 1 e 2 por meio de treinamentos e substituição de profissionais, visto a necessidade de maior adequação técnica e comportamental das(os) atendentes, visando aperfeiçoar a qualidade e a produtividade da equipe.

Ainda assim, foi possível dar continuidade ao aprimoramento do ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), que é um conjunto de boas práticas de tecnologia da informação, com a implantação dos módulos de Gerenciamento de Requisição, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas dentre outros.

As principais atividades da unidade organizacional relacionadas às ações que contribuíram para o alcance dos objetivos institucionais estão listadas a seguir:

- Implantação da plataforma *Office 365*, destacando os produtos:
  - *Sharepoint Online*;
  - *Outlook* Online;
  - Microsoft *Teams;*
- Implementação do novo Portal de atendimentos para a Coordenação de Engenharia (*Service Manager*);
- Implementação de infraestrutura de acesso remoto para usuárias(os) do MPES devido à pandemia;

- Implantação de link de Internet dedicado da Operadora *Algar Telecom de 200Mbps*, em substituição ao link de Internet provido pela Claro Embratel, de 100Mbps;
    - Em janeiro de 2021 está prevista a ativação de um segundo link dedicado de Internet, da Operadora Brasil Digital Telecom, de 200Mpbs, em substituição ao link de Internet OI Telemar, de 100Mpbs;
- Atualização do antivírus do parque computacional do MPES para uma nova versão, mais bem preparada para as ameaças atuais do mundo cibernético;
- Na área de Projetos, estudo e desenvolvimento dos seguintes Termos de Referência:
    - Nova solução de *firewall* para MPES, cuja implantação está prevista para julho 2021;
    - Inserção do MPES na rede "MetroES", provida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. A inserção do MPES na referida rede refletirá em maior velocidade de comunicação das Promotorias de Justiça da Grande Vitória com a Procuradoria-Geral de Justiça, a um menor custo;
    - Nova contratação de *Outsourcing* de Impressão;
    - Nova solução de *Service Desk*;
    - Solução de *chatbot*;
    - Contratação de empresa especializada em cabeamento estruturado;
    - Renovações de suporte e Garantia de Servidores, *Storage, Switches, Firewall*;
    - Infraestrutura básica: aquisição de nobreaks, discos SSD, certificados, software especializados (REVIT), Leitores de códigos de barras e etiquetas, WebCam, equipamentos de videoconferência, *switches* de pequeno porte, televisores e suportes articulados;
- Ativos:
    - Foram transferidos aproximadamente 760 equipamentos de informática;
    - Foram recebidos/recolhidos aproximadamente 430 equipamentos de informática;
- NEXUS
    - Reuniões de alinhamento para as entregas das garantias do projeto;
    - Adequações contínuas para o CidadES Módulo Folha de Pagamento;
    - Levantamento escopo e desenvolvimento CidadES módulo Contratações;
    - Implantação do Módulo de Frequência (parcialmente);
    - Discussões e ajustes no sistema em relação ao registro de férias;
    - Relatório para IPAJM e para análise de integração (19.11.0009.0020913/2020-35);
    - Desenvolvimento de melhorias evolutivas nos módulos já implantados;
    - Acompanhamento mensal das atividades contratuais (suporte, Basis, Desenvolvimento e Licenças);
- Gampes
    - No ano de 2020, foram realizadas 848 alterações no Sistema Gampes, dentre melhorias, evoluções e correções, tendo sido publicadas 212 pequenas novas versões do sistema ao longo do ano;
    - Dentre as principais alterações, encontram-se a evolução do sistema para autos eletrônicos, o protocolo externo de documentos, bem como as evoluções nas integrações com os sistemas de processo judicial eletrônico via MNI (modelo nacional de interoperabilidade);
    - No escopo do processo eletrônico, foram entregues, dentre outros, as funcionalidades de controle de autos pela mesa de trabalho e a atualização do módulo de plantão para suportar atividades eletrônicas e melhorias na usabilidade geral do sistema;
    - Em relação ao MNI, as principais alterações foram realizadas pela implantação de novas competências junto ao TJES de primeiro e segundo graus e ajustes necessários para a eleição junto ao PJe do TRE-ES;
- Demais sistemas
    - Criação de uma versão inicial para o sistema eletrônico de marcação de Ponto Eletrônico;

- Apoio junto ao Ceaf para a construção de ambiente de alta disponibilidade para realização de provas online para as(os) estagiárias(os);
- Modernização do Sistema DIMPES (atualização tecnológica);
- Atualização e manutenções: App MPES Cidadão, Ceaf Cursos, Inventário para o ano de 2020, Site, Intranet, Portal da Transparência, Leilão, Eleição e Ouvidoria;
- Na parte de relatórios e BI, foram realizadas a atualização e a manutenção dos painéis existentes, além da melhoria na consolidação de dados históricos.

Gestão de Infraestrutura

No ano de 2020, foram atendidas a 2.604 solicitações de manutenção nas diversas edificações do MPES (serviços civis em geral, manutenções elétricas, hidráulicas, e instalação ou manutenção de aparelhos de ar-condicionado).

Gestão financeira e orçamentária

É grande a responsabilidade de gerir o Ministério Público, pois, além de sua envergadura constitucional, existe o desafio orçamentário, uma vez que os recursos disponíveis estão aquém de sua real necessidade para fazer frente às demandas da sociedade.

Oportuno ressaltar aqui, a título exemplificativo, que, não obstante o fato de o MPES estar ladeado ao Poder Judiciário em todo o território do estado, o nosso orçamento corresponde a um pouco mais de 1/3 do orçamento daquele Poder.

Somado a isso, a pandemia trouxe reflexos ímpares na economia do estado, ocasionando queda abrupta da arrecadação de tributos, com impacto nas instituições, que se comprometeram a contribuir naquela ocasião com até 4% de seu duodécimo de maio a dezembro de 2020, a fim de mitigar a queda da receita estadual.

Dessa forma, o MPES realizou relevante engenharia orçamentária em curto espaço de tempo para enfrentar os desafios financeiros advindos do período pandêmico, sem se descuidar da excelência na consecução de todas as suas atribuições, reforçando, assim, o seu ideal de se fazer tudo com os recursos disponíveis.

Assim, os dados abaixo ilustrados devem ser analisados sob a ótica de um período excepcional de pandemia, realidade esta que certamente será diferente quando do fim da crise sanitária.

Orçamento

Evolução do Orçamento do MP			
Exercício	**Orçado**	**Realizado**	% de Execução
2016	R$ 392.646.137	R$ 375.117.585	95,5%
2017	R$ 374.308.835	R$ 367.479.110	98,2%
2018	R$ 390.299.876	R$ 372.763.871	95,5%
2019	R$ 411.362.850	R$ 400.431.194	97,3%
2020	R$ 414.718.112	R$ 387.470.985	93,4%*

*Queda do percentual de execução no exercício de 2020 justificada pela retenção de até 4% do duodécimo, em razão de acordo firmado entre as instituições do Estado.

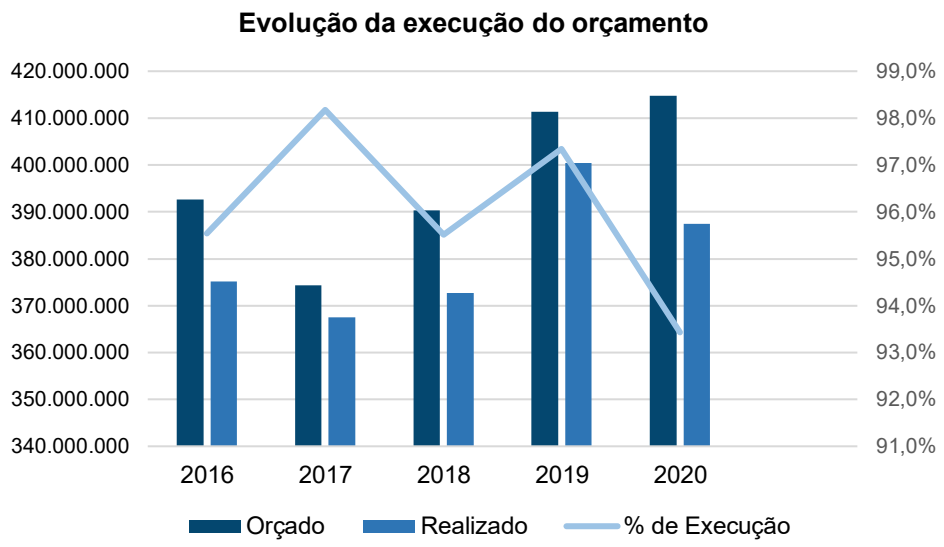

Demonstrativo Resumido da Execução Financeira	
Receitas	
Saldo extrato bancário dez/2019	R$ 23.083.418,19
Duodécimos liberados pela SEFAZ/2020	R$ 414.718.112,04
Rendimento de aplicações no exercício	R$ 145.585,63
Restituições e ressarcimentos recebidos	R$ 31.837,92
Total	**R$ 437.978.953,78**

Despesas	
Despesa orçamentária executada	R$ 381.485.566,53
Despesa executada com Restos a Pagar	R$ 3.734.198,49
Total	**R$ 385.219.765,02**

Saldo Financeiro	R$ 52.759.188,76

Obrigações inscritas em restos a pagar de 2020	R$ 6.131.896,47
Retenções realizadas a recolher	R$ -
Saldo Financeiro para 2021	**R$ 46.627.292,29***

*Saldo financeiro para 2021 justificado pela impossibilidade de execução do superávit de 2019, em razão da pandemia, e pela devolução do percentual de até 4% retido no duodécimo de 2020, decorrente de acordo firmado entre as instituições, para contribuir para as medidas de prevenção da queda orçamentária do Estado.

Composição das despesas - 2020

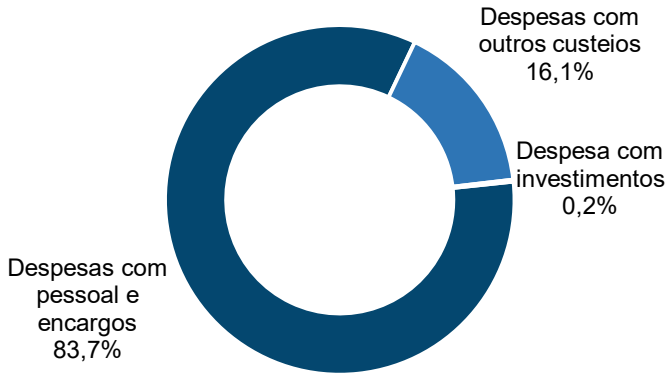

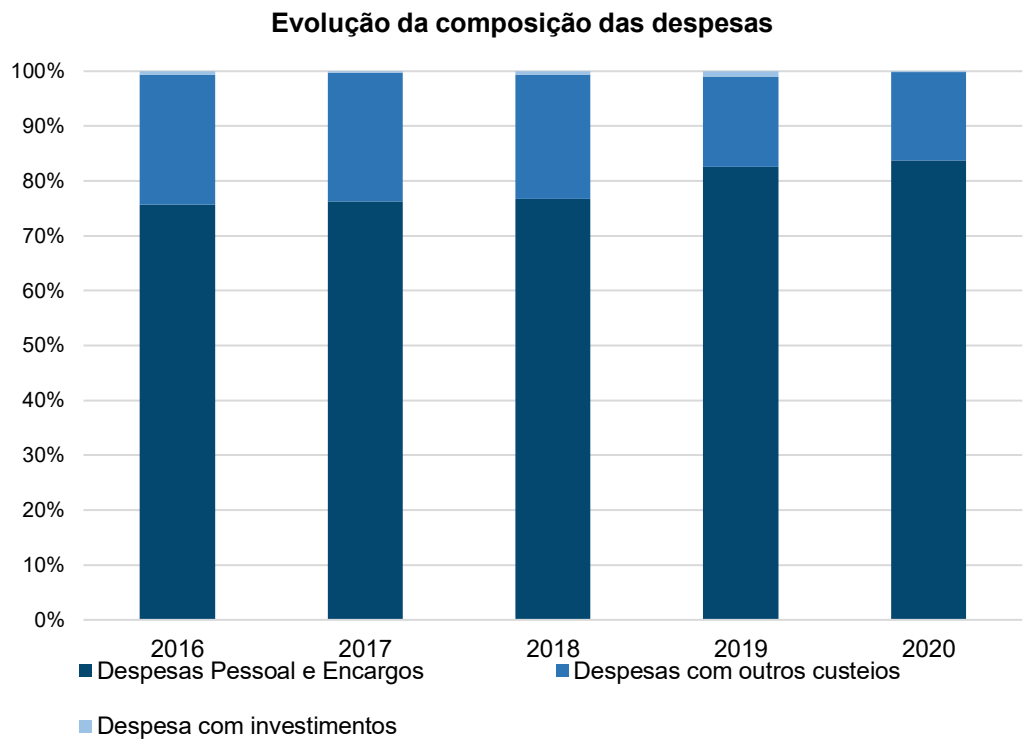

Demonstrativo Resumido da Execução Financeira - FUNEMP	
Receitas	
Saldo extrato bancário dez/2019	R$ 8.046.929,55
Receita arrecadada	R$ 14.949.777,47
Rendimento de aplicações financeira	R$ 37.110,77
Deduções por restituição de receita	R$ (8.633,29)
Total	**R$ 23.025.184,50**

Despesas	
Despesa orçamentária executada	R$ 9.487.117,66
Despesa executada com Restos a Pagar	R$ 742.181,24
Total	**R$ 10.229.298,90**

Saldo Financeiro	R$ 12.795.885,60

Restos a pagar de 2020	R$ 1.834.130,53
Saldo Financeiro para 2021	**R$ 10.961.755,07***

*Saldo financeiro para 2021 do FUNEMP justificado pela imperiosa adoção de medidas, em especial as sanitárias, visando à contenção de gastos e, sobretudo, à observação das diretrizes de biossegurança, a fim de resguardar a saúde de todos.

Dentre essas medidas, destacam-se a suspensão da execução de obras, a contratação de serviços não essenciais e a aquisição de equipamentos, o que refletiu na execução financeira dos recursos do FUNEMP.

Despesas de custeio

Importante destacar que a diminuição de despesas de custeio ocorrida em 2020 reflete a consolidação da boa-prática administrativa em otimizar recursos por meio da implementação de processos mais modernos, a exemplo da tramitação de procedimentos finalísticos e administrativos de físico para eletrônico.

Por outro lado, parte da queda da despesa advém dos efeitos da pandemia, diante da suspensão do expediente presencial nas unidades ministeriais e da renegociação de contratos, que não refletirão a realidade da execução financeira da instituição quando superada a crise sanitária.

Evolução dos gastos com 0800

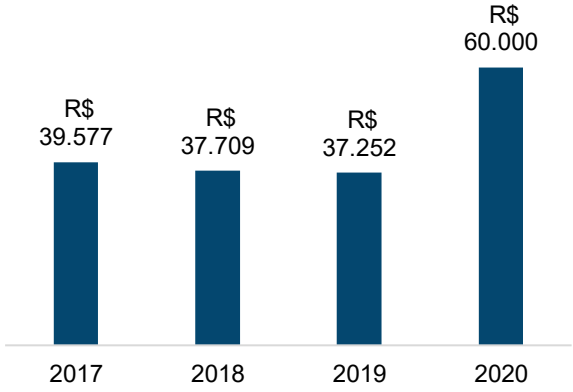

Importante observar que no valor gasto com telefonia fixa está incluído o serviço de 0800, que é uma das formas de fortalecer a comunicação com a sociedade.

Telefonia				
Tipo	2018	2019	2020	Variação % 2019/2020
Fixa	R$ 244.694,72	R$ 331.031,53	R$ 364.779,00	10%
Móvel	R$ 110.385,47	R$ 143.633,22	R$ 146.953,39	2%
Modem	R$ 203.370,38	R$ 185.768,95	R$ 181.621,04	-2%
Total	**R$ 558.450,57**	**R$ 660.433,70**	**R$ 693.353,43**	**5%**

Contas administrativas				
Tipo	2018	2019	2020	Variação % 2019/2020
Correios	R$ 297.852,26	R$ 253.600,01	R$ 57.794,40	-77%
Água e Esgoto	R$ 226.575,97	R$ 260.532,12	R$ 137.213,58	-47%
Energia Elétrica	R$ 2.027.498,46	R$ 2.235.380,71	R$ 1.673.160,37	-25%
Condomínio	R$ 102.673,10	R$ 120.319,29	R$ 68.533,37	-43%
IPTU/Taxas	R$ 62.166,76	R$ 70.492,42	R$ 68.703,53	-3%
Total	R$ 2.716.766,55	R$ 2.940.324,55	**R$ 2.005.405,25**	-32%

Principais custos - Transportes				
Despesa/Contratos	2018	2019	2020	Variação % 2019/2020
Motorista - Serviço convencional, horas extras e diárias	R$ 5.353.404,88	R$ 5.574.978,95	R$ 4.938.859,00	-11%
Combustíveis e lavagens	R$ 506.354,76	R$ 550.153,06	R$ 184.150,96	-67%
Manutenção veículos / Oficinas	R$ 209.458,30	R$ 207.761,37	R$ 93.838,67	-55%
Motoboy	R$ 642.733,37	R$ 668.219,25	R$ 663.657,55	-1%
Total	R$ 6.711.951,31	R$ 7.001.112,63	R$ 5.880.506,18	-16%

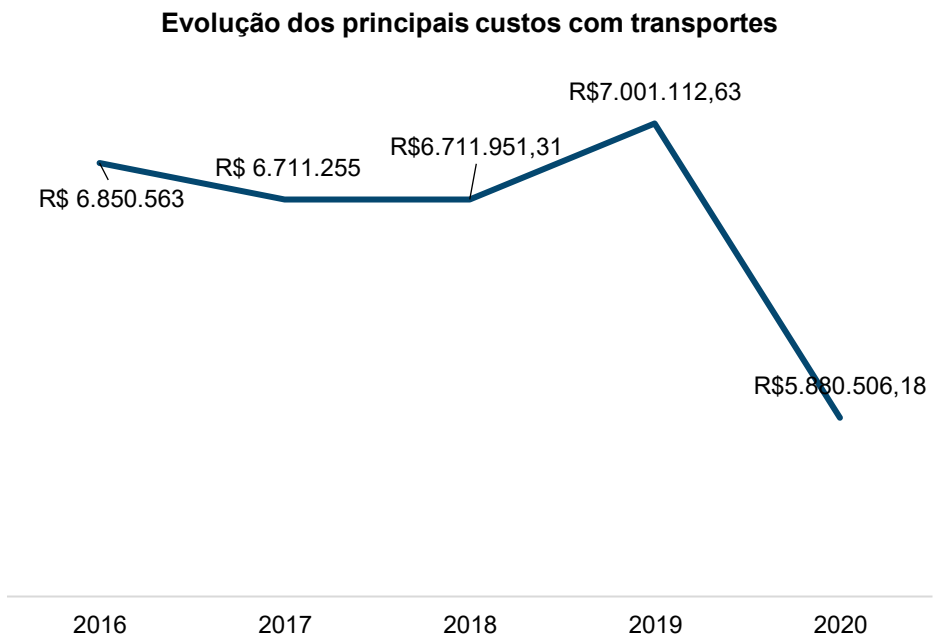

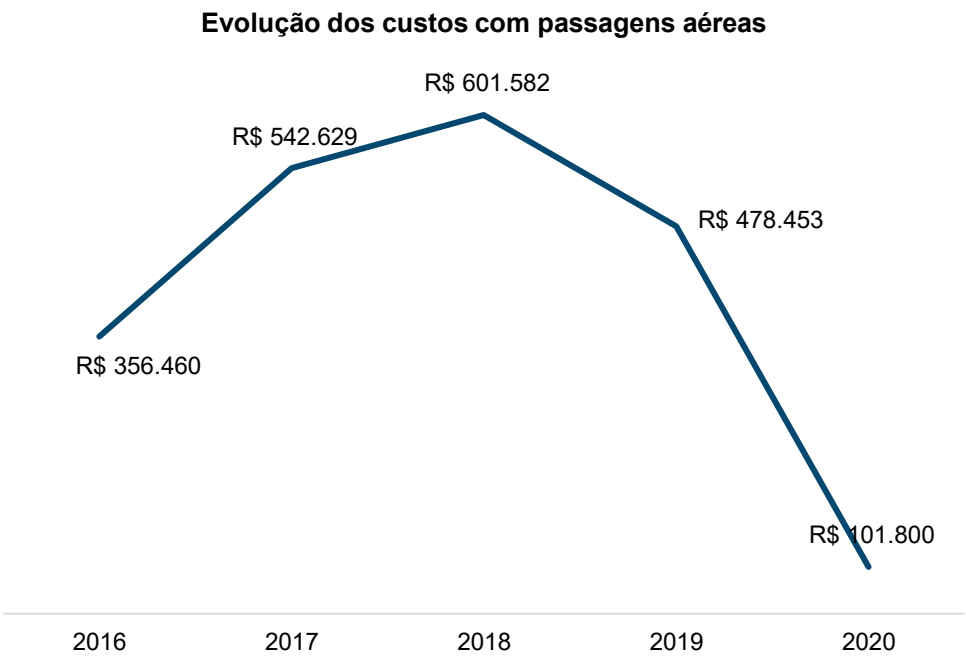

Aquisição e patrimônio

Evolução patrimonial e aquisições

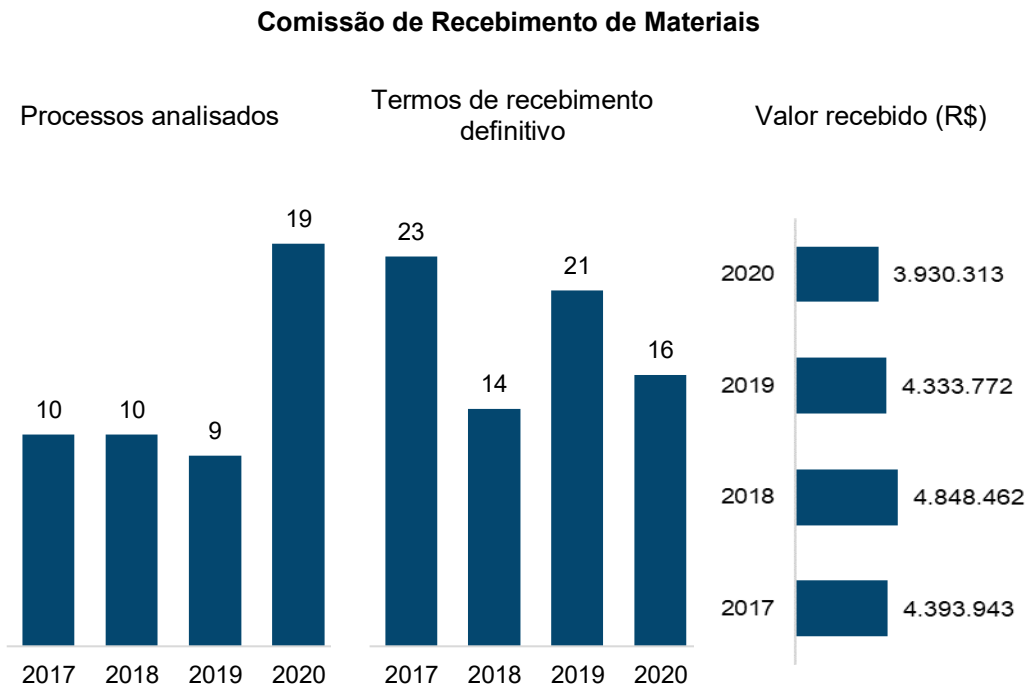

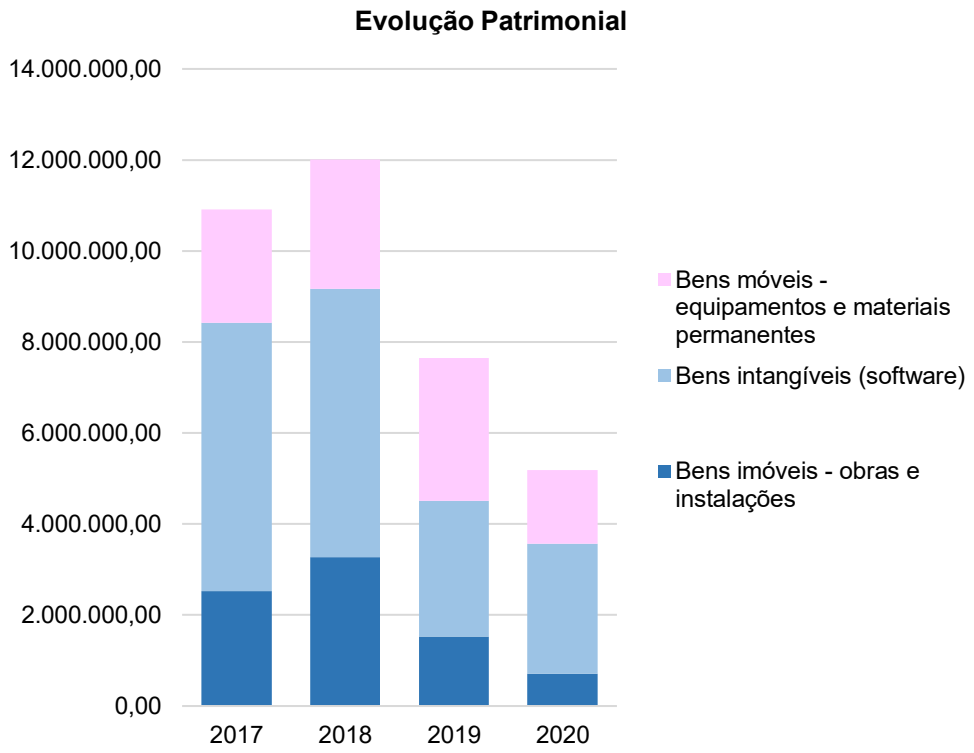
Evolução Patrimonial
14.000.000,00
12.000.000,00
10.000.000,00
8.000.000,00
6.000.000,00
4.000.000,00
2.000.000,00
0,00
2017
2018
2019
2020
Bens móveis - equipamentos e materiais permanentes
Bens intangíveis (software)
Bens imóveis - obras e instalações

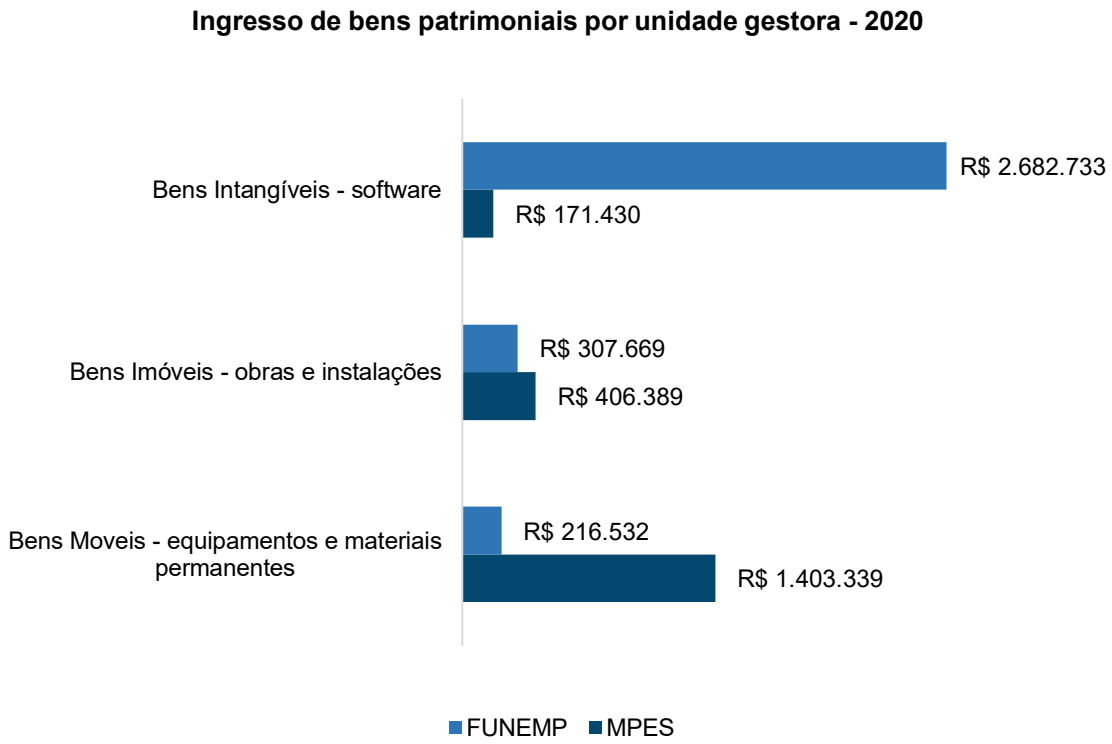
Ingresso de bens patrimoniais por unidade gestora - 2020
Bens Intangíveis - software
R$ 2.682.733
R$ 171.430
Bens Imóveis - obras e instalações
R$ 307.669
R$ 406.389
Bens Moveis - equipamentos e materiais permanentes
R$ 216.532
R$ 1.403.339
FUNEMP
MPES

Evolução patrimonial acumulada

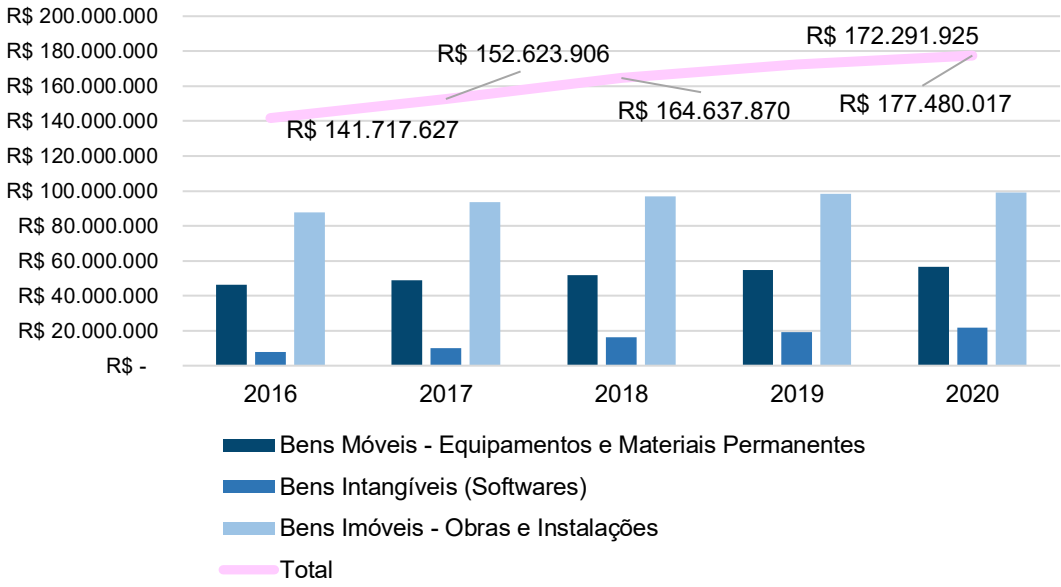

Frota de veículos próprios

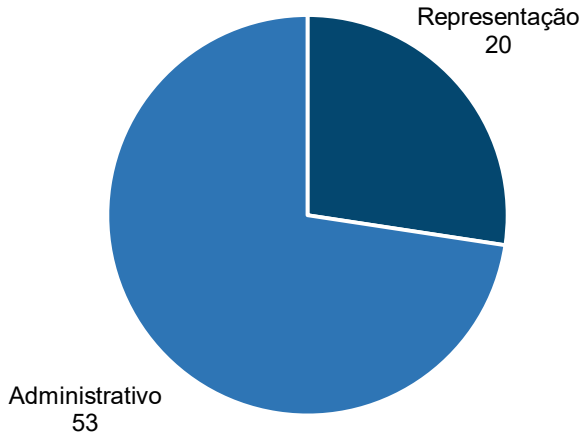

Em 2020, foram adquiridos 6 veículos administrativos, no valor total de R$ 324.798,00.

Demonstrativo de Bens Imóveis do MPES - 2020	Valor (R$)
Terrenos	R$ 57.399.290,93
Edifícios	R$ 101.624.716,61
Total após depreciação	**R$ 159.024.007,54**

Processos de aquisição			
Tipos	2019	2020	Variação 2019/2020
Dispensa de Licitação	92	61	-34%
Procedimento Licitatório	80	83	4%
Cancelado/Arquivado	0	1	-
Total	**172**	**145**	**-19%**

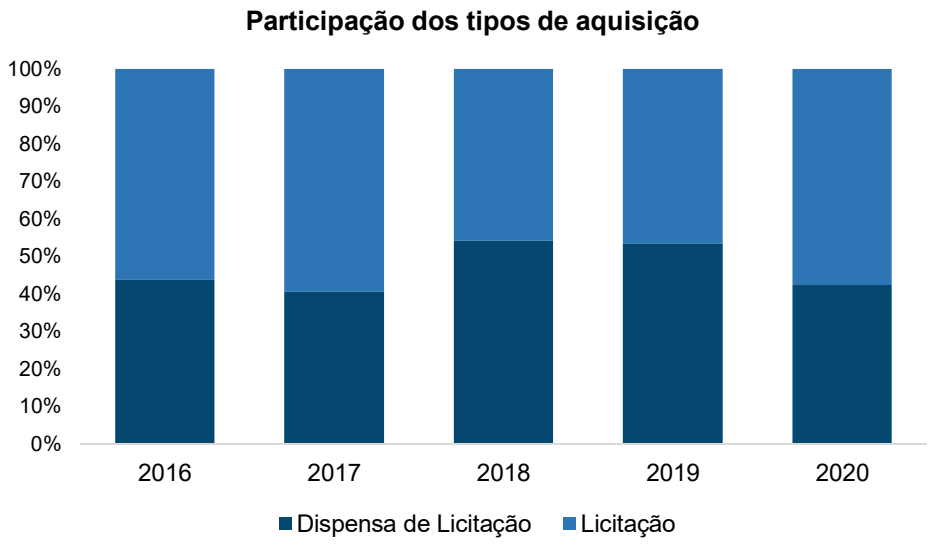
Participação dos tipos de aquisição
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
2016
2017
2018
2019
2020
Dispensa de Licitação
Licitação